



000001

M

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

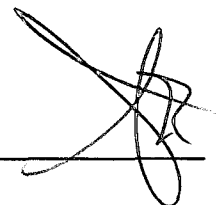
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração





000002

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 051

CAPANEMA - PR, 09/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 051

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

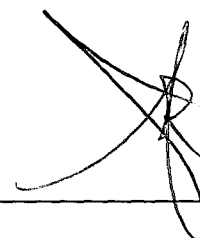
Esta Licitação se faz necessário para equipar a sua frota de veículos da Secretaria de Saúde de Capanema – PR, visando o transporte da grande demanda de pacientes que necessitam se locomover até municípios vizinhos e até mesmo dentro do Município de Capanema – PR, quando se trata de urgência e emergência, para tratarem de suas saúdes que estão frágeis.

O custo máximo global importa em R\$ 221.080,00 (duzentos e vinte e um mil e oitenta reais).

Cordialmente,



GEANCARLO DENARDIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE





Município de Capanema

Solicitação 95/2015

Termo de Referência

000003

M

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
95	Aquisição de Material	09/10/2015	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	189/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	30 DIAS APÓS RECEBIM	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
09	Secretaria de Saúde	45 Dias	
Entrega			
Local			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044443	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO/ AMBULÂNCIA TIPO A, DE COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, AIRBAG, FREIOS ABS, CABINE COM TRÊS LUGARES, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PACIENTES, DESEMBAÇADOR, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, EM COR CLARA E ARMÁRIO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA MÉDICO E DEMAIS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS DE COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, DUAS MACAS RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, PRANCHA DE RESGATE EM POLIÉTILENO, 2 TOMADAS DO TIPO 12 VOLTS, 2 DO TIPO 110 VOLTS E UMA VIA EXTERNA, INVERSOR DE VOLTAGEM, LUMINÁRIAS INTERNAS DE LED, UM FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS E SUPORTE, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE TRÊS PONTAS COM FLUXÔMETRO/ ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR, CILINDRO PORTÁTIL DE TRÊS PONTAS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VENTILADOR E EXAUSTOR, VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL, VIDRO DE CORRER PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO, PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO, ACABAMENTO EM SICAFLEX, REFORÇO NO PISO PARA FIXAÇÃO DAS RODAS, SUPORTE FIXAÇÃO DE PRANCHA E TODAS AS DEMAIS ALTERAÇÕES CONFORME AS NORMAS DO DENATRAM PARA TANSFORMAÇÃO DE FURGÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	UN	1,00	146.300,00	146.300,00
044731	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).	UN	1,00	37.390,00	37.390,00
044732	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS.	UN	1,00	37.390,00	37.390,00
				TOTAL	221.080,00



Município de Capanema

Solicitação 95/2015

Termo de Referência

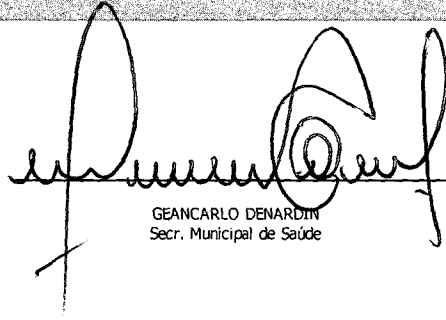
000001

M

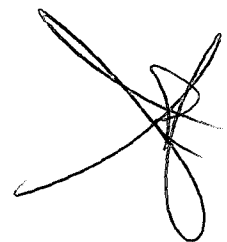
Equipário

Página:2

TOTAL GERAL 221.080,00



GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000005

M

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula N° 2439-1.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. Esta Licitação se faz necessário para equipar a frota de veículos da Secretaria de Saúde de Capanema – PR, visando o transporte da grande demanda de pacientes que necessitam se locomover até municípios vizinhos e até mesmo dentro do Município de Capanema – PR, quando se trata de urgência e emergência, para tratarem de suas saúdes que estão frágeis.

4.2. Os preços máximos foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos distintos solicitados pela Administração a empresas que fornecem objetos semelhantes ao deste Termo de Referência.

4.3. Serão utilizados recursos próprios e recursos específicos provenientes do Governo do Estado do Paraná para a aquisição destes objetos.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO/ AMBULÂNCIA TIPO A, DE COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, AIRBAG, FREIOS ABS, CABINE COM TRÊS	1,00	UN	146.300,00



000000

M

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

	LUGARES, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PACIENTES, DESEMBAÇADOR, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, EM COR CLARA E ARMÁRIO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA MÉDICO E DEMAIS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS DE COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, DUAS MACAS RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, 2 TOMADAS DO TIPO 12 VOLTS, 2 DO TIPO 110 VOLTS E UMA VIA EXTERNA, INVERSOR DE VOLTAGEM, LUMINÁRIAS INTERNAS DE LED, UM FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS E SUPORTE, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE TRÊS PONTAS COM FLUXÔMETRO/ ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR, CILINDRO PORTÁTIL DE TRÊS PONTAS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VENTILADOR E EXAUSTOR, VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL, VIDRO DE CORRER PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO, PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO, ACABAMENTO EM SICAFLEX, REFORÇO NO PISO PARA FIXAÇÃO DAS RODAS, SUPORTE FIXAÇÃO DE PRANCHA E TODAS AS DEMAIS ALTERAÇÕES CONFORME AS NORMAS DO DENATRAM PARA TRANSFORMAÇÃO DE FURGÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.			
2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).	1,00	UN	37.390,00
3	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS	1,00	UN	37.390,00



000007

M

Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS.			
221.080,00			

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

6.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

6.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

6.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

6.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas



000008

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

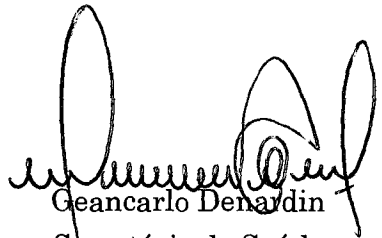

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula Nº 2439-1.

Capanema, 09/10/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Geancarlo Denardin Secretário de Saúde	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

m

ORÇAMENTO							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA NOVA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 – APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS NOVOS TIPO HATCH POPULAR, SENDO UM DESTES EM ANTENDIMENTO AO PROGRAMÁ VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.							
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRDDUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 2 MESES.							
PRODUTO OU SERVIÇO.			UN.	QTDE.	FORNECEDORES	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
LOTE 1							
44443- VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO, DE COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, AIRBAG, FREIOS ABS, CABINE COM TRÊS LUGARES, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PACIENTES, DESEMBAÇADOR, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, EM COR CLARA E ARMÁRIO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA MÉDICO E DEMAIS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS DE COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, DUAS MACAS RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, 2 TOMADAS DO TIPO 12 VOLTS, 2 DO TIPO 110 VOLTS E UMA VIA EXTERNA, INVERSOR DE TENSÃO, LUMINÁRIAS INTERNAS DE LED, UM FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS E SUPORTE, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE TRÊS PONTAS COM FLUXÔMETRO/ ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR, CILINDRO PORTÁTIL DE TRÊS PONTAS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VENTILADOR E EXAUSTOR, VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL, VIDRO DE CORRER PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO, PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO, ACABAMENTO EM SICA-FLEX, REFORÇO NO PISO PARA FIXAÇÃO DAS RODAS, SUPORTE FIXAÇÃO DE PRANCHA E TODAS AS DEMAIS ALTERAÇÕES CONFORME AS NORMAS DO DENATRAM PARA TRANSFORMAÇÃO DE FURGÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.			UN	1		146.300,00	146.300,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 146.300,00	

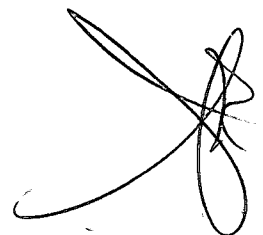
LOTE 2							
36261 - AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS.			UN	1		37.390,00	37390,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 37.390,00	
LOTE 3							
44731- AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).			UN	1,00		37.390,00	37.390,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 37.390,00	

444010

M

TOTAL GERAL	R\$ 221.080,00
-------------	----------------

Mauron Carb





Mercedes-Benz

003011

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

São Miguel do Oeste, SC 27 de agosto de 2015.

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR

REF: ORÇAMENTO SPRINTER 415 CDI TRANSFORMADA EM
AMBULÂNCIA – SUPORTE BÁSICO.

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, tipo furgão, ano/modelo 2015/2016, rodado simples, longo, teto alto, distância entre eixos de 3,66m, Motor com potência de 146cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, com 4 cilindros em linha, bi-turbo, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 à ré, tração traseira, suspensão dianteira independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipado com: desembaçador, limpador de vidro traseiro, vidros elétricos, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, com sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;

ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;

BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distância de frenagem;

EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.

Com Direção Hidráulica, com Rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com PBT (Peso Bruto Total) de 3.880kg, e PBTC (Peso Bruto Total Combinado) 5.500 kg. Air bag do Motorista, Travamento c/controlado remoto das Portas, Tanque de Combustível de 75 litros, com Rádio CD/MP3, com entrada USB e Bluetooth, Faróis de Neblina, cor Branca, TRANSFORMADO em Ambulância Suporte Básico – Simples Remoção, com as características a seguir:

Especificações Técnicas da Ambulância de Transporte

- Isolamento termo-acústico;
- Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro;
- Pisos em fiberglass de alta resistência;
- Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em MDF branco, com portas de correr em acrílico e armário para fixação do cilindro de oxigênio;
- Banco para médico, com sistema de rotação e com cinto de segurança;

Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rodovia BR 282 km 644 nr 50 - Tel.: (49) 3631 -1100 – Santa Catarina – São Miguel d'Oeste

Mercedes-Benz – uma marca do Grupo DaimlerChrysler



Mercedes-Benz

000012

M

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

- Banco baú com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais.
- Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança.
- Lanternas sequenciais de Leds;
- Luminárias internas de Leds com 02 intensidades de luz.
- 2 tomadas do tipo 12 volts, 2 do tipo 110 volts e uma via externa;
- Inversor de voltagem 500 watts;
- 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira.
- Sinalização barra em Leds com sirene de 100 watts eletrônica e 04 tons;
- Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 em cada lado e 02 na traseira.
- Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros e suporte;
- Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
- Cilindro portátil de 03 litros com manômetro.
- Instalação de 01 ventilador;
- Instalação de 01 exaustor.
- Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras;
- Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
- Vidro de correr junto à divisória entre e cabine do motorista e a do paciente.
- Instalação de um suporte para soro;
- Pega mão em alumínio fixado no teto;
- Acabamento em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);
- Reforço fixado no piso, embaixo do todas as rodas da maca em alumínio;
- Acabamento das entradas das portas em borracha antiderrapante;
- Suporte para fixação da prancha;
- Ar condicionado duplo (cabina do motorista + compartimento do paciente)


GARANTIA: 12 (doze) meses, salvo se constatado uso indevido do produto na adaptação.

VALOR DO VEÍCULO TRANSFORMADO:

R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais

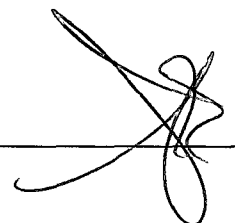
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 31/08/2015


INGÁ VEÍCULOS LTDA
01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Leonir J. Lazzarotto
Supervisor de Vendas

Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rodovia BR 282 km 644 nr 50 - Tel.: (49) 3631 -1100 – Santa Catarina – São Miguel d'Oeste



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21



Á PREF. DE CAPANEMA - PR
DATA: 26/08/15
A/C: SR. MAYCON
Fone: (46) 3552 - 1321
E-mail: apoiocitacao@capanema.pr.gov.br

IVECO 2015

- **Motor**

Motor Iveco FPT F1C
Nº Cilindros/Cilindrada total 4 / 2998 cm³
Diâmetro/Curso do pistão 95,8 x 104 mm
Relação de compressão 17,5 ± 0,5:1
Potência máxima 146 cv

- **Transmissão**

Marca/Modelo ZF 6S 420
Tipo Sincronizado
Acionamento Manual
Número de marchas 6 à frente sincronizadas e 1 à ré
Relação da última marcha 0,723:1

- **Embreagem**

Tipo Sistema monodisco a seco, com acionamento hidráulico tipo puxado
Diâmetro do disco 280 mm.

Eixo dianteiro

Marca/Modelo Streparava 5819
Tipo Mecanismo barra torção

***Eixo traseiro**

Marca DANA 267
Tipo Simples redução
Relação de redução 4,10:1

- **Suspensão**

***Dianteira**

Amortecedores telescópicos de dupla ação
Barra estabilizadora

***Traseira**

Molas trapezoidais
Amortecedores telescópicos de dupla ação
Barra estabilizadora

**Ref.: PROPOSTA PARA TRANSFORMAÇÃO AMBULÂNCIA FURGÃO
SIMPLES REMOÇÃO.**

REVESTIMENTO INTERNO:

Isolamento termo – acústico;
Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro;
Piso antiderrapante em fibra de vidro a prova de água;

ARMÁRIO:

Armário superior na lateral esquerda confeccionado em Fibra de Vidro em cor clara com portas de correr em acrílico; armário para um cilindro de oxigênio frontal.

BANCOS:

Banco para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais.

MACA:

02 Macas retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança;
Prancha de resgate em polietileno

SISTEMA ELÉTRICO

Iluminação interna com 03 Luminárias em Leds;
03 tomadas internas 2P+T 110 Vca;
01 Tomada Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts;

SINALIZADOR:

Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom.

OXIGENOTERAPIA:

Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 3 litros;
Instalação de um cilindro de oxigênio de 3 litros com válvula e manômetro;
Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador.

VENTILAÇÃO:

Instalação de 01 ventilador / exaustor; Ar condicionado para paciente

VIDROS:

Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;

DEMAIS ITENS:

Abertura para comunicação entre a cabine o compartimento da ambulância;
Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre;
Balaústre fixado no teto;
Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);
Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância.

PROPOSTA COMERCIAL

PARA ENTREGA:

TOTAL: ----- R\$ 149.570.00

PRAZO DE ENTREGA: ----- Prazo de entrega: 60 dias;

CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

ROD BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEE-

MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

Cordiais Saudações,

PickUpCia

Jaqueline G. Pagani

Dep. De Vendas

-mail: mkt11@pickupcia.com.br

Tel. Cel: (044) 9739-1616

Com: (044) 3232-3367

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

009015

M

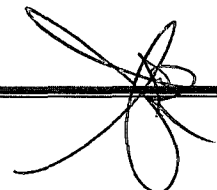
À PREF. DE CAPANEMA - PR
DATA: 26/08/15
A/C: SR. MAYCON
Fone: (46) 3552 - 1321
E-mail: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

*****DESCRIÇÃO VEÍCULO SPRINTER 415 CDI 10,5M³

Especificação Técnica:

- ✓ - Ano/ modelo 2015/2015
- ✓ - cor: branca
- ✓ - **MOTOR:** MERCEDES BENZ Diesel - 4 cilindros em linha, 146 CV de potência.
- ✓ - Furgão, carroceria monobloco todo em aço estampado original de fabrica.
- ✓ - **MARCA MODELO**
- ✓ Mercedes Benz, OM-651, Turbo compressor; BI Turbo (2 estágios) Intercooler.
- ✓ - **TRAÇÃO:**
*traseira e rodagem simples para uso em todo terreno em conformidade com o PROCONVE P-7
- ✓ - **TORQUE MÁX:** 33,6 MKGF
- ✓ - **CILINDRADA TOTAL:** 2.143 cm³
- ✓ - **FREIOS:**
* Sistema hidráulico de duplo circuito, servo depressão, a disco nas 04 rodas e válvula sensível a carga c/ ESP; ABS; ASR; BAS; EBV.
- ✓ - **SUSPENSÃO:**
- ✓ *Dianteira: tipo independente, com conjunto de mola parabólica transversal, amortecedores hidráulicos de duplo efeito.
*Traseira: rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora dianteira e traseira;
- ✓ - **PNEUS E RODAS:** 225/74 R16C aço 6,5J
- ✓ - **Embreagem e direção:** hidráulicas
- ✓ - **CAMBIO:** sincronizado com 5 marchas a frente e 1 a ré
- ✓ - **TANQUE DO COMBUSTÍVEL:** 75 L
- ✓ - **DISTÂNCIA ENTRE EIXOS:** 3.665mm
- ✓ - **DIMENSÕES:** comp. 5.910mm/ larg. 1993/alt. 2.716

-Acompanha AirBag motorista.



**Ref.: PROPOSTA PARA TRANSFORMAÇÃO AMBULÂNCIA FURGÃO
SIMPLES REMOÇÃO.**

REVESTIMENTO INTERNO:

Isolamento termo – acústico;
Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro;
Piso antiderrapante em fibra de vidro a prova de água;

ARMÁRIO:

Armário superior na lateral esquerda confeccionado em Fibra de Vidro em cor clara com portas de correr em acrílico; armário para um cilindro de oxigênio frontal.

BANCOS:

Banco para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais.

MACA:

02 Macas retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança;
Prancha de resgate em polietileno

SISTEMA ELÉTRICO

Iluminação interna com 03 Luminárias em Leds;
03 tomadas internas 2P+T 110 Vca;
01 Tomada Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts;

SINALIZADOR:

Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom.

OXIGENOTERAPIA:

Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 3 litros;
Instalação de um cilindro de oxigênio de 3 litros com válvula e manômetro;
Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador.

VENTILAÇÃO:

Instalação de 01 ventilador / exaustor; Ar condicionado para paciente

VIDROS:

Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;

DEMAIS ITENS:

Abertura para comunicação entre a cabine o compartimento da ambulância;
Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre;
Balaústre fixado no teto;
Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);
Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância.

PROPOSTA COMERCIAL

PARA ENTREGA:

TOTAL: ----- R\$ 146.300.00

PRAZO DE ENTREGA: ----- Prazo de entrega: 30 dias;

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

Cordiais Saudações,

PickUpCia

Jaqueline G. Pagani

Dep. De Vendas

E-mail: mkt11@pickupcia.com.br

Tel. Cel: (044) 9739-1616

Com: (044) 3232-3367

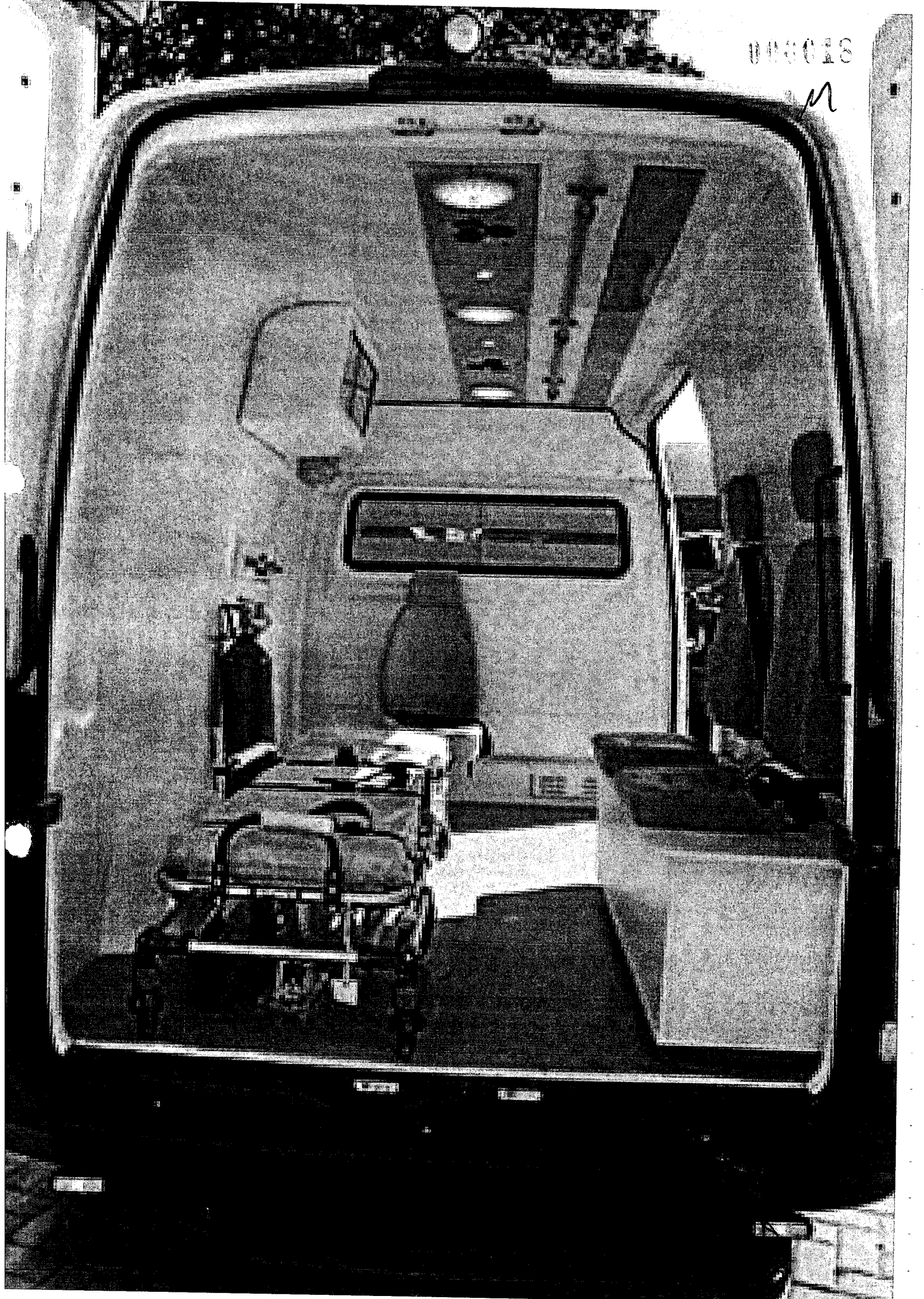
U08017

M



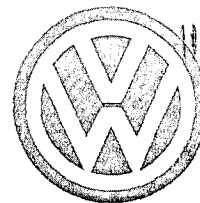
008018

M



DIVEL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR



11/0019

M

COTAÇÃO VEÍCULOS

Quantidade	Descrição	Valor Unitário Máximo	Preço Máximo Total
3	Volkswagen Gol Special 1.0, na cor branca Ano Fab./Ano Mod. 2015/2016, 4 portas, com sistema de bi-combustível tipo "Flex", com 72 cv/76 cv Gasolina/Alcool, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos nas duas portas dianteiras e travas elétricas nas quatro portas, com sistema ABS e AIRBAG duplo (motorista e passageiro), com rodas aro 14 e pneus com dimensões de 175/70, com tanque de combustível de 55 litros, com capacidade para 05 passageiros, capacidade de bagageiro de 285 litros, com limpador e desembaçador do vidro traseiro.	R\$ 37.390,00	R\$ 112.170,00

Valor Total da Proposta: R\$ 112.170,00 (Cento e doze mil cento e setenta reais)

Validade da Proposta: A proposta será válida por 30 (trinta) dias.

Entrega imediata.

75.928.838/0001-49

DIVEL - Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, nº 3501
Dois Vizinhos - PR
CEP 85660-000

Dois Vizinhos - PR, 28 de Agosto de 2015

DIVEL - Distribuidora
de Veículos Ltda.
Marcos A. de Freitas

Divel Distribuidora de Veículos Ltda.

DIVEL

Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501

Dois Vizinhos - PR

CEP 85660-000

Fone: (46) 3556-3100

Fax: (46) 3556-3200

E-mail: divel@divel.com.br

Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49

Inscr. Estadual 32300499-46

000020

M



SUVEL SUL VEICULOS CAPANEMA

Suvel

COTAÇÃO VEICULOS

COTAÇÃO DO VEICULO			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário Máximo	PREÇO MAXIMO
3	Volkswagem Gol Special 1.0, Ano Mod.2015/2016, 4 portas, com sistema de bi-combustível tipo Flex, com 72 cv/76 cv Gasolina/Álcool, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos nas duas portas dianteiras e travas elétricas nas quatro portas, com sistema ABS e AIRBAG duplo (motorista e Passageiros). Com rodas aro 14 e pneus com dimensões de 175/70, com tanque de combustível de 55 litros, com capacidade para 05 passageiros, capacidade de bagageiro de 285 litros, com limpador e desembaçador do vidro traseiro.	R\$ 37.890,00	R\$ 113.670,00

Valor total da Proposta: R\$ 113.670,00(Cento e treze mil, seiscentos e setenta reais)

Validade da proposta :A proposta será de válida por 30 (Trinta) dias.



SUVEL SUL VEICULOS LTDA

Capanema, 28 de Agosto de 2015



000021

M

FIorentina VEICULOS LTDA

COTAÇÃO DO VEICULO			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário Máximo	PREÇO MAXIMO
3	Volkswagem Gol Special 1.0, Ano Mod.2015/2016, 4 portas, com sistema de bi-combustível tipo Flex, com 72 cv/76 cv Gasolina/Álcool, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos nas duas portas dianteiras e travas elétricas nas quatro portas, com sistema ABS e AIRBAG duplo (motorista e passageiros). Com rodas aro 14 e pneus com dimensões de 175/70, com tanque de combustível de 55 litros, com capacidade para 05 passageiros, capacidade de bagageiro de 285 litros, com limpador e desembaçador do vidro traseiro.	R\$ 37.980,00	R\$ 113.940,00

Valor total da Proposta: R\$ 113.940,00(Cento e treze mil, novecentos e quarenta reais)

Validade da proposta :A proposta será de válida por 30 (Trinta) dias.

Dois Vizinhos Pr, 28 de Agosto de 2015

FIorentina VEICULOS LTDA





11/10/2015

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 051

CAPANEMA - PR, 09/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 051

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO.

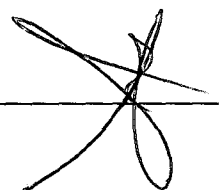
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 051 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





003023

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 051

CAPANEMA - PR, 09/10/2015.

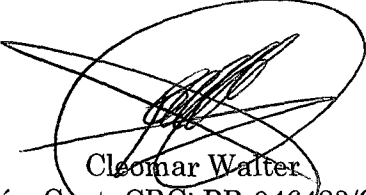
PROTOCOLO NÚMERO: 051

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

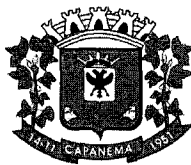
Em atenção ao ofício número 051 expedido por Vossa Senhoria em 09/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1953	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	1955	09.001.10.301.1001.2081	330	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	2170	09.001.10.304.1001.2087	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000021
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015
SECRETARIA DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO**, com fornecimento imediato do objeto, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 29/10/2015.

HORÁRIO: 15h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA – PR.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO NOVA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta e no Termo de Referência.

4. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$ 221.080,00 (duzentos e vinte e um mil e oitenta reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1953	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



1130625

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2015	1955	09.001.10.301.1001.2081	330	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	2170	09.001.10.304.1001.2087	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou: a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



110028

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento.

5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão, mediante protocolo.

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



000027

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 6.1 deste edital.

7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado,



000028

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

8- DO CREDENCIAMENTO

8.1-O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;



11/10/2015

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

9.2- O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3- Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 051/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 051/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

9.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 051/2015
SESSÃO EM 29/10/2015, ÀS 15H00MIN.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000020
M

9.5- Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10- DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1- A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padronizado (Anexo 01), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.4- Prospecto do veículo ofertado, contendo todas as características do equipamento.

10.1.5 - Caso a proponente necessite informar características complementares, recomenda-se a elaboração de um anexo, que deverá ser juntado aos documentos integrantes da proposta.

10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3- As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



000031

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12- DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá



11/0022

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

12.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

12.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutable.

12.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

12.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 12.14 se dará nos termos do item 12 deste edital.

12.14.3. Caso haja empate nos termos do item 12.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

12.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

12.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1-O critério de julgamento será o de menor preço por item.

13.2.Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.3- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.4- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.6- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.7- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.8- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



000031

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.9- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.10- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



119023
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

14.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1114033
M

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Estaduais);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

14.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 30 dias.

14.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/2011 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

14.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 04 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social Anexo 03.

14.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.7- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão



0110027

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.8- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

14.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

14.10- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

14.11- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.12- O proponente que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

15- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

15.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16- DOS RECURSOS

16.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa



000036

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

16.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

16.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

18.1- A contratação será formalizada por meio de contrato.

18.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

18.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



000030

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

18.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1- O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste.

20- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1- Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega do objeto, desde que devidamente identificado;

d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar o objeto, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega do objeto;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada efetue a substituição do objeto que julgar insuficiente, inadequado ou prejudicial;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000010
M

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

20.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) A Contratada obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega deste, contra defeitos de fábrica.

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer objeto que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do objeto;

l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao objeto entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

21. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



0110041

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

21.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

21.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

21.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

21.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

21.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

21.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

21.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

21.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

21.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

21.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/01/19

21.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

22. DA GARANTIA DO OBJETO

22.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor.

22.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

23.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta do objeto solicitado.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação de empenho, ou entregue pessoalmente nas mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

23.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/10/12
M

Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

23.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000000
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

23.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

23.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes

24- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



000045

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1-Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- e) Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000000

M

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000017

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega do objeto, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3- A revogação do contrato administrativo opera efeitos *ex nunc*, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.

26.4- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.



000013

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

27- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

27.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (*extunc*), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

28.3- A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000010
M

- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos e material utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

28.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

29.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



000050

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

29.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

30- DOS ANEXOS DO EDITAL

30.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

30.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo 01 – Modelo de Proposta Padrão do Sistema, contendo a especificação do objeto, valores, prazos, entre outros;

b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social

d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;

e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;

h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

i) Termo de Referência;

k) Protocolo de Retirada do Edital.

31- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

31.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



000051

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

31.4- Ser(ã)o lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ã)o assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

31.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

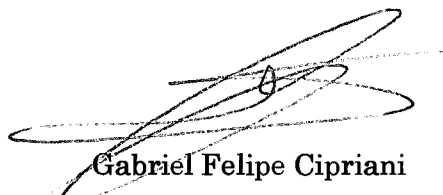
31.7. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA – PR.

32- DO FORO

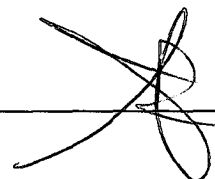
32.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

CAPANEMA, 16 de Outubro de 2015.



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO/ AMBULÂNCIA TIPO A, DE COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, AIRBAG, FREIOS ABS, CABINE COM TRÊS LUGARES, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PACIENTES, DESEMBAÇADOR, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, EM COR CLARA E ARMÁRIO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA MÉDICO E DEMAIS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS DE COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, DUAS MACAS RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, 2 TOMADAS DO TIPO 12 VOLTS, 2 DO TIPO 110 VOLTS E UMA VIA EXTERNA, INVERSOR DE VOLTAGEM, LUMINÁRIAS INTERNAS DE LED, UM FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA. SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS E SUPORTE, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE TRÊS PONTAS COM FLUXÔMETRO/ ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR, CILINDRO PORTÁTIL DE TRÊS PONTAS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VENTILADOR E EXAUSTOR, VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL, VIDRO DE CORRER PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO, PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO, ACABAMENTO EM SICAFLEX, REFORÇO NO PISO PARA FIXAÇÃO DAS RODAS, SUPORTE FIXAÇÃO DE PRANCHA E TODAS AS DEMAIS ALTERAÇÕES CONFORME AS NORMAS DO DENATRAN PARA TRANSFORMAÇÃO DE FURGÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	1,00	UN	146.300,00			0,00
002	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM AÇIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).	1,00	UN	37.390,00			0,00
003	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS,	1,00	UN	37.390,00			0,00



~~00002~~
000054
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia XX/XX/XXXX.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



000055

~~000055~~

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000030
~~000000~~
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015, instaurado pelo Município de Capanema - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:
RG/CPF
CARGO



000057
~~000004~~
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório. Apresentar fora dos envelopes)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015, instaurado pelo Município de Capanema - PR, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

Nome:
RG/CPF
CARGO



000038

~~000038~~

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



000059

~~000059~~

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 07 - MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**. De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Leis n.º 10.520/02, 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- O objeto do presente certame deverá ser fornecido em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata do objeto, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE



1100060
~~1100060~~
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				
3				

3.1.1. O prazo de entrega do objeto será contado a partir da assinatura deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do



000001
~~000001~~
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa)** dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,



000062
~~000062~~
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



11000000
11000000
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 9.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.
- 9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.
- 9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.
- 9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 9.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 9.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 9.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
- 9.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



000082
~~000087~~
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor.

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1953	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	1955	09.001.10.301.1001.2081	330	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	2170	09.001.10.304.1001.2087	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



000055
~~000055~~

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



000030

~~000030~~

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “Prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em



1100037
~~1100037~~
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

Contratada

Representante legal

Testemunhas:



~~11111111~~
11111111
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

AO PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

(DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA PARA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 051/2015 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, COM FIRMA RECONHECIDA, e carimbo do CNPJ)



~~1100000~~
1100000
M

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 051

CAPANEMA - PR, 09/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 051

DE: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 051, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 3 da Lei nº 10.520/02.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 09 / 10 / 2015, às 17 : 08 horas.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico

OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



110070

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 134/2015

PREGÃO PRESENCIAL N°. 51/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO NOVA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 434/2014 – APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DE CAPANEMA - PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para aquisição de uma ambulância de suporte básico nova, em atendimento a Resolução SESA 434/2014 – APSUS na modalidade fundo a fundo, e dois veículos tipo hatch popular novos, sendo um destes em atendimento ao Programa Vigiasus 2014, ambos para a utilização da Secretaria de Saúde de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.025/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fls. 03-04;
- IV) Termo de Referência – fls. 05-08;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09-21;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 22;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 23;
- VIII) Minuta do edital – fls. 24-51;



11/11/2011 14:4

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

IX) Anexo 01 – fls. 52-53; Anexo 02 – fl. 54; Anexo 03 – fl. 55; Anexo 04 – fl. 56; Anexo 05 – fl. 57; Anexo 06 – fl. 58; Anexo 07 (minuta do contrato) – fls. 59-67; Anexo 08 – fl. 68.

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A



1110072

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)



000070

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

O Termo de Referência deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço. Tem função similar à do projeto básico exigido para as demais modalidades de licitação, porém de forma mais simples, em razão da natureza comum que deve revestir o objeto a ser contratado por pregão.

Destarte, limitando-se a examinar a presença de especificações mínimas do objeto a ser adquirido, denota-se que o Termo de Referência constante dos autos atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002 e a Lei



100074

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002.


Nesse mesmo rumo, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 13 de outubro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



1111075

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 051

CAPANEMA - PR, 16/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 051

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 10.520/02, e da nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



110070

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051

(Lei nº 10.520/02, art. 4)

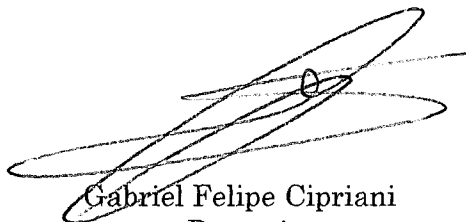
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 29/10/2015, até às 15:00 horas.

Sessão de Julgamento: 29/10/2015, às 15:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

110007

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO NOVA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIAŞUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 221.080,00.

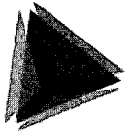
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 29 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	51
Número edital/processo*	51
Descrição do Objeto*	TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811955449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	221.080,00
Data de Lançamento do Edital	16/10/2015
Data da Abertura das Propostas	29/10/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu **LICENCIAMENTO PRÉVIA** junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Implantação de uma Unidade de Saúde da Família, na Quadra 68 Setor S.E. Bairro São José Operário, no município de Capanema, Estado do Paraná.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E LAMINHÕES DA PROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Capanema, Estado do Paraná, representado por LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, CPF: 990.254.189-53, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e complementares, revoga a licitação na Modalidade Leilão Nº 002/2015, que trata da **Venda de 01 (um) bem imóvel (terreno) pertencente ao Município de Capanema - PR**, observando que no dia e hora marcada para abertura da fase de lances e verificação dos documentos, não houve nenhuma pessoa física ou jurídica interessada em participar do Leilão, ou seja, processo de licitação deserto.

Capanema - PR, 09 de Outubro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.766/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 007/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/06/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 007/2015, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E PASSEIO PÚBLICO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.876,002 M²**, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, baseado no parecer jurídico nº 121/2015, em virtude da queda significativa de arrecadação dos cofres públicos, por exemplo, a diminuição da arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS, visto que a obra está sendo executada com recursos próprios. Sendo assim, se necessitará de um período mais prolongado para a execução, pois dependerá da disponibilidade das verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 15/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015.

Determinou-se pelo cancelamento do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 049/2015, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, devido à necessidade da revisão de seu objeto.

Capanema, 14 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO NOVA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.**

Valor da Licitação: R\$ 221.080,00.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 29 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 16 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2015
Pregão Presencial Nº 045/2015

Data da Assinatura: 14/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

Valor total: R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-me e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.326 do Código Civil Brasileiro: **JUCIMAR LUIZ PEDRETTI**, e **ANA ANGELICA CARILHOS ALEX SANDRO CANTILE**, e **ADRIANA VIEIRA LEONARDO AUGUSTO MAGNANI**, e **DEBORA CRISTINA SZYDLOSKI JACIR DE ROCHA**, e **MARINA ALVES DE MOURA**, e **DEBORA CRISTINA BERLING**, e **DEONICE DOS SANTOS RODRIGUES TIAGO DE OLIVEIRA**, e **DANIELE CAMPOS DA ROSA LEONARDO FRANCISCO DE LARA**, e **ROSE MARIA CARDOSO DE ARAUJO**, e **ANDRESSA AMARAL DE SOUZA**. Se algum dos acima impedimentos, compareça no prazo de quinze dias, o réu em virtude de Escritura Juramentada.

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO NOVA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 565A/2014 - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUA - PR, AMBOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 221.080,00.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 29 de Outubro de 2015.

Local: Sator de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal da expediente.

Capanema-PR, 16 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015.

Determinou-se pelo cancelamento do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 049/2015, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PAIS, SCFV, ACESSUAS, ACCEPT, RFC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão de seu objeto.

Capanema, 14 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

Fundamento no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2015, para assinatura anual de penicilinas, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.480 de 18 de agosto de 2015, como segue:

Contratado: EDITORA JK LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.152.762/0001-64.

Valor Total: R\$ 2.200,00 (dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses

Pagamento: até 30 de novembro de 2015.

Marmeleiro, 15 de outubro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira - Prefeito do Município de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2015

Fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1.993, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2015, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamento (lavadora de alta pressão), para atender necessidades do Departamento de Esporte, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 288/2015.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.480 de 18/08/2015, como segue:

Contratado: AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.825.338/0001-08.

Valor Total: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Pagamento: no período de 01 a 15 do mês subsequente ao da entrega da mercadoria.

Marmeleiro, 15 de outubro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira - Prefeito do Município de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA MP E EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial.

Tipo: Menor preço global do lote.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 131/2015 - PMM, objetivando a aquisição de móveis sob medida. A empresa vencedora do certame é:

A empresa CLAUQUEI FERLA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.258.820/0001-24, vencedora no lote 01 com valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e lote 02 R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R\$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta e três reais).

Marmeleiro, 15 de outubro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as seguintes pessoas físicas:

- Pessoa Física JOSOEL LOURENÇO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 027.010.109-85, no lote 001 com valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- Pessoa Física RENATA DENISE PRONICZAK, inscrita no CPF sob o nº 082.349.829-82, no lote 002 com valor mensal de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
- Lote 003 - DESERTO.

Marmeleiro, 15 de outubro de 2015.

Luiz Fernando Bandeira - Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

DECRETO Nº 2114/2015

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, beneficiária nº 611550541.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto ao Departamento Rodoviário, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez, beneficiária nº 611550541, ocorrida em 07 de dezembro de 2015, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora NILVE TERESINHA BIEGER, matrícula funcional nº 011616-1, portador do CPF nº 031.498.969-61.

Art. 2º D presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 15 de outubro de 2015.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Gilmar Paixão - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 091/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA-EPP; SITUAÇÃO: ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE SIN - INTERIOR - DOIS VIZINHOS PR DEVIDENTE CAOSTRADA NO CNPJ Nº 03.040.285/0001-82 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EM REGIME DE EMERGÊNCIA. FORNECEDOR: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. CNPJ Nº 03.040.285/0001-82, com sede na SI ESTRADA RURAL, SIN - CEP: 89590/000 - BARRIO: LINHA SAD ROQUE CHADAFELUF, Dois Vizinhos/PR. Ocorrência em 07 de dezembro de 2015, Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93. VALOR: R\$ 54.030,00 (cinquenta e quatro mil e trinta reais). RECONHECIMENTO: 15/10/2015, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 15/10/2015, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/11/2015 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INVENTÁRIO DE BENS, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS), MÓVEIS E DOMÍNIO PÚBLICO QUE COMPREENDE: RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS, MAPEADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PONTOS DE LUZ), CONFORME A LEI FEDERAL 4.320/64 QUE TRATA SOBRE O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL OBRIGATORIO ANUAL DE TODOS OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, CONFORME INSTRUÇÕES DO TCE/PR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos da habilitação: 03/11/2015 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 201, centro, no cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorga.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 15/10/2015. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

Extrato do Aditivo Nº 01/2015

Contrato Nº 14/2015

Pregão Presencial Nº 7/2015

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE 24 HORAS.

Valor: R\$ 4.062,76 (quatro mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

O pagamento será feito conforme especificações leitas no edital.

Oração: 31/12/2015

Data Assinatura: 15/10/2015

PR, Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Eneas Marques, 15 de outubro de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 19/2015

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 19/2015, consistente em: Homologação

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 19/2015

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 2796/2015

Homologação:

Nesta data a referida decisão é constante da ala anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da Licitação Dispensa de Licitação nº 19/2015, o(s) participante(s):

Vencedores:

Fornecedor: ITERS

Item: 1,2,3

R\$ 3.584,70 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Eneas Marques, 15 de outubro de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 097/2015

SÚMULA - Constitui Comissão Especial para proceder avaliação em Imóvel, para fins de aquisição que específica e dá outras providências.

MAURÍCIO BAI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial para proceder a avaliação em imóvel para fins de aquisição formada pelas seguintes membros:

Pedro Alves de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.167-7 - SSP/PR, CPF nº 900.805.709-97 e CRECI/PR F28918, Presidente, Joaze Carlos Cavalhetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.526.258-4 PR e do CPF nº 900.801.229-49, Secretário, Vilson Spada, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.090.946-0 - SSP/PR e do CPF nº 581.030.159-20, membro.

A Comissão procederá a avaliação pelo preço de mercado de uma área de 78.450,00 m² (setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada no lote de terras rural sob nº 63-8, da Gleba 108-FB de propriedade de PAULO BONIN, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 05616, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

A presente Comissão se reunirá no edifício da Prefeitura Municipal às 10:00 horas, do dia 16 de outubro de 2015, e expedirá laudo avaliatório, devendo apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias.

Renovado as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2113/2015

Remaneja dotações no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Remaneja dotações no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 19.557,00 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) conforme Tabela de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze 52º ano de emancipação.

Gilmar Paixão - Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2015

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Decreto nº	Escope	Nº.	Ano
1674	2113	2113	Lei Orçamentária Anual - LOA	706	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado		
Remanejamento	Anulação de Dotações	19.557,00	19.557,00		
Despesa	03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	03.002 Fundo de Assistência Social				
	08.241.0012.2006 Manutenção do CRAS				
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
360	00702 FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA				
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	03.002 Fundo de Assistência Social				
	08.244.0012.2006 Manutenção do CRAS				
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
600	00702 FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA				
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	03.002 Fundo de Assistência Social				
	08.244.0012.2006 Manutenção do CRAS				
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
471	00702 FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA				
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo adicional	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	19.557,00	19.557,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	19.557,00	19.557,00	

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada para implementação do abastecimento de água nas comunidades de Linhas Topas e Linha Bonfim, conforme convênio 770451/2012.

CONTRATADO: PERFURBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04.949.630/0001-88

VALOR: 255.226,54

VIGÊNCIA: 15/09/16

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para a aquisição de equipamentos de proteção individual, peças e acessórios para uso na sala de aula.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de outubro de 2015, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão da Licitação no endereço acima.

Salto do Lontra, 15 de outubro de 2015.

Valdeir Baldassar - Presidente CPL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 43/2015

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR	TOTAL	POR
		Contratação de empresa para prestação de serviços para aquisição de materiais de limpeza para uso na sala de aula de 28 de				
Total emitido por fornecedor:						
			FORNECEDOR	VALOR	TOTAL	POR
			SABIA ECOLÓGICA TRANSPORTES DE LIXO LTDA	7.975,00		

Salto do Lontra, 14 de outubro de 2015.

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2015

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	TOTAL
1	1	Contratação de Estudo de Projeto: Projeto de Reforma Planilha Organizativa, Mensagens Descritivas e ART	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Total emitido por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR	TOTAL	POR
Construtora Koefim Ltda	R\$ 500,00		

Salto do Lontra, 15 de Outubro de 2015.

LADAIR CASANOVA CAVILHA - Presidente da Câmara Municipal

PRECE MILAGROSA PARA PROSPERIDADE

Oh criador do mundo Tu que dissestes: peço que recobres, embora esteja nas alturas em vossa divina Glória, inclina os seus ouvidos a esta humilde oferta para satisfazer-me o desejo. Ouve minha oração. Oh Pai amado, fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que almejo (fazer o pedido). Deus supre agora todas as minhas necessidades, segundo as minhas riquezas em glória, e serei grato por suas riquezas sempre altivas, presentes, imutáveis, abundantes em minha vida. E que isto seja feito pelo poder em nome do vosso adorado filho Jesus. Rezaí esta prece pela manhã, 7 vezes, juntamente com o Salmo 23 e um Pai Nosso. Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecerá no 4º dia.

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 68/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/11/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 04/11/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2015.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 69/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/11/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA DE TORNO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 05/11/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2015.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

90037/2015

Cafeara

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2015

Pregão, na forma presencial nº 37/2015

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA - PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada:

Nome: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.850.663/0001-35

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 - Tipo menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 37/2015

Objeto: Aquisição de veículos e/ou equipamentos para o transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária à saúde - APSUS, sendo 01 (um) veículo ambulância, 0km, ano/modelo 2015 ou superior teto alto, cor branca.

Data de Assinatura: 07/10/2015

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Valor Total: R\$119.900,00 (Cento e dezenove mil e novecentos reais)

89822/2015

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 98/2015

Pregão, na forma presencial nº. 37/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 37/2015, de 11/09/2015, para o qual tem como objeto: "Aquisição de veículos e/ou equipamentos para o transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária à saúde - APSUS, sendo 01 (um) veículo ambulância, 0km, ano/modelo 2015 ou superior teto alto, cor branca" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.850.663/0001-35, no valor de R\$119.900,00 (Cento e dezenove mil e novecentos reais)

Cafeara - PR, 07 de outubro de 2015.

OSCAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

89819/2015

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágua Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 03 de outubro de 2015, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando Registro de Preços para Aquisição de pneus novos e câmaras novas, de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturado, atendendo as normas da ABNT vigente, atendendo as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Califórnia - PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com. Califórnia, 09 de outubro de 2015. José Vágua Filho. Pregoeiro.

89760/2015

Campo Largo

TERMO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 124/2015; Firmado em: 15/10/2015; Objeto: contratação de empresa para a elaboração de estudo técnico intra-áreas, com o escopo de reconstruir os processos e instruções de trabalho, propiciando a análise gerencial e a estratégia tática governamental.; Amparo: Tomada de Preços 01/2015; Processo: 1327/2015; Vigência: 12 meses; Cobertura Orçamentária: 33.90.37.00.00 - recursos próprios; Valor: R\$ 429.600,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Conev Consultoria e Eventos Ltda EPP.

90056/2015

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO NOVA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 221.080,00.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 29 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

89583/2015

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 274/2015

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços laboratoriais, coleta e laudo a serem utilizados nos exames periódicos, admissionais, e demissionais, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo da licitação: R\$ 472.298,20. Abertura dia: 29/10/2015 às 09h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 15 de outubro de 2015. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras.

89921/2015



000032

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

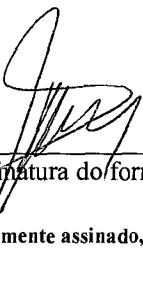
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/10/2015 Edital nº: 051 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
75.928.838/0001-49
AV PRESIDENTE KENNEDY, 463 E 501 - CEP: 85660000
BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



1100003

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2015 Edital n°: 051 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
79.852.406/0006-67
R REPÚBLICA ARGENTINA, 440 - CEP: 89950000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Dionísio Cerqueira/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

NOTARIADO
GNOATTO

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00/034

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/10/2015

Edital nº: 051

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

INGA VEICULOS LTDA
01.994.951/0010-87
ROD BR 282M, KM 644, 50 - EDIF - CEP: 89900000
BAIRRO: PROGRESSO - CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



1149085

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/10/2015 Edital nº: 051 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
18.093.163/0001-21
ROD BR 376, KM 188,5, S/N - CEP: 86990000 - BAIRRO: JARDIM SANTA IZABEL
CIDADE/UF: Marialva/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



1111000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/10/2015 Edital nº: 051 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

NAVAJO VEICULOS LTDA
76.870.260/0001-80
R VICTOR KONDER, 112 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Xanxerê/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Ruilson J. Guntzel
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

76.870.260/0001-80

Navajo Veículos Ltda

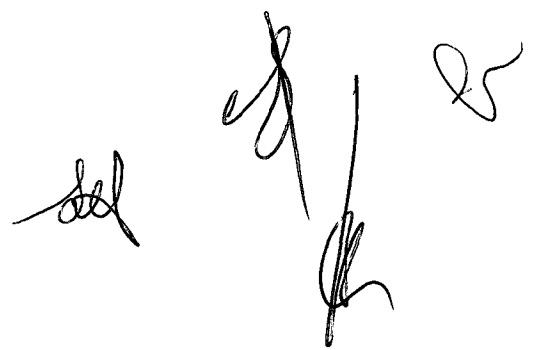
Rua: Victor Konder, 112
Centro CEP: 89820-000
Xanxerê - SC

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

1111037

CREDENCIAMIENTO

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a signature on the left, a larger signature in the middle, and a set of initials on the right.

000000

Cláusula Segunda: Os sócios: 1) **Jandyr Morandini**, já qualificado, neste ato, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda, como de fato cedido e transferido têm, 721.508 (setecentas e vinte uma mil e quinhentas e oito) quotas do capital social da sociedade de que é detentor e já devidamente integralizada, ao novo Sócio Sr. **Márcio Rüdiger**, já qualificado, pelo valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais); 2) **Jeanete Terezinha Morandini Pradella**, já qualificada, neste ato, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda, como de fato cedido e transferido têm, 721.508 (setecentas e vinte uma mil e quinhentas e oito) quotas do capital social da sociedade de que é detentor e já devidamente integralizada, ao novo Sócio Sr. **Márcio Rüdiger**, já qualificado, pelo valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais); 3) **Maristela Morandini**, já qualificada, neste ato, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda, como de fato cedido e transferido têm, 721.508 (setecentas e vinte uma mil e quinhentas e oito) quotas do capital social da sociedade de que é detentor e já devidamente integralizada, ao novo Sócio Sr. **Valdir Rüdiger**, já qualificado, pelo valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), e 4) **Maria Elisa Morandini Wallner**, já qualificada, neste ato, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda, como de fato cedido e transferido têm, 721.508 (setecentas e vinte uma mil e quinhentas e oito) quotas do capital social da sociedade de que é detentora e já devidamente integralizada, ao novo Sócio Sr. **Valdir Rüdiger**, já qualificado, pelo valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), ficando dividido entre os novos sócios na proporção de 50% (cinquenta por cento) de participação cada um, a saber: **Valdir Rüdiger** com 1.443.016 (um milhão quatrocentas e quarenta e três mil e dezesseis) quotas, e **Márcio Rüdiger** com 1.443.016 (um milhão quatrocentas e quarenta e três mil e dezesseis) quotas, que como Cessionários declaram aceitar, com seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação pelas cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

Em função da modificação acima, altera-se a Cláusula 5ª do capital social, que passa a ter a seguinte redação: "**Cláusula 5ª** - O Capital Social é de R\$ 2.886.032,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e trinta e dois reais), dividido em 2.886.032 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e trinta e duas) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Qt. Quotas	Valor - RS	% Partic.
Valdir Rüdiger	1.443.016	1.443.016,00	50,00
Márcio Rüdiger	1.443.016	1.443.016,00	50,00
Totais	2.886.032	2.886.032,00	100,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota."

Cláusula Terceira - Em decorrência da retirada das Sócias **Maristela Morandini** e **Maria Elisa Morandini Wallner**, fica alterada a administração da sociedade. Os sócios aprovam por unanimidade a nomeação e, neste ato, é investido no cargo de administrador, os sócios: Sr. **Márcio Rüdiger**, acima qualificado, e **Valdir Rüdiger**,

M.M. J. JWP

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29/10/15
 A. da Costa

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

acima qualificado. Portanto, a Cláusula 16ª. do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 16ª - A sociedade será administrada pelos Sócios: Sr. Márcio Rüdiger e Valdir Rüdiger, ambos já identificados, que assinam isoladamente e/ou em conjunto, salvo o disposto no § 3º desta Cláusula, aos quais ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sempre que se fizer necessário representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores em conjunto, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Para representação da sociedade em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado com poderes específicos.

§ 3º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 4º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios."

Cláusula Quarta: À vista das modificações acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Navajo Veículos Ltda.
Contrato Social Consolidado**

1 - Valdir Rüdiger, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 065.534.359-87 e portador da RG n.º 763.531 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 252-D, apto.1001, Centro em Chapecó - SC, CEP 89.801-140; e

2 - Márcio Rüdiger, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/03/1972, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 803.226.709-34 e portador da RG n.º 12R - 2.163.272 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Thomaz Edson, 240E, Apto. 301, Centro, Chapecó - SC, CEP 89.801-136.

Cláusula 1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial de Navajo Veículos Ltda.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede e domicílio na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, na Rua Victor Konder, n.º 112, Centro, CEP 89820-000.

§ Único - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29, 10, 15

Miriam Cab

000001

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objetivo social: a) O comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios para veículos automotores, combustíveis e lubrificantes; b) Prestação de serviços de manutenção em veículos automotores; c) Locação de veículos; d) Representações Comerciais.

Parágrafo Único - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1983 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.886.032,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e trinta e dois reais), dividido em 2.886.032 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e trinta e duas) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Qt. Quotas	Valor - RS	% Partic.
Valdir Rudiger	1.443.016	1.443.016,00	50,00
Márcio Rudiger	1.443.016	1.443.016,00	50,00
Totais	2.886.032	2.886.032,00	100,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

Cláusula 6ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro.
- III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

M. M. f. M. P.

A.
[Signature]

4

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 29, 10, 15
[Signature]

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

Cláusula 13ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 16ª - A sociedade será administrada pelos Sócios: Sr. Márcio Rüdiger e Valdir Rüdiger, ambos já identificados, que assinam isoladamente e/ou em conjunto, salvo o disposto no § 3º desta Cláusula, aos quais ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sempre que se fizer necessário representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores em conjunto, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Para representação da sociedade em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado com poderes específicos.

§ 3º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 4º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/15

1100021

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 19ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê - SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, em seis (6) vias de igual teor e forma, para atendimento das formalidades legais.

Xanxerê (SC), 12 de dezembro de 2014.

2º TABELIONATO

Valdir Rüdiger
Valdir Rüdiger

2º TABELIONATO

Márcio Rüdiger
Márcio Rüdiger

Jandyr Morandini
Jandyr Morandini

Jeadete Trezinha Morandini Pradella
Jeadete Trezinha Morandini Pradella

Maristela Morandini
Maristela Morandini

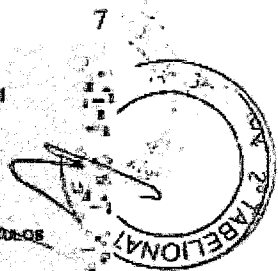
Maria Elisa Morandini Wallner
Maria Elisa Morandini Wallner

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2014 SOB Nº: 20147590698
Protocolo: 14/759069-8, DE 18/12/2014
Empresa: 42 2 0062776 1
NAVAJO VEICULOS LTDA
[Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE XANXERÊ - SC
Senhora Maria Schmitt Weber - Tabelião
Av. Brasil, 1673, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CNPJ: 03.850.000 - Fone: (51) 3443.0510
Horário de atendimento: 08:00 às 18:00, de 1ª a 5ª fei.

AUTENTICAÇÃO nº 109989
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Xanxerê, 18 de abril de 2015.
Em testemunho da verdade.
[Signature]
EDUARDO ZARFELON WEBER - Escriv. Notarial
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA NAVAJO VEICULOS LTDA
Emolumentos: R\$ 2,76 + ato: R\$ 1,56 - Total: R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVV78715-P1J8
Confira as dadas do ato em: cota.jca.sc.br



Município de Xanxerê
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Xanxerê, 29.10.15
[Signature]

[Handwritten signature]

1140005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1010144237

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1010144237

PROIBIDA REPRODUÇÃO

1010144237

Nome: **LILIAN ISABEL GUNTZEL**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORA: **3408318 SSP SC**

CPF: **030.487.839-11** DATA NASCIMENTO: **30/03/1981**

Patrono: **OLAVIO INACIO GUNTZEL**
LUCINDA GUNTZEL

RENOVAÇÃO: **0000000000** ACC: **00000000** GAT: **B**

Nº REGISTRO: **03428239841** VIGÊNCIA: **15/10/2019** F. HABILITAÇÃO: **10/11/2004**

OBSERVAÇÕES:

Lilian Isabel Guntzel

LOCAL: **CHAPICÓ, SC** DATA DE EMISSÃO: **29/10/2014**

74408146484
 SC102376093

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 29, 10, 15
 Capanema, Lilian Guntzel

[Handwritten signatures and initials]

PROCURAÇÃO

Navajo Veículos Ltda., empresa comercial de direito privado, estabelecida na Rua Victor Konder Nº 1112, no centro da cidade de XANXERÊ – SC, possuidora do C.N.P.J. Nº 76.870.260/0001-80, neste ato representado por seu administrador SR. MARCIO RUDIGER, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de Chapecó – SC, abaixo firmado e identificado, neste ato NOMEIA E CONSTITUE seu BASTANTE PROCURADOR, a Sra. LILIAN ISABEL GUNTZEL, brasileira, do comércio, portadora do RG Nº 3.408.318 e do C.P.F. Nº 030.487.839-11, residente na Rua Índio Condá, n. 1854-D, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó – SC, para o fim específico de representá-la e participar junto A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, tendo para tanto amplos e irrestritos poderes para pronunciar-se e bem representar a outorgante no fiel e inteiro cumprimento desta, podendo formular propostas verbais ou escritas, assinar contratos e declarações, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Xanxerê SC, 28 de outubro de 2015.

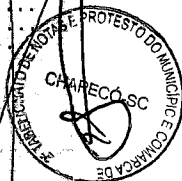
2º TABELIONATO

Navajo Veículos Ltda.
 CNPJ: 76.870.260/0001-80
 Márcio Rudiger – administrador
 CPF: 803.226.709-34

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC - BAI. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
 Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 / Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@tabchapeco.com.br

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
 MARCIO RUDIGER por NAVAJO VEÍCULOS LTDA.

E dou fé. Chapecó, 28 de Outubro de 2015.
 Em testemunho da verdade.



ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Emol. 2,55 Selo: 1,55=4,10
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EBM67490-PK5M
 Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Navajo Veículos Ltda, empresa comercial de direito privado, com sede na Rua Victor Konder, nº 112, Centro, na Cidade de Xanxerê – SC, inscrita no C.N.P.J, sob nº 76.870.260/0001-80, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na licitação cuja modalidade é Pregão nº 051/2015, conforme dispõe o art. 4ª, inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.




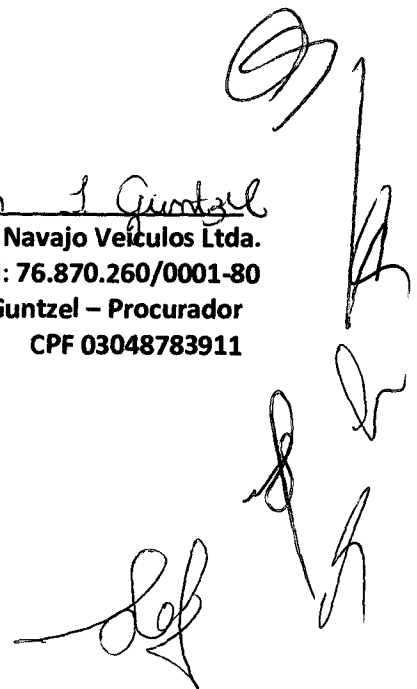
Xanxerê - SC, 29 de outubro de 2015.

76.870.260/0001-80

Navajo Veículos Ltda

Rua: Victor Konder, 112
Centro CEP: 89.820-000
Xanxerê - SC


Navajo Veículos Ltda.
CNPJ: 76.870.260/0001-80
Lilian Isabel Guntzel – Procurador
CPF 03048783911



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.870.260/0001-80 Fornecedor: NAVAJO VEICULOS LTDA
 Endereço: R VICTOR KONDER 112 - CENTRO - Xanxerê/SC - CEP 89820-000
 Inscrição Estadual: 251248658

E-mail: licitacao@rudiger.com.br

Telefone: (49) 3319-7503 Fax: 49 3319-7525 Celular: 49 8839-5350

Contador:

Telefone contador:

Representante: LILIAN ISABEL GUNTZEL

CPF: 030.487.839-11

RG: 3408318

Endereço representante: AVENIDA LEOPOLDO SANDER 605 E - CRISTO REI - CHAPECÓ/SC - CEP 89801-310

Telefone representante: 49 3319-7503

E-mail representante: licitacao@rudiger.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4072-X - BANCO DO BRASIL - CHAPECÓ

Conta: 30754-8

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO/ AMBULÂNCIA TIPO A, DE COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, AIRBAG, FREIOS ABS, CABINE COM TRÊS LUGARES, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PACIENTES, DESEMBAÇADOR, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, EM COR CLARA E ARMÁRIO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA MÉDICO E DEMAIS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS DE COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, DUAS MACAS RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, 2 TOMADAS DO TIPO 12 VOLTS, 2 DO TIPO 110 VOLTS E UMA VIA EXTERNA, INVERSOR DE VOLTAGEM, LUMINÁRIAS INTERNAS DE LED, UM FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS E SUPORTE, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE TRÊS PONTAS COM FLUXÔMETRO/ ASPIRADOR/ Umidificador, CILINDRO PORTÁTIL DE TRÊS PONTAS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VENTILADOR E EXAUSTOR, VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL, VIDRO DE CORRER PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO, PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO, ACABAMENTO EM SICAFLEX, REFORÇO NO PISO PARA FIXAÇÃO DAS RODAS, SUPORTE FIXAÇÃO DE PRANCHA E TODAS AS DEMAIS ALTERAÇÕES CONFORME AS NORMAS DO DENATRAM PARA TANSFORMAÇÃO DE FURGÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	1,00	UN	146.300,00	RENAULT	146.300,00	146.300,00
002	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).	1,00	UN	37.390,00			0,00
003	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS,	1,00	UN	37.390,00			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.870.260/0001-80 Fornecedor : NAVAJO VEICULOS LTDA
 Endereço : R VICTOR KONDER 112 - CENTRO - Xanxerê/SC - CEP 89820-000
 Inscrição Estadual: 251248658

E-mail: licitacao@rudiger.com.br
 Telefone: (49) 3319-7503 Fax: 49 3319-7525 Celular: 49 8839-5350

Contador:

Telefone contador:

Representante: LILIAN ISABEL GUNTZEL

CPF: 030.487.839-11

RG: 3408318

Endereço representante: AVENIDA LEOPOLDO SANDER 605 E - CRISTO REI - CHAPECÓ/SC - CEP 89801-310

Telefone representante: 49 3319-7503

E-mail representante: licitacao@rudiger.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4072-X - BANCO DO BRASIL - CHAPECÓ

Conta: 30754-8

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 146.300,00

TOTAL DA PROPOSTA : 146.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 45 dias

Lilian Isabel Guntzell
 NAVAJO VEICULOS LTDA
 CNPJ: 76.870.260/0001-80



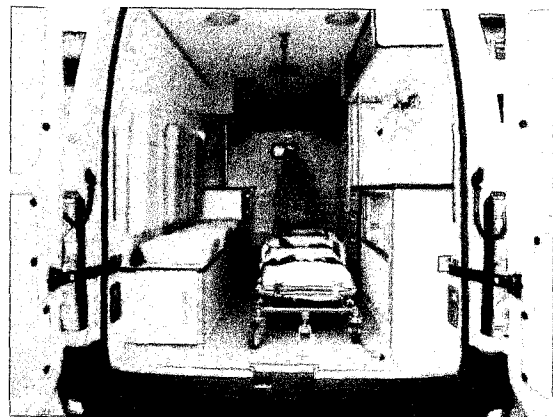
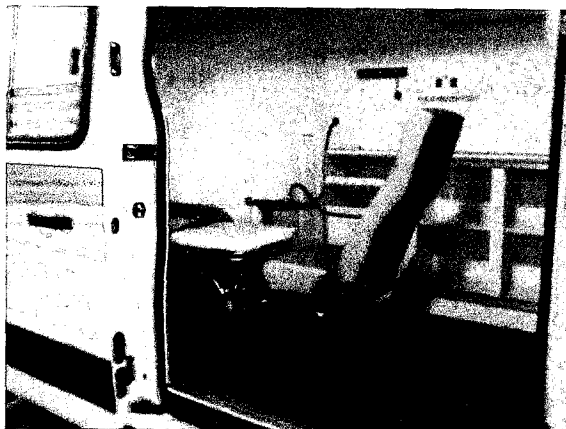
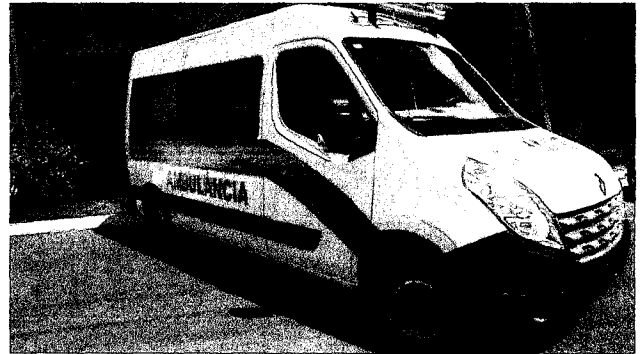
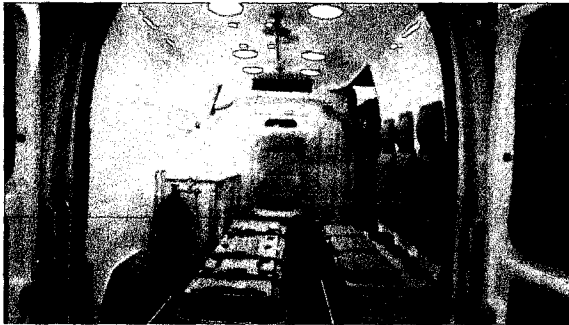
TAPEÇARIA
CHAPECOENSE

000100

~~1111000~~

~~1111000~~

A TAPEÇARIA CHAPECOENSE, SITUADA EM CHAPECÓ/SC, ATUA NO RAMO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DENTRE ELES A TRANSFORMAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES – AMBULÂNCIA, POSSUINDO PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA A REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, ASSISTENCIA TÉCNICA E GARANTIA DAS TRANSFORMAÇÕES QUE REALIZA.



BR 282, Km 9, 122 – D, Trevo – Fone: (49) 33197519 / 33197503 – CEP 89.801-000 – Chapecó - SC

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Navajo Veículos Ltda, empresa comercial de direito privado, com sede na Rua Victor Konder, nº 112, Centro, na Cidade de Xanxerê – SC, inscrita no C.N.P.J, sob nº 76.870.260/0001-80, DECLARA, que a garantia do veículo é pelo período de 12 meses ou 100.000 quilômetros, conforme manual do proprietário, iniciando-se na data da efetiva entrega do veículo contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, será executada pela Rede de Concessionária Renault, não havendo nenhum custo adicional referente ao deslocamento, hospedagem e a realização dos serviços.

A assistência técnica e peças será efetuada pela Rede de concessionárias credenciada, bem como os serviços de manutenção serão realizados pela equipe de pós venda da Rede sendo disponibilizado o serviço 24 horas pelo 0800.

Chapecó SC, 29 de outubro de 2015.

76.870.260/0001-80

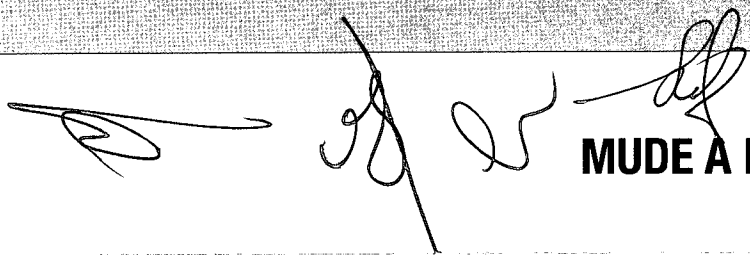
Navajo Veículos Ltda

Rua: Victor Konder, 112
Centro CEP: 89.820-000
Xanxerê - SC

Lilian Isabel Guntzel
Navajo Veículos Ltda.
CNPJ: 76.870.260/0001-80
Lilian Isabel Guntzel – Procurador
CPF 03048783911



NOVO RENAULT MASTER
FURGÃO



MUDE A DIREÇÃO

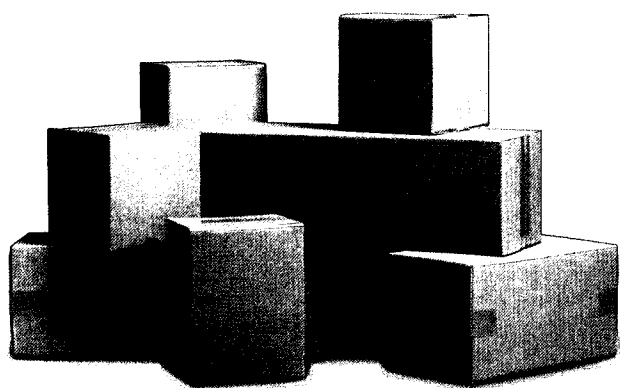
**DESIGN
PREMIADO
E ADMIRADO
NA EUROPA.**

**ADEQUADO ÀS NECESSIDADES
DO MERCADO BRASILEIRO.**

Robusto, moderno e atraente.
Perfeito para encarar o dia a dia
de seu negócio.



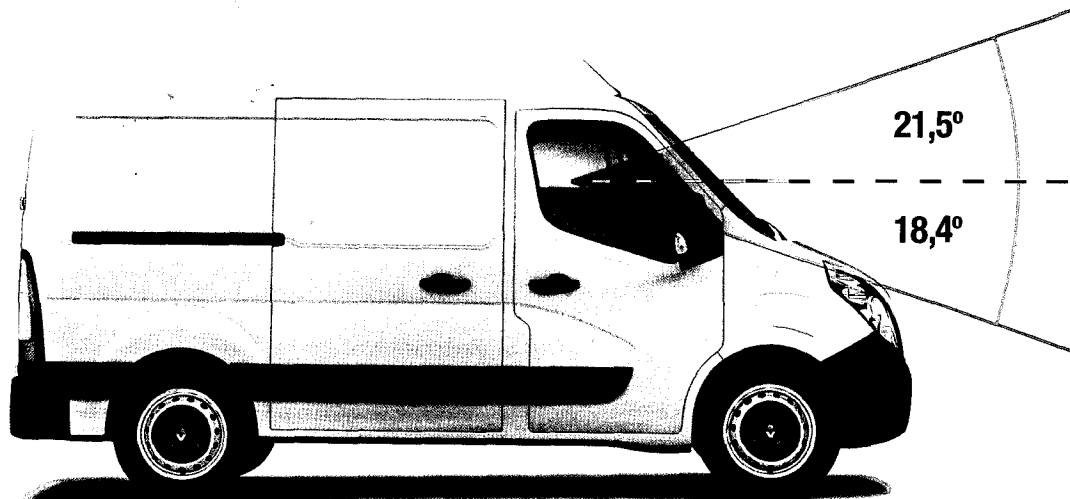
FABRICADO
NO BR



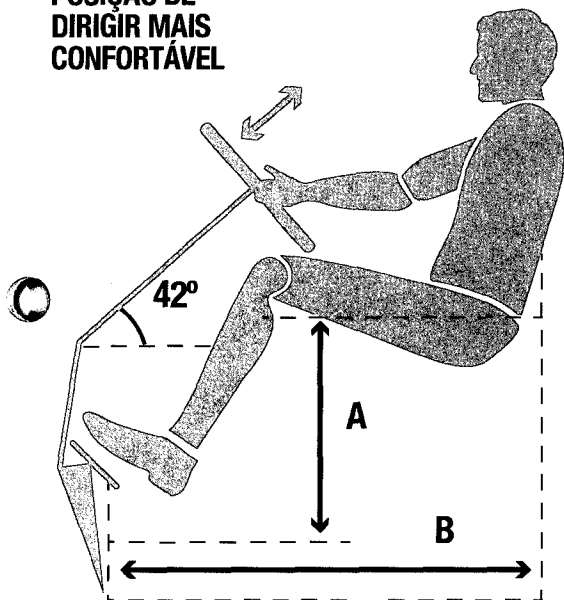
NOVO
RENAULT MASTER
FURGÃO
ENCARA TUDO.



**ÓTIMA VISIBILIDADE,
COM UM AMPLO
ÂNGULO DE VISÃO.**



POSIÇÃO DE DIRIGIR MAIS CONFORTÁVEL



ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO VOLANTE: 42°

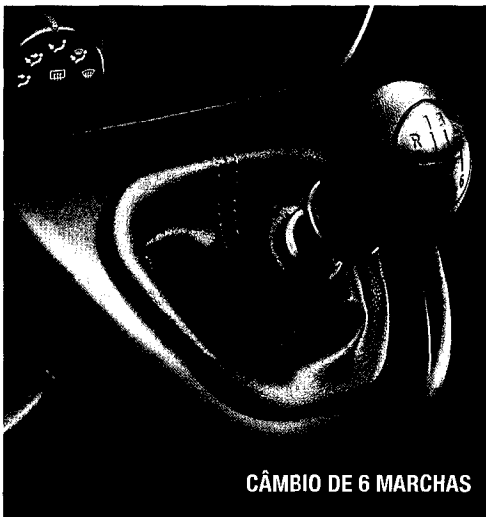
DIMENSÕES DOS BANCO:

A • 410 mm

B • 742 mm + 110 mm

**PRAZER AO DIRIGIR,
COMO EM UM VEÍCULO
DE PASSEIO.**

ÓTIMA POSIÇÃO AO DIRIGIR
FÁCIL ACESSO AOS COMANDOS
BANCOS EVOLANTE REGULÁVEIS



CÂMBIO DE 6 MARCHAS

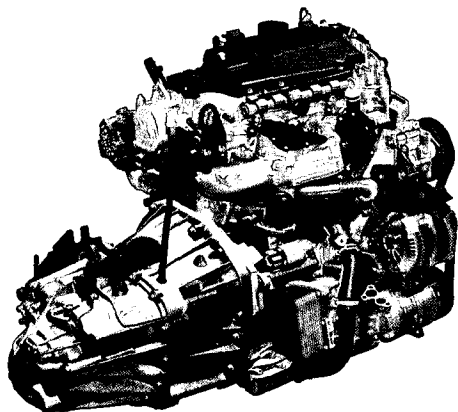


**BANCO DO MOTOR
COM REGULAGEM DE ALT
LUMBAR E PROFUNDI**

FABRICADO 
NO BRASIL

**EFICÁCIA
MÁXIMA COM
BAIXO CUSTO E
MANUTENÇÃO**

1ª revisão com 20
quilômetros



NOVO MOTOR
MAIS DESEMPENHO E POTÊNCIA
CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO QUE DURA
PARA SEMPRE, SEM NECESSIDADE DE TROCA.

*Conforme indicação do sistema OCS, a revisão pode ser antecipada.

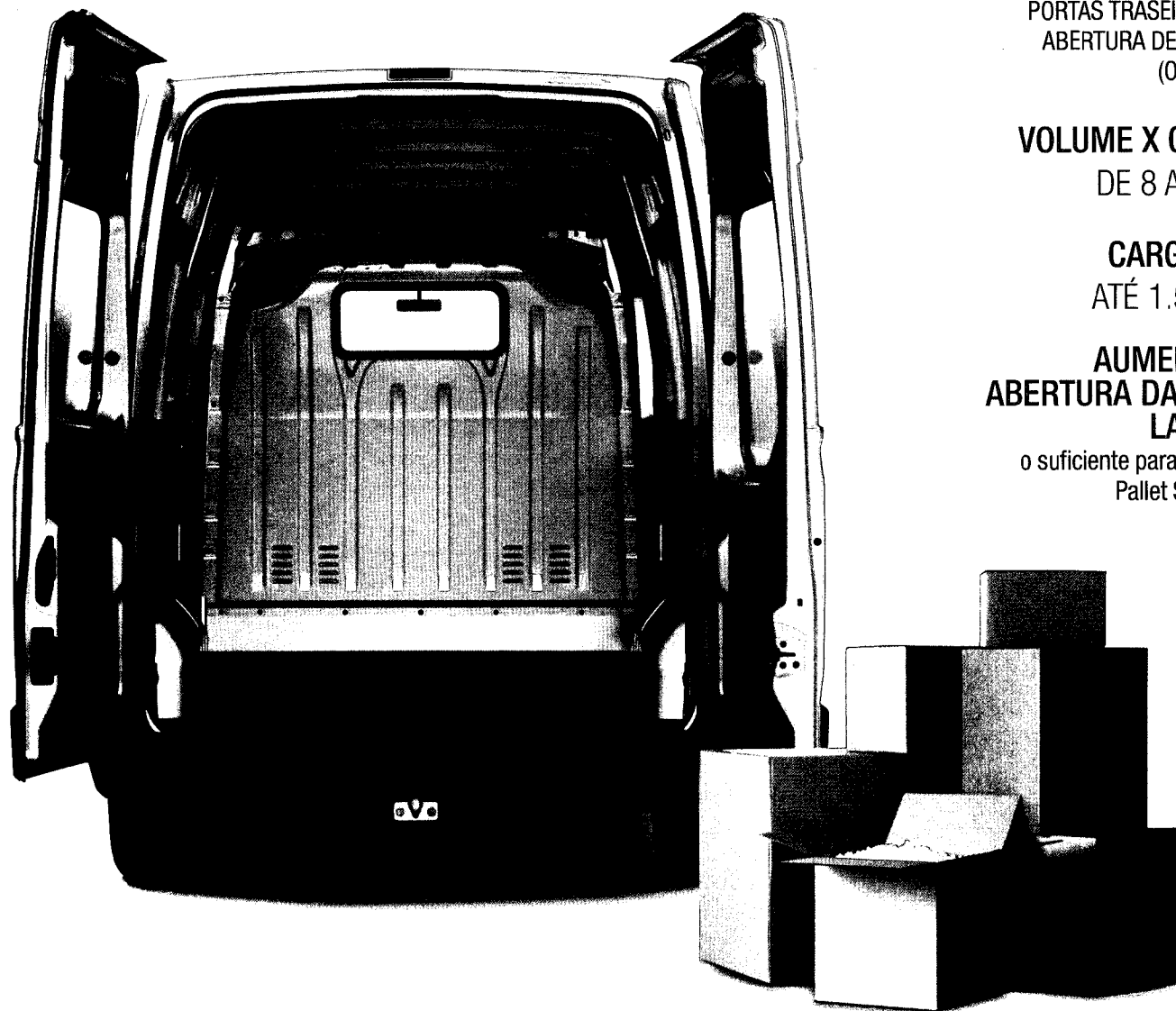
MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

PORTAS TRASEIRAS COM
ABERTURA DE ATÉ 270°
(OPCIONAL)

VOLUME X CARGA:
DE 8 A 13 M³

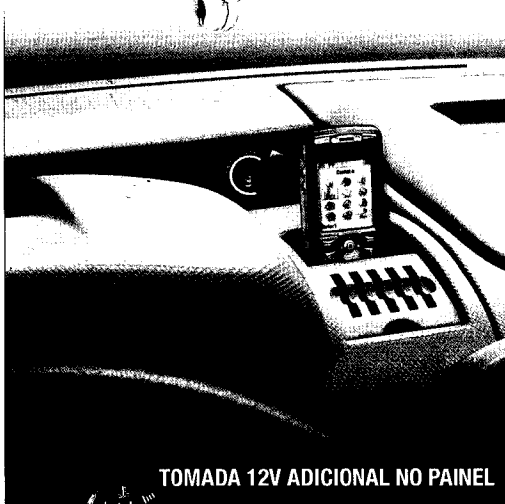
CARGA ÚTIL
ATÉ 1.593 KG

**AUMENTO DA
ABERTURA DA PORTA
LATERAL,**
o suficiente para entrar um
Pallet Standard**



** Versões Grand Furgão L2H2 e Extra F

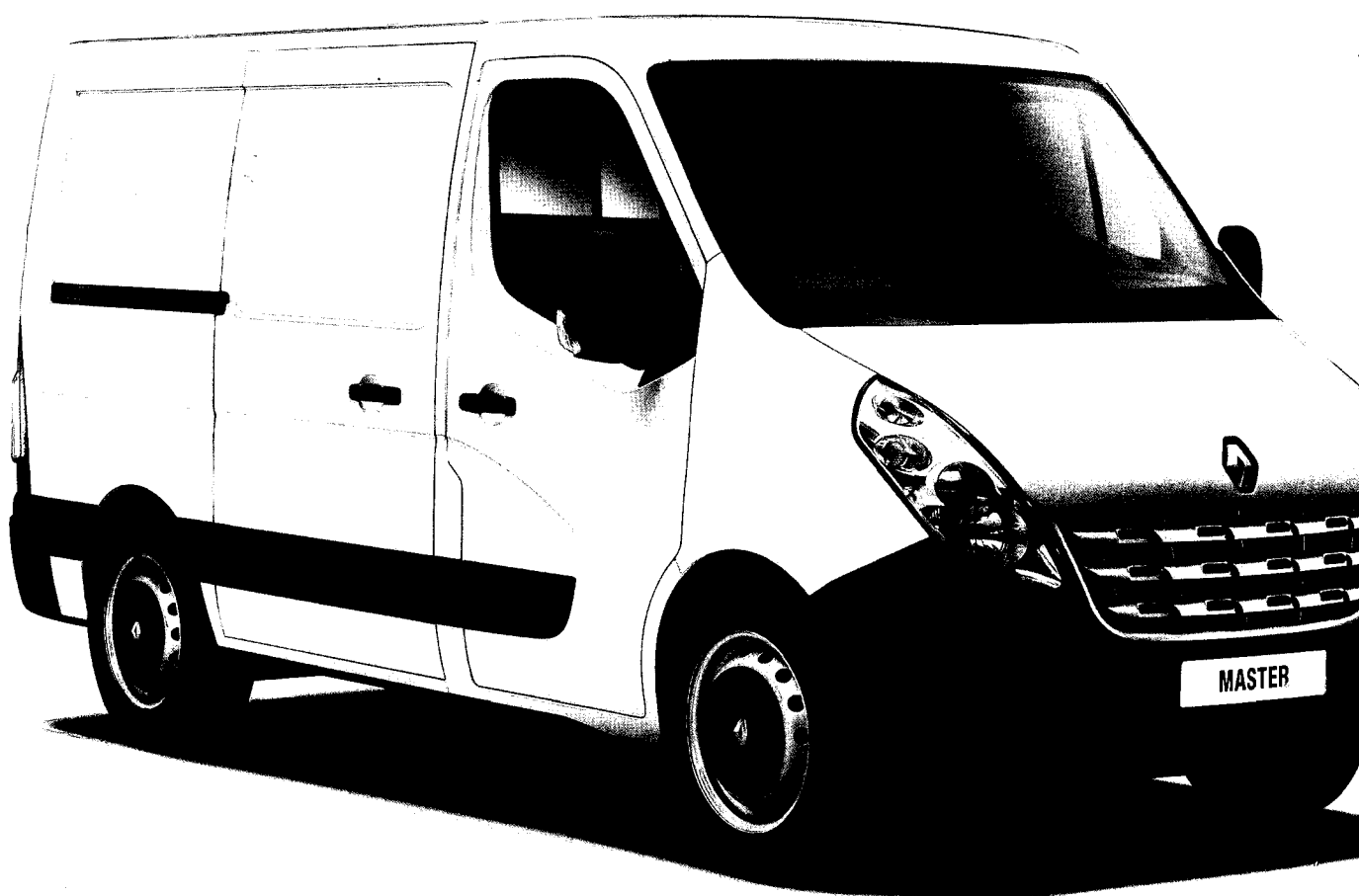
NOVO DESIGN E NOVO INTERIOR



TOMADA 12V ADICIONAL NO PAINEL

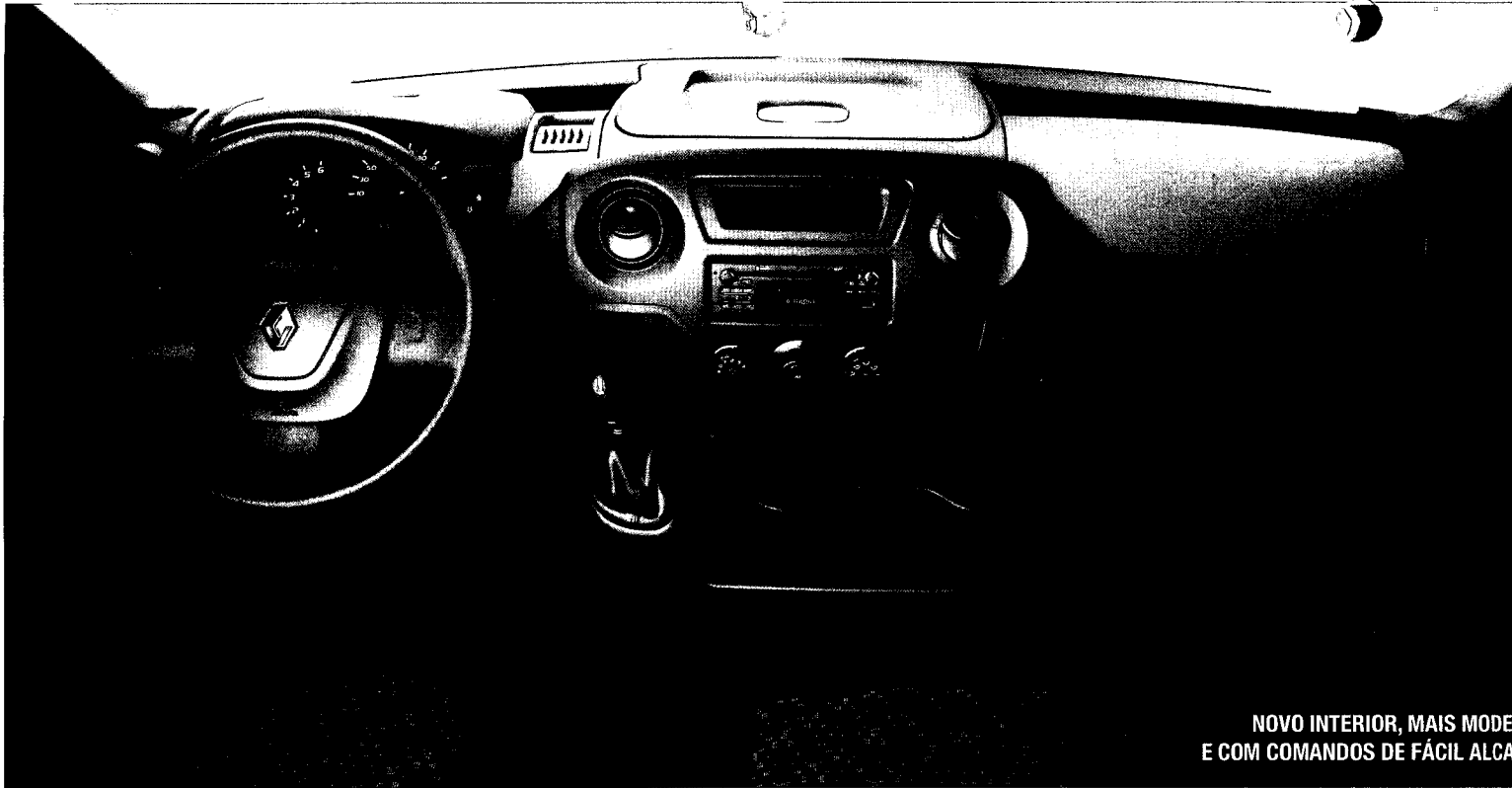


DIVERSOS PORTA





NA MEDIDA DE
SEU NÉGOCIO:
3 OPÇÕES DE
COMPRIMENTO
E 2 DE ALTURA,
COM OU SEM
VIDROS NO
COMPARTIMENTO
DE CARGA.
ESCOLHA O
TAMANHO IDEAL DE
ACORDO COM SUA
NECESSIDADE.



NOVO INTERIOR, MAIS MODERNO
E COM COMANDOS DE FÁCIL ALCANCE

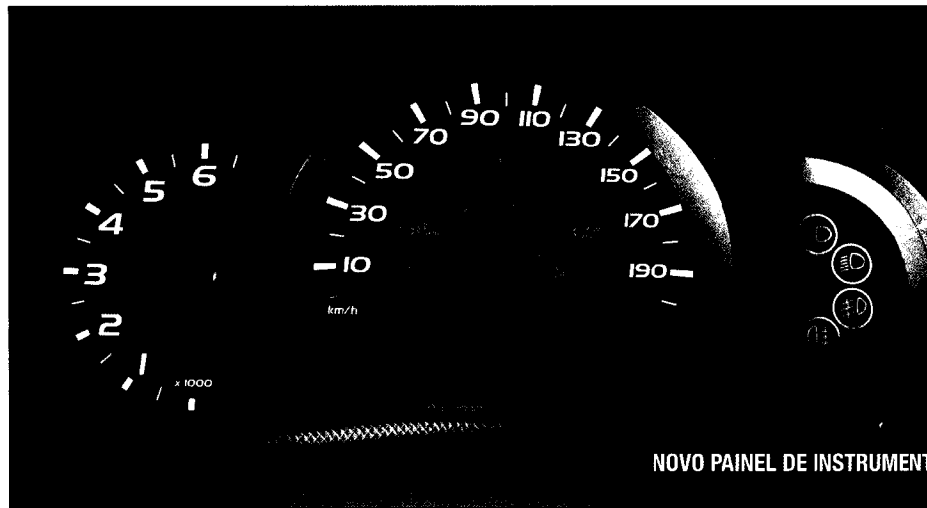


RÁDIO CD PLAYER MP3 COM BLUETOOTH^{®**},
COMANDO SATÉLITE E ENTRADA AUXILIAR

ECONOMIA E EFICIÊNCIA

*OCS: DETECTA O USO SEVERO DO VEÍCULO, INDICANDO QUE
UMA TROCA DE ÓLEO DEVE SER ANTECIPADA.

*GSI: INDICA O MOMENTO EXATO DE TROCAR A MARCHA,
TORNANDO A CONDUÇÃO MAIS ECONÔMICA E CONFORTÁVEL.



NOVO PAINEL DE INSTRUMENTOS

*OCS: Oil Control System / GSI: Gear Shift Indicator

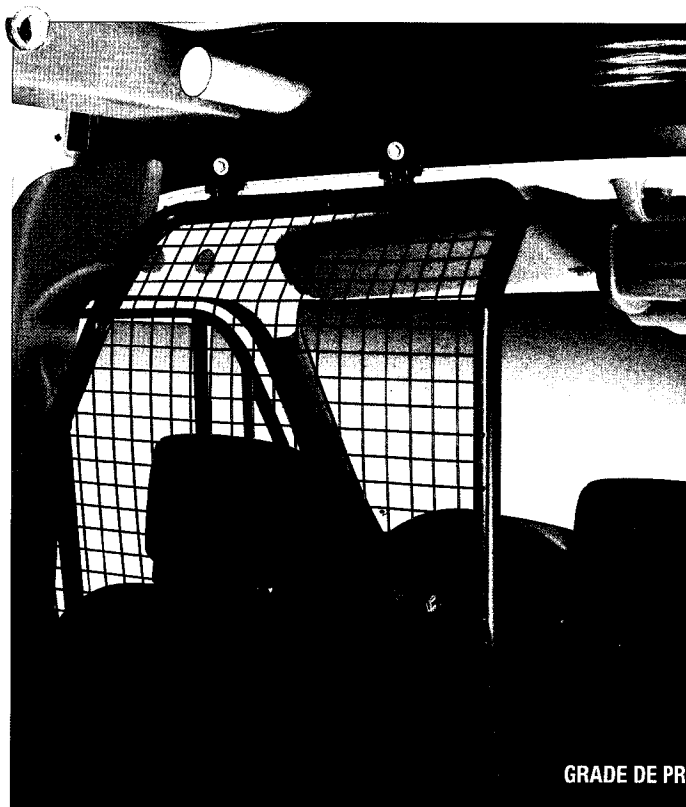
**PERFEITO PARA VOCÊ
LEVAR SEU NEGÓCIO
MAIS LONGE.**

**BAIXO CONSUMO DE
COMBUSTÍVEL.**

**AIR BAG DUPLO E
FREIOS ABS DE SÉRIE.**

**MOTOR, CARROCERIA E
SUSPENSÃO APERFEIÇOADOS.**

GRANDE CAPACIDADE DE CARGA.



GRADE DE PR



FARÓIS DE NEBLINA**

**OPCIONAL

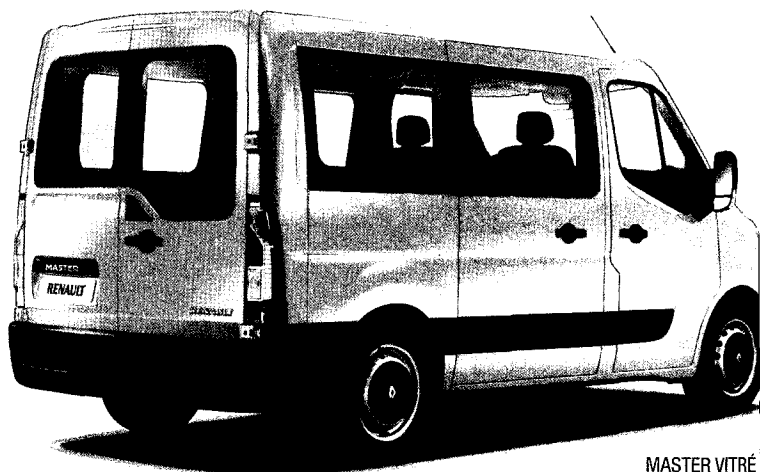


DIVISÓRIA DE CARGA COM JA

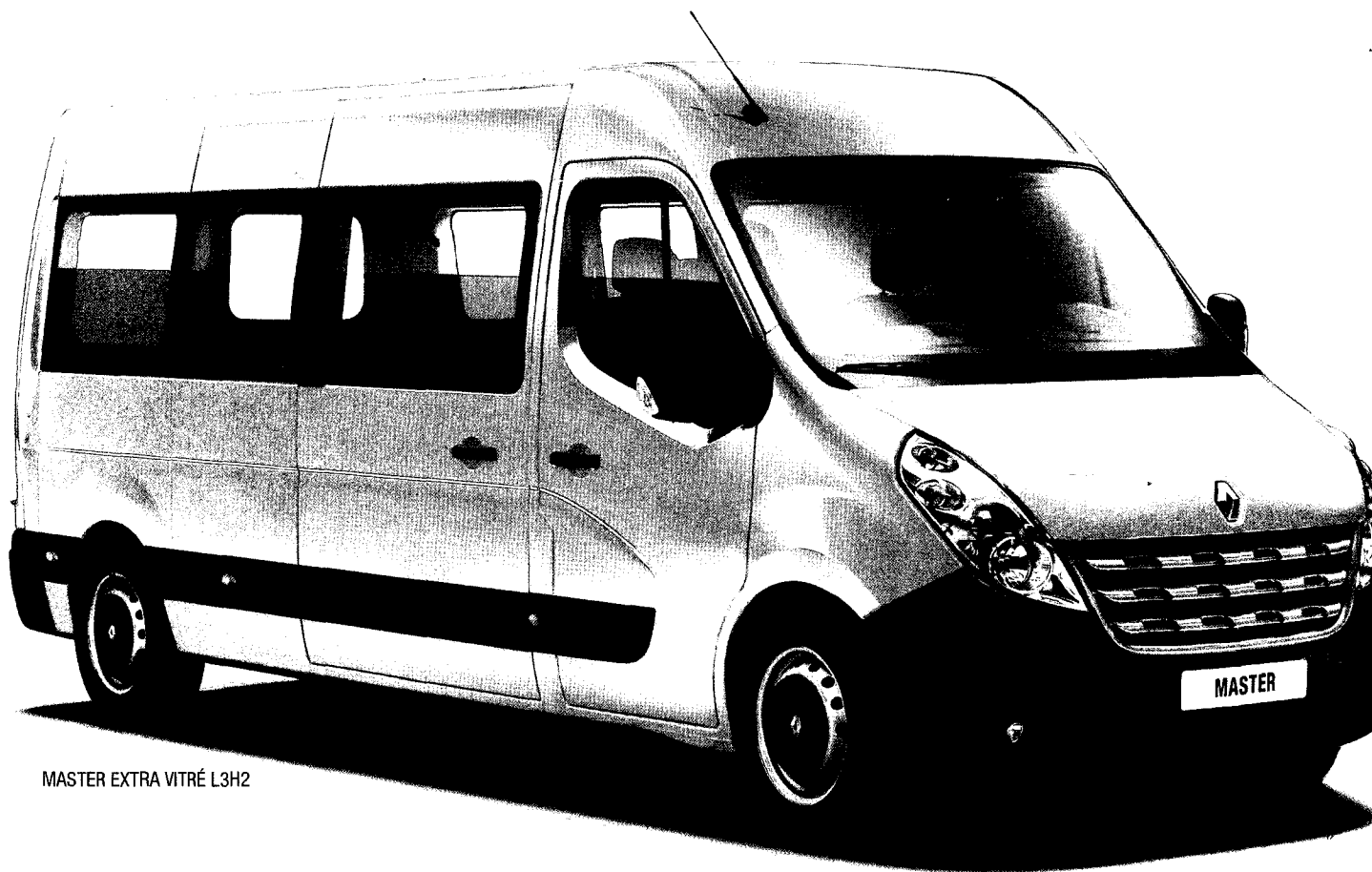
NOVO RENAULT MASTER FURGÃO VITRÉ

**3 OPÇÕES DE
COMPRIMENTO E
2 OPÇÕES DE ALTURA.**

Muitas combinações
para atender seu
negócio na medida.



MASTER VITRÉ



MASTER EXTRA VITRÉ L3H2

RENAULT PRO+

PARA EMPRESAS E CLIENTES PROFISSIONAIS

Renault PRO+ é a solução que sua empresa precisa para continuar evoluindo, não importa se ela é pequena, média ou grande e se transporta pessoas ou cargas.

É em uma concessionária Renault PRO+ que **você encontrará rapidamente as melhores alternativas para adquirir e manter seu Renault Master**, contando com um atendimento preferencial e uma equipe altamente especializada.

PROMESSA CLIENTE

PARA EMPRESAS E CLIENTES PROFISSIONAIS

- Área exclusiva para empresas e clientes profissionais
- Equipe especializada em utilitários, taxistas e pessoas com deficiência
- Ampla exposição de veículos utilitários
- Test-drive em veículos de passeio e utilitários
- Proposta de utilitários ou transformados em até 48h*
- Apresentação de um técnico da oficina na entrega do veículo
- Acesso gratuito à Internet
- Manutenção de utilitários de até 5 toneladas
- Oficina com atendimento prioritário para taxistas e clientes profissionais
- Revisões programadas no manual com entrega em 24h**
- Lavagem de cortesia para carros com passagem pela oficina
- Praticar custos de manutenção competitivos, conforme a Revisão Preço Fechado

* Veículo para transporte de passageiros, isotérmico, transporte de carga seca, transporte de carga de baú, ambulâncias, veículos para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais e qualquer transformação homologada pela Renault.

** Desde que não necessitem de atendimento complementar ou reparações em garantia que demandem substituição ou troca significativa de peças.

ACESSE

WWW.RENAULT.COM.BR

» VENDAS A EMPRESAS

» RENAULT PRO+

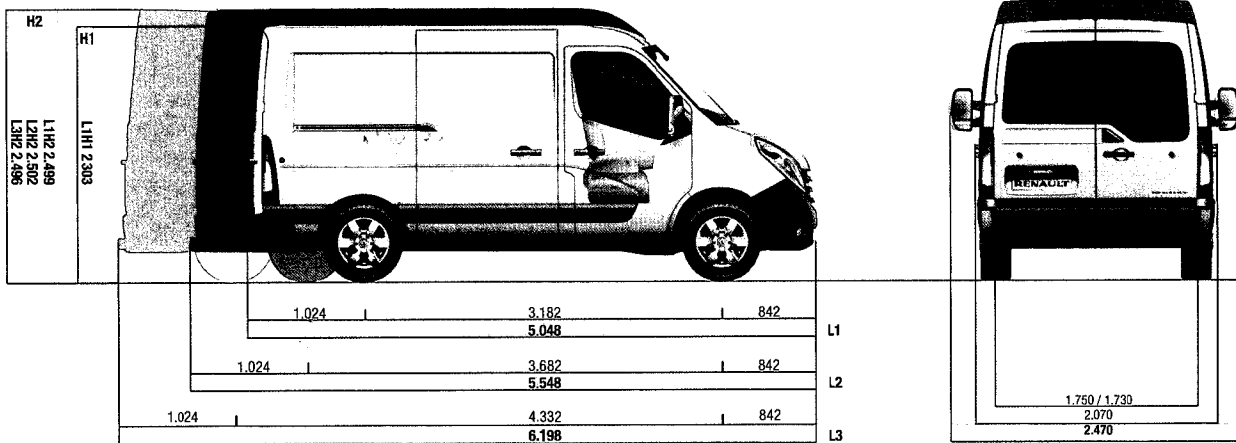
**E DESCUBRA
ONDE ENCONTRAR
UMA RENAULT
PRO+.**

DIMENSÕES

EM MILÍMETROS

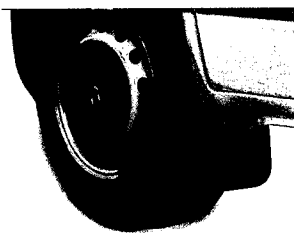
São três versões de carroceria que combinam três comprimentos de chassi e duas alturas diferentes. O comprimento útil e a altura interna facilitam o carregamento e a acomodação da carga no furgão.

	Furgão L1H1	Furgão L2H2	Furgão L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga	2.600	3.100	3.750
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	546	545	543
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.627	1.820	1.820
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765



Pesos (kg)	Furgão L1H1	Furgão L2H2	Furgão L3H2
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.907	1.961	2.067
Carga útil	1.593	1.539	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com / sem freio	2.000 / 750	2.000 / 750	2.000 / 750

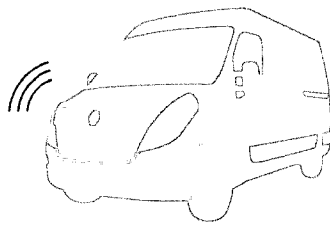
ACESSÓRIOS



PARA-BARRIS
7711426010



TAPETE DE BORRACHA
7702271251



ALARME
7702271391



SENSOR DE ESTACIONAMENTO
7702270623

GPS WI
770227

ARQUITETURA	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabaterente
ESTRUTURA	Carroceria monobloco construída com aço
GRUPO MOTOPULSOR	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Tipo Mc Pherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
SUSPENSÃO TRASEIRA	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
GARANTIA	1 ano ou 100 mil km e 6 anos anticorrosão
NORMA DE EMISSÃO	Proconve L6

Grada (cm ²)	2.299
Número de cilindros / válvulas	4 / 16
Diâmetro x curso (mm)	85 x 101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @rpm	130 (95) @3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @rpm	31,7 (310) @1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio / tipo / número de marchas	PF6 / manual / 6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homoc
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
Rodas	Aço 6,5 J x 16 H2 5 66
Pneus	225/65 R16
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100
Velocidade máxima (km/h)	145
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	17,1
Peso Bruto Total – PBT (kg)	3.500
Carga útil (kg)	De 1.433 a 1.593*

OPCIONAIS DE SÉRIE E OPCIONAIS

VERSÕES	FURGÃO L1H1	GRAND FURGÃO L2H2	EXTRA FURGÃO L3H2	VITRÉ L1H1	GRAND VITRÉ L2H2	EXTRA L3H2
CONFORTO E CONVENIÊNCIA						
Ar-condicionado adicional para os passageiros / compartimento de carga	-	-	-	OP	OP	
Ar-condicionado manual de 4 velocidades na cabine	OP	OP	OP	OP	OP	
Ar quente	•	•	•	•	•	
Banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de Inclinação do encosto e do assento	•	•	•	•	•	
Computador de bordo multifunções	OP	OP	OP	OP	OP	
Direção hidráulica	•	•	•	•	•	
Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral	•	•	•	•	•	
Retrovisores externos articulados, dois braços, dupla visão com regulagem interna elétrica e desembaçador	OP	OP	OP	OP	OP	
Retrovisores externos articulados, dois braços, dupla visão com regulagem interna manual	•	•	•	•	•	
2 tomadas 12V na cabine	•	•	•	•	•	
Vidros dianteiros elétricos	OP	OP	OP	OP	OP	
SEGURANÇA						
Freios ABS	•	•	•	•	•	
Air bag duplo	•	•	•	•	•	
Alças de fixação no compartimento de carga	•	•	•	•	•	
Bloqueio de ignição por transponder instalado na chave	•	•	•	•	•	
Cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com as laterais reguláveis em altura	•	•	•	•	•	
Faróis de neblina	OP	OP	OP	OP	OP	
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•	•	•	•	•	
Grade de proteção atrás do motorista (separação carga / cabine)	•	•	•	•	•	
Iluminação lateral externa	-	-	-	-	-	
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	•	•	•	•	•	
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga em aço com janela de vidro espelho	OP	OP	OP	OP	-	
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•	•	•	•	•	
Retrovisores com setas de direção integradas	•	•	•	•	•	
Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6 km/h)	OP	OP	OP	OP	OP	
Trava elétrica das portas com comando a distância por rádio-frequência (chave com TRF e 1 reserva com transponder)	OP	OP	OP	OP	OP	
SISTEMA MULTIMÍDIA						
Comando satélite de áudio e celular na coluna de direção	OP	OP	OP	OP	OP	
Conexão Bluetooth®	OP	OP	OP	OP	OP	
Rádio CD MP3 com conexão USB/iPod® e entrada auxiliar	OP	OP	OP	OP	OP	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS						
Câmbio manual de 6 marchas	•	•	•	•	•	
Corrente de distribuição no motor	•	•	•	•	•	
Indicador GSI (Gear Shift Indicator)	•	•	•	•	•	
OCS (Oil Control System)	•	•	•	•	•	
Porta traseira dupla com vidros e abertura 180°	-	-	-	-	-	
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°	•	•	•	•	•	
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 270°	-	0	0	-	-	

• (série) 0 (opcional) OP (opcional pack) – (nã

CORES

AS CORES AQUI REPRODUZIDAS
PODEM APRESENTAR VARIAÇÕES.



VERMELHO VIVO



BRANCO GLACIER



PRATA ETOILE



CINZA ACIER



PRETO NACRE

OPCIONAIS FURGÃO

PACK CONFORTO FURGÃO

Ar-condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas + Divisória com Janela de Vidro (disponível para todas as versões furgões + Vitré L1H1)

PACK LUXO FURGÃO

Pack Conforto Furgão + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina (disponível para todas as versões furgões + Vitré L1H1)

ABERTURA DAS PORTAS TRASEIRAS ATÉ 270° (LIVRE)

Abertura das portas traseiras 270° sem vidros (disponível nas versões Furgões L2H2 e L3H2)

OPCIONAIS VITRÉ

PACK CONFORTO VITRÉ

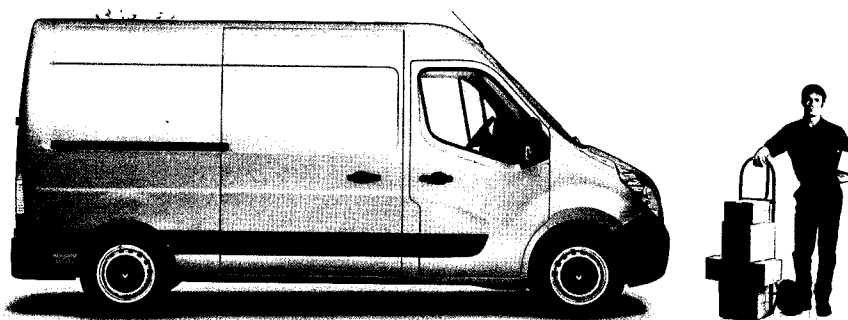
Ar-condicionado + Ar-condicionado Adicional no Compartimento + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador Elétricos (disponível nas versões Vitré L2H2 e L3H2)

PACK LUXO VITRÉ

Pack Conforto Furgão + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth® Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções de Neblina (disponível nas versões Vitré L2H2 e L3H2)

RENAULT MASTER FURGÃO E VITRÉ

UTILITÁRIOS RENAULT. COM VOCÊ DESDE O INÍCIO.



(www.renault.com.br)

pós-venda RENAULT
TECNOLOGIA CAMPEÃ JUNTO DE VOCÊ



REVISÃO PREÇO FECHADO | PACOTE PREÇO FECHADO | ACESSÓRIOS EXCLUSIVOS
RENAULT ASSISTANCE 24H | RELACIONAMENTO RENAULT | PEÇAS ORIGINAIS | SEGURO AUTO RENAULT



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 200 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, para produção de até 260 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Duster, Grand Tour, Logan, Sandero, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Passageiros e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault e Vitré, garantia total de 1 ano (sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual) ou 100 mil quilômetros, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção para a gama 2013/2014. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2013/2014 e mantém a garantia de fábrica para veículos transformados em empresas homologadas pela Renault. **SAC RI** de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **FINANCI** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcioiso14001.com. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza. Reduza a velocidade, preserve a vida.

A RENAULT RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS VEÍCULOS SEM PRÉVIO AVISO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE SEU CONCESSIONÁRIO. FOTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF: 7702264993 - AGOSTO/2013

1º Tabelionato de Notas de Curitiba Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti Rua Paula Gomes, 110 Cep. 80510-070 - Curitiba - PR

LIVRO 0861-P FOLHA 284 RUBRICA PROTOCOLO 0169 PAGINA 01011912

000103

1º TABELIONATO GIOVANNETTI

Procuração bastante que faz Ingá Veículos Ltda, em favor de Odair Contatto e/ou Outros, como abaixo se declara.

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de

procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (29/09/2015), nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve compareceu como outorgante: Ingá Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Paraná, à Rodovia PR-317 Km 08, s/n - Quadra 54 - Lote 06, Parque Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 01.994.951/0001-96, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4120376926-4, neste ato representada por seus Sócios Administradores: Ricardo Schöll, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.210.937-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 627.707.649-34, residente e domiciliado na rua Armando Lobo Alvim nº 50, Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Paraná, e Marilise Schöll Garetta, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.445.988-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliado à Rua Bahia nº 131, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, ora de passagem por esta Capital, conforme 21ª alteração de contrato social e certidão simplificada que foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas. Neste ato representando a empresa matriz e suas filiais nos estados do Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Os representantes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nós melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: Odair Contatto, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.090.350-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.131.389-15, residente e domiciliado na Rua João de Barro, 161, na cidade de Arapongas, Paraná, ora de passagem por esta capital; Claudemir Francisco Basso, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.214.712-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.087.619-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 133, na cidade de Maringá, Paraná, ora de passagem por esta capital; Douglas Santos Moraes, brasileiro, casado, gerente de pneus, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.840.034-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.667.849-00, residente e domiciliado na Rua João Luiz Dias, 459 - bloco 05, apartamento 402, na cidade de Maringá, Paraná, ora de passagem por esta capital; Fabiano Augusto Rossato, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 87357767-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Francisco Deresso, 375, na cidade de Curitiba, Paraná; Fabio Cordeiro, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.018.001/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 493.246.596-34, residente e domiciliado na Rua Professora Enira Braga de Moraes, 266, na cidade de Paranavai, Paraná, ora de passagem por esta capital; Helio Garetta, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-213.019/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131, 101, na cidade de Balneário Camboriu, Santa Catarina, ora de passagem por esta capital; Jose Jaremtschuk, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 162.578-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 568.067.529-34, residente e domiciliado na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2872, na cidade de Guarapuava, Paraná; Julio Cesar Locatelli, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.634.080-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua Capistrano de Abreu, 01 na cidade de Araçatuba, São Paulo; Leonir Jose Lazzotto, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.417.891-5/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72, residente e domiciliado na Rua do Arvoredo, 90, na cidade de São Miguel D'Oeste, Santa Catarina; Rodrigo Calixto de Campos, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.396.940-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Rua Amanaci, 213, na cidade de Arapongas;

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

1º TABELIONATO DE NOTAS E ITAJAI/SC

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajai (SC), 05/10/2015.

- () Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
() Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
() Bárbara Cristina de Souza - Escrevente Notarial
() Marlete Pereira Azevedo - Escrevente Notarial
() Adriana do Nascimento Amorim Maumo - Escrevente Notarial
() Juliana Cardoso de Andrade Fozza - Escrevente Notarial
() Guilherme Santana Machado - Escrevente Notarial

Selo(s) Digital(s) de fiscalização do tipo: NORMAL. Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R\$2,75 - Selo R\$1,55 = Total= R\$4,30- Selo nº EAU03194-DEB4

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajai/SC

1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070 - Curitiba - PR
1tabelionato@tabelionato.com.br - www.1tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

LIVRO	0861-P	FOLHA	285	RUBRICA	
DOD. ESC.	0169	PROTOCOLO	01011912	PAGINA	002/002

000104

Paraná, **Selmar Lago**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 40105244888/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Xingu, 233, na cidade de Pato Branco, Paraná; **Sergio Ney Ravanello**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.043.474-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 2488, na cidade de Cascavel, Paraná; **Andre Mello**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 5977842-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.396.399-82, residente e domiciliado na Rua Ulmeo Zuimiglo, 320, na cidade de Londrina, Paraná; **Thiago Marçal da Silva**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7525655-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Caracas, 550, na cidade de Londrina, Paraná; **Everton Luiz Tavares**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9424988-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.366.129-74, residente e domiciliado na Rua dos Perdizes, 191, na cidade de Pato Branco, Paraná; **Ronald Marcelo Moura de Jesus**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7591588-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.255.259-73, residente e domiciliado na Rua Espaço Verde, 378, na cidade de Cascavel, Paraná; e **William Schöll**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.129.012-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo F. Ribas, 1064, na cidade de Curitiba, Paraná, a quem confere amplos poderes para, isoladamente, tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(s) Pregoeira(o), inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. Emitida a **Guia de Funrejus sob nº 2400000000956526-8**, no valor de **R\$ 22,74** (vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), recolhido em data de **29/09/2015**. Ato lavrado sob número de ordem 05059/2015. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, **Renato Jeferson Bolzani**, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C. 394.82 VRC R\$ 64,23. (a.a.) Marilise Schöll Giaretta, Ricardo Schöll.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Renato Jeferson Bolzani

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 356Yr DFD2i. UGLWt, Controle: RRg6E . wk7H
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escrevente Autorizado
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

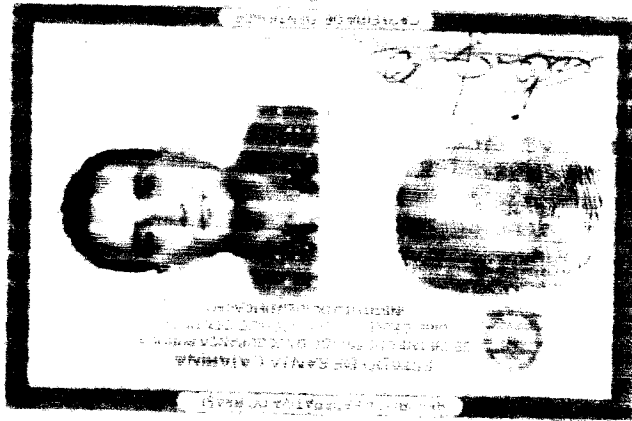
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC
3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Tabelião: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Barçano, 103 - Itajaí - SC
1º Andar - Cep: 88301-425 - Itajaí - SC
E-mail: tabelionato@canziani.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00h

presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 05/10/2015.

- () Sueli Canziani Gazaniga - Tabelião
- () Elvina Kowalski Rosar - Tabelião Substituta
- () Barbara Cristina de Souza - Escrevente Notarial
- () Marilei Pereira Azevedo - Escrevente Notarial
- () Adriana do Nascimento de Amorim Maximo - Escrevente Notarial
- () Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escrevente Notarial
- () Guilherme Santana Machado - Escrevente Notarial

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R\$2,75 - Selo: R\$1,55 = Total= R\$4,30- Selo nº EAU03193-JTT9

000105



REGISTRO GENERAL	1.417.891-5	VALIDAD 04/07/2002
NOME	LEONIR JOSE LAZZAROTTO	
COGNOME	JOSE LAZZAROTTO	
	MARTA GREGO FERNANDES DA LUZ LAZZAROTTO	
NACIONALIDADE	ENSCOTADO SC	DATA DE EXPIRACAO
		09/04/2006
VOT. ORDEM	C. ORS 2117 LU 8-16 F. 301	
	PART. DEMOCR. BRASILEIRO	
	Rua... Caixa... CEP...	
TELEFONE	563.450.039/72	

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

000106

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 432, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20146503589, em sessão de 21/11/2014, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial no Município de **Santo Antonio da Platina**, Estado do Paraná, na Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, CEP 86430-000, cujas atividades iniciarão a partir de 02 de fevereiro de 2015, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos da matriz.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

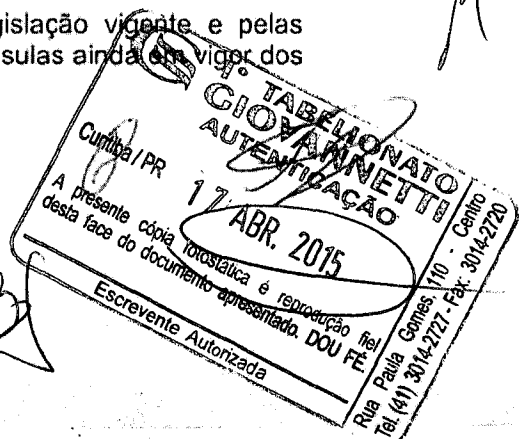
II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the document.



000107

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

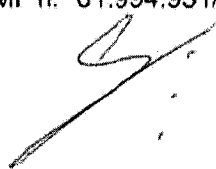



DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

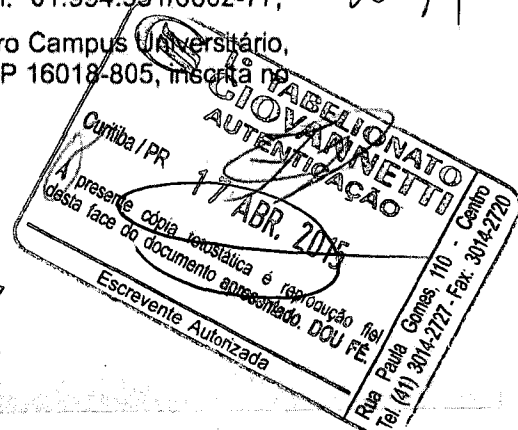
CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.




Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP n. 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;

b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;
- d) Rua Bahia, nº 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010;
- e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;
- f) Rodovia BR-376, km 109, nº 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranaíba, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68;
- g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

CAPÍTULO II

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

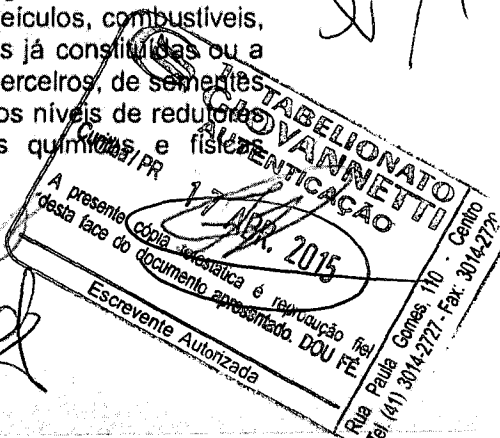
CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redução da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas.



000109

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros, o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

CAPÍTULO IV**DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

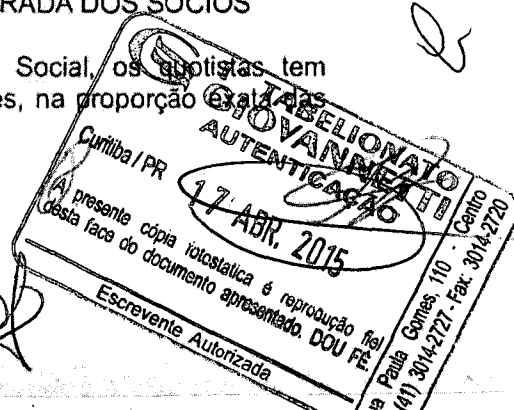
UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	Paraná	6.913.540,00
Vitorino	Paraná	1.500.000,00
Araçatuba	São Paulo	1.000,00
Itajaí	Santa Catarina	1.000,00
Londrina	Paraná	1.000,00
São Miguel d'Oeste	Santa Catarina	1.437.000,00
Paranavaí	Paraná	50.000,00
Santo Antonio da Platina	Paraná	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V**DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção



0000110

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:
 - b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
 - b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
 - b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;
 - b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
 - b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
 - b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.
- c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar avais, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;
- d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, nome

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICACAO
 17 ABR 2015
 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE
 Escrevente Autorizada
 Rua Paula Gomes, 111 - Centro
 (41) 3014-2121 - Fax: 3014-2120

000111

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

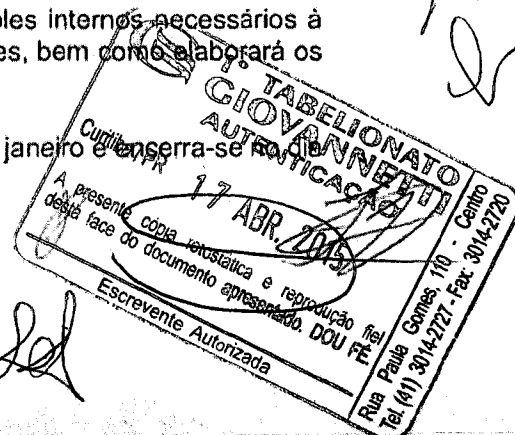
CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro.



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

000112

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

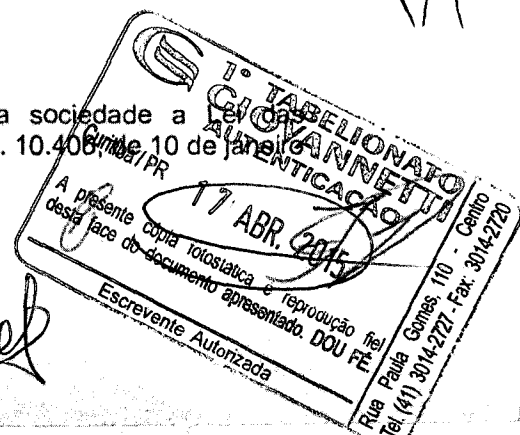
Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

[Handwritten signatures and initials]



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

110110

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 23 de janeiro de 2015.


RICARDO SCHÖLL


MARILISE SCHÖLL GIARETTA

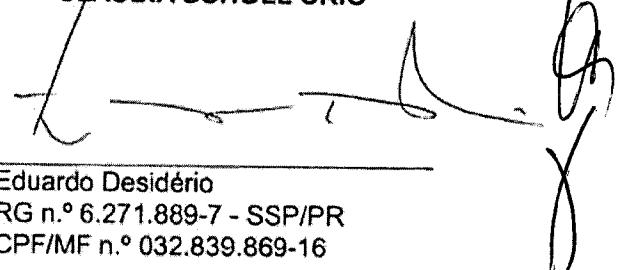

RENATE SCHÖLL


CLAUDIA SCHÖLL URIO


Testemunhas:


Camila da Silva

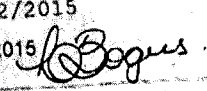
Camila da Silva
RG n.º 4.657.960-5 - SSP/PR
CPF/MF n.º 067.036.609-99


Eduardo Desidério
RG n.º 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF n.º 032.839.869-16

Documento elaborado por:


Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2015
SOB NÚMERO: 20150704739
Protocolo: 15/070473-9, DE 03/02/2015
Empresa: 41 2 0376926 4
INGÁ VEÍCULOS LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2015
SOB NÚMERO: 41901415581
Protocolo: 15/070473-9, DE 03/02/2015
Empresa: 41 2 0376926 4
INGÁ VEÍCULOS LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Mercedes-Benz

000114

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes Benz

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório. Apresentar fora dos envelopes)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

ENDEREÇO: ROD. BR 282 KM 644 NR 50 FONE: 49 3631 1100

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO OESTE EST. SANTA CATARINA

O representante legal da empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015, instaurado pelo Município de Capanema - PR, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste, SC 29 de outubro de 2015

Nome: Leonir José Lazzarotto

RG/CPF 1.417.891-5 SC / 563.450.039-72

CARGO: GERENTE DE VENDAS

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.994.951/0010-87 Fornecedor : INGA VEICULOS LTDA

E-mail: solange.paula@ingaveiculos.com.br

Endereço : ROD BR 282M KM 644 50 EDIF - PROGRESSO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3631 1100 Fax: (49) 3631 - Celular:

Inscrição Estadual: 256988978

Contador: CLAUDIO

Telefone contador: 41 3360 3200

Representante: LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO

CPF: 563.450.039-72

RG: 14178915

Endereço representante: RUA DO ARVOREDO 90 CASA - CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 49 3631 1120

E-mail representante: leonir.jose@ingaveiculos.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3406-1 - EMPRES. CURITIBA SUL - CURITIBA/PR

Conta: 5839-4

Data de abertura: 26/09/2014

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO/ AMBULÂNCIA TIPO A, DE COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, AIRBAG, FREIOS ABS, CABINE COM TRÊS LUGARES, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PACIENTES, DESEMBAÇADOR, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, EM COR CLARA E ARMÁRIO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA MÉDICO E DEMAIS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS DE COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, DUAS MACAS RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, 2 TOMADAS DO TIPO 12 VOLTS, 2 DO TIPO 110 VOLTS E UMA VIA EXTERNA, INVERSOR DE VOLTAGEM, LUMINÁRIAS INTERNAS DE LED, UM FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS E SUPORTE, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE TRÊS PONTAS COM FLUXÔMETRO/ ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR, CILINDRO PORTÁTIL DE TRÊS PONTAS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VENTILADOR E EXAUSTOR, VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL, VIDRO DE CORRER PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO, PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO, ACABAMENTO EM SICAFLEX, REFORÇO NO PISO PARA FIXAÇÃO DAS RODAS, SUPORTE FIXAÇÃO DE PRANCHA E TODAS AS DEMAIS ALTERAÇÕES CONFORME AS NORMAS DO DENATRAN PARA TRANSFORMAÇÃO DE FURGÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	1,00	UN	146.300,00	MERCEDES-BENZ	SPRINTER FURGAO	146.300,00	146.300,00
002	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).	1,00	UN	37.390,00				0,00
003	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS,	1,00	UN	37.390,00				0,00

9

[Handwritten signature]

INGA VEICULOS LTDA
Leonir J. Lazzarotto
Supervisor de Vendas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.994.951/0010-87 Fornecedor : INGA VEICULOS LTDA

E-mail: solange.paula@ingaveiculos.com.br

Endereço : ROD BR 282M KM 644 50 EDIF - PROGRESSO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3631 1100 Fax: (49) 3631 - Celular:

Inscrição Estadual: 256988978

Contador: CLAUDIO

Telefone contador: 41 3360 3200

Representante: LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO

CPF: 563.450.039-72

RG: 14178915

Endereço representante: RUA DO ARVOREDO 90 CASA - CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 49 3631 1120

E-mail representante: leonir.jose@ingaveiculos.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3406-1 - EMPRES. CURITIBA SUL - CURITIBA/PR

Conta: 5839-4

Data de abertura: 26/09/2014

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 146.300,00

TOTAL DA PROPOSTA : 146.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 45 dias



INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA
Leonir J. Lazzarotto
Supervisor de Vendas



Sprinter Furgão

Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte



Mercedes-Benz

0000117/V



Dimensões [mm]

	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Distância Entre-eixos	3.250	3.665	3.665	4.325	4.325	4.325
Comprimento Total	5.245	5.910	5.910	6.945	6.945	7.345
Altura - Veículo Descarregado	2.430	2.430	2.716	2.716	2.795	2.800
Altura Carga - Carregado / Descarregado	577 / 682	577 / 682	577 / 682	578 / 676	601 / 760	605 / 765
Diâmetro de Giro	12.300	13.600	13.600	15.600	15.600	15.600
Comprimento da Zona de Carga	2.600	3.265	3.265	4.300	4.300	4.700
Compartimento de Carga - alt. / larg.	1.650 / 1.780	1.650 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780
Área da Zona de Carga [m²]	4,4	5,5	5,5	7,4	7,1	7,8
Vão da Porta Lateral - alt. / larg.	1.520 / 1.040	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da Porta Traseira - alt. / larg.	1.540 / 1.565	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balço Dianteiro / Traseiro	1.004 / 990	1.004 / 1.240	1.004 / 1.240	1.004 / 1.615	1.004 / 1.615	1.004 / 2.015

Largura sem espelhos = 1.993mm. Largura com espelhos padrão = 2.426mm. Distância entre caixas de roda 415 CDI = 1.350mm; 515 CDI = 978mm.

Pesos [kg]

	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Peso Admissível						
Eixo Dianteiro	1.800	1.800	1.800	1.800	2.000	2.000
Eixo Traseiro	2.430	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso Bruto Total	3.880	3.880	3.880	3.880	5.000	5.000
Peso Bruto Total Combinado	5.500	5.500	5.500	5.500	7.000	7.000
Peso em Ordem de Marcha						
Eixo Dianteiro	1.222	1.219	1.249	1.283	1.315	1.270
Eixo Traseiro	900	978	978	1.074	1.237	1.343
Carga Útil [conforme NBR 6070]	1.758	1.683	1.653	1.523	2.448	2.383

Motor OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2L | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @3.800 rpm
Torque [kgfm / Nm]	33,6 / 330 @1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 180 A
Bateria	12V 100Ah

Câmbio Caixa de Câmbio Manual de 6 Marchas ZF S6 450 Eixo Traseiro Mercedes-Benz HLO

Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365	Relação Eixo	i = 4,727
--------------------	---	--------------	-----------

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54 - Servodireção de cremalheira sensível a velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão Dianteira	Independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão Traseira	Rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de Combustível [L]	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	205 / 75 R16C
Rodas	Aço 6,5J x 16	Aço 5,5J x 16

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo Sistema ESP Adaptativo® (Programa Eletrônico de Estabilidade). Integra: ABS, ASR, BAS e EBV.

- **ABS** (Sistema de Antibloqueio de Freios): evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- **ASR** (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem
- **BAS** (Servofreio de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- **EBV** (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI Teto Baixo (7,5m³ / 9m³)	415 CDI Teto Alto (10,5m³ / 14m³)	515 CDI Teto Alto (14m³ / 15,5m³)
Velocidade Máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade Máxima em Subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Sistema ESP Adaptativo® (ABS, ASR, BAS, EBV)	Série	Volante com Ajuste de Altura e Profundidade	Série ²
Airbag Motorista	Série	Faróis de Neblina	Série
Airbag Acompanhantes	Opcional	Piso Naval com Âncoragem	Série
Levanta Vidros Elétricos	Série	Revestimento Lateral [até metade da zona de carga]	Série
Espelhos Retrovisores Elétricos com Aquecimento	Série ²	Estribo Traseiro	Série
Fechamento Central das Portas via Controle Remoto	Série	Alça de Acesso à Zona de Carga	Série
Rádio CD MP3 com Entrada USB e Bluetooth	Série	Abertura da Porta 270°	Série ²
Ar-condicionado	Opcional	Porta Corrediça Adicional na Lateral Esquerda	Opcional
		Tacógrafo - Série para 5 ton ; opcional 3,88 ton.	

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

² A partir da linha 2013/2014

Respeite os limites de velocidade.

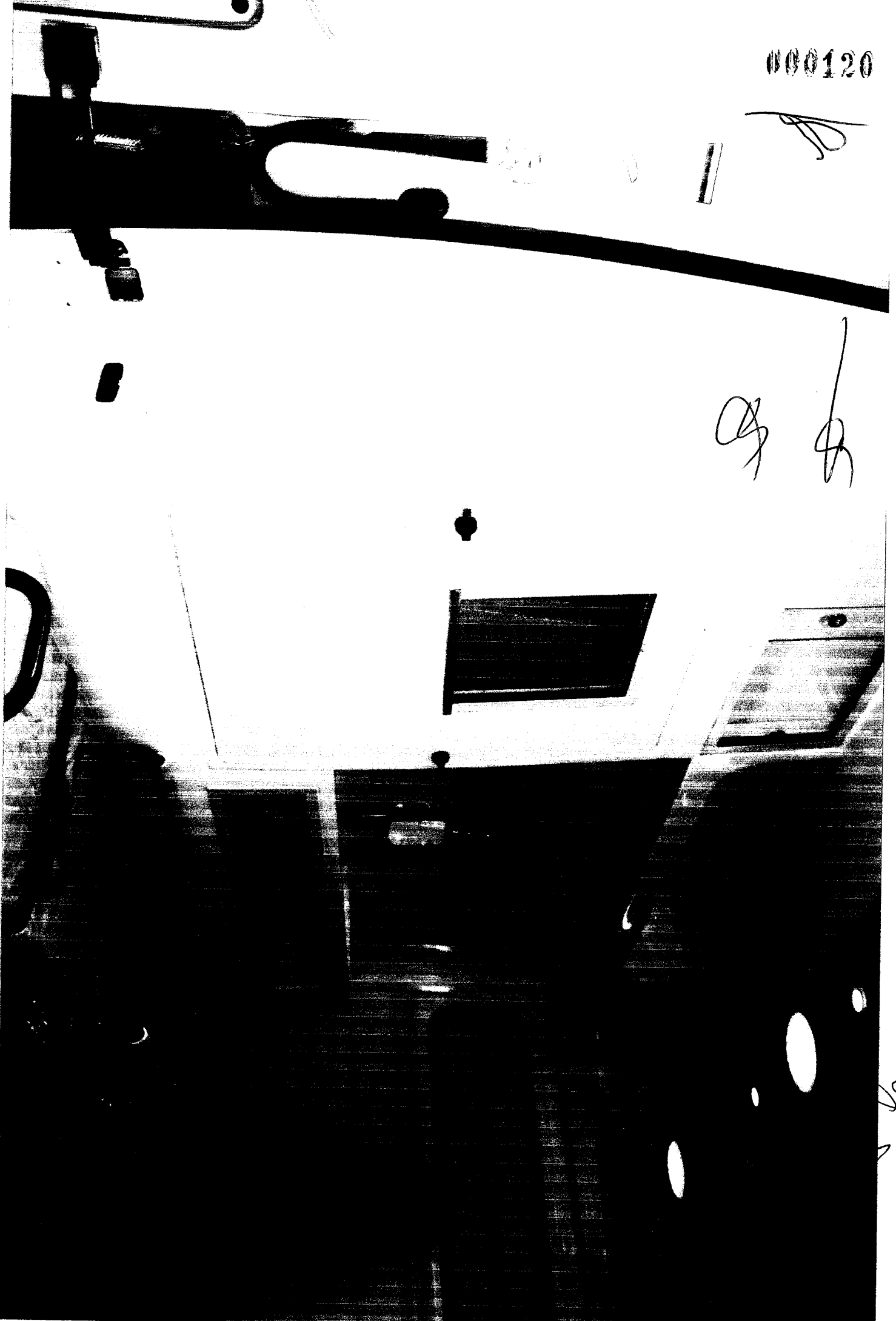




000120

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]





000121

SITMED

[Handwritten signature]

000122

SITMED



100-123

SITMED

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

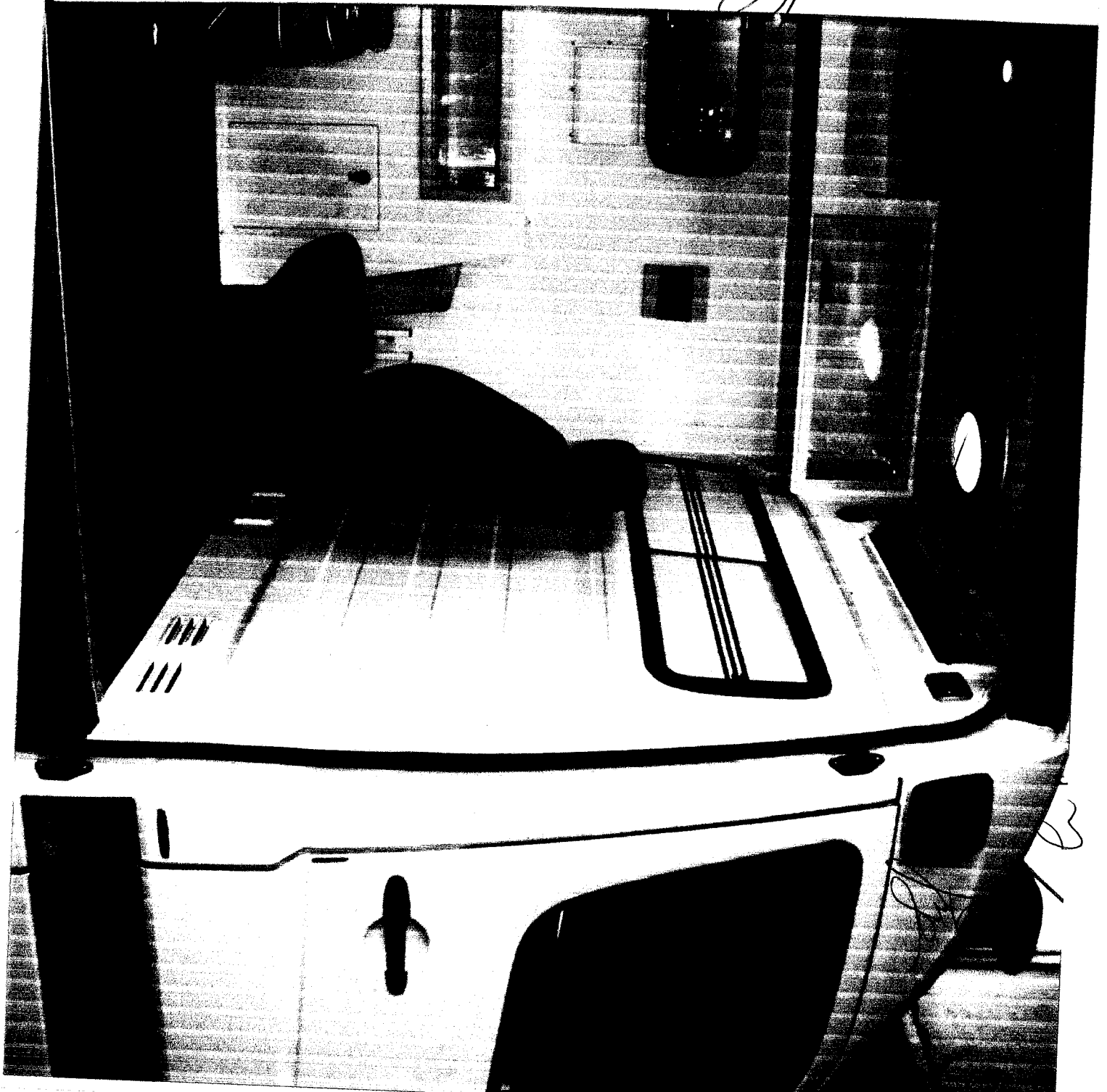


100124

Handwritten signature

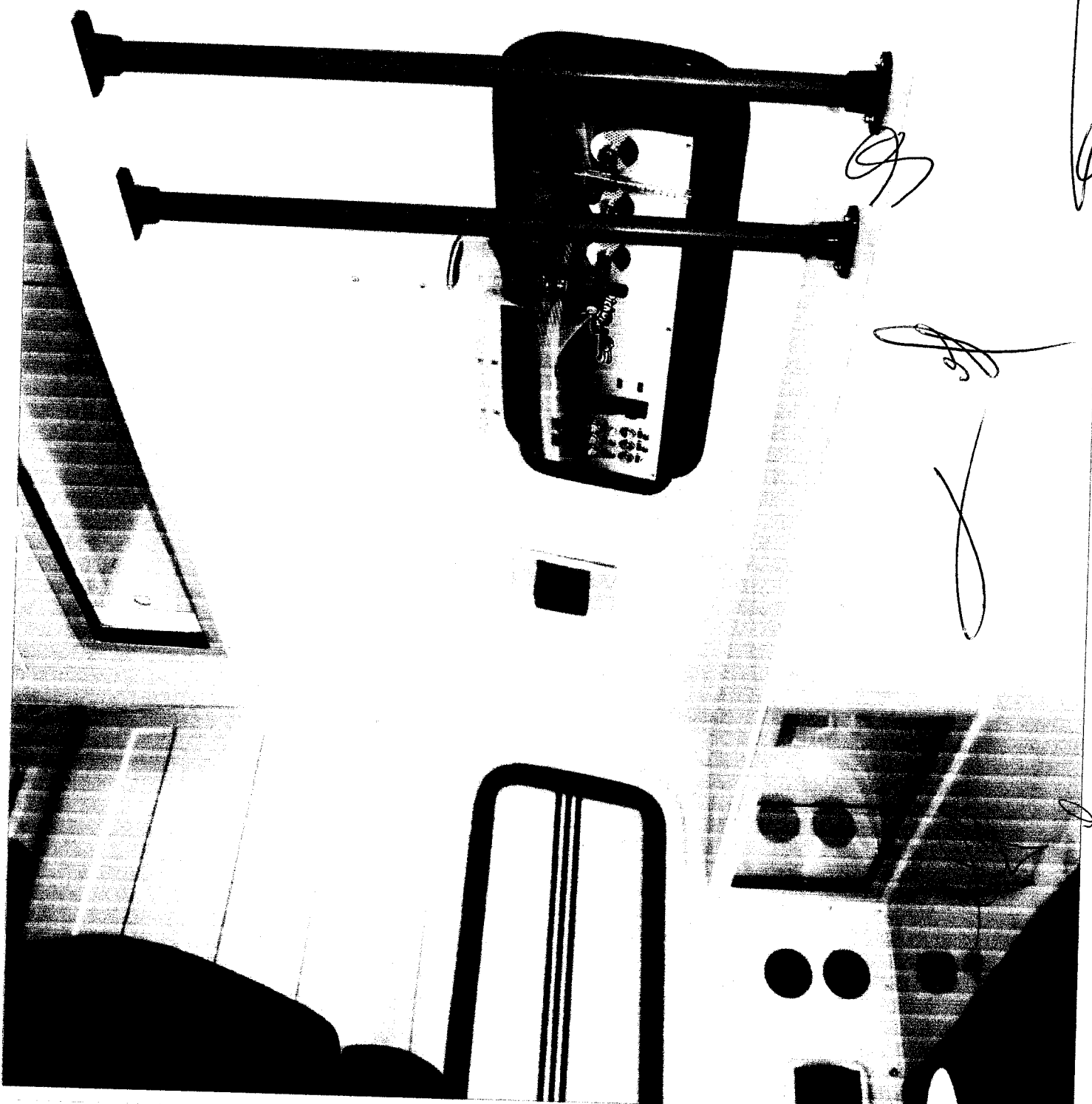
Handwritten scribble

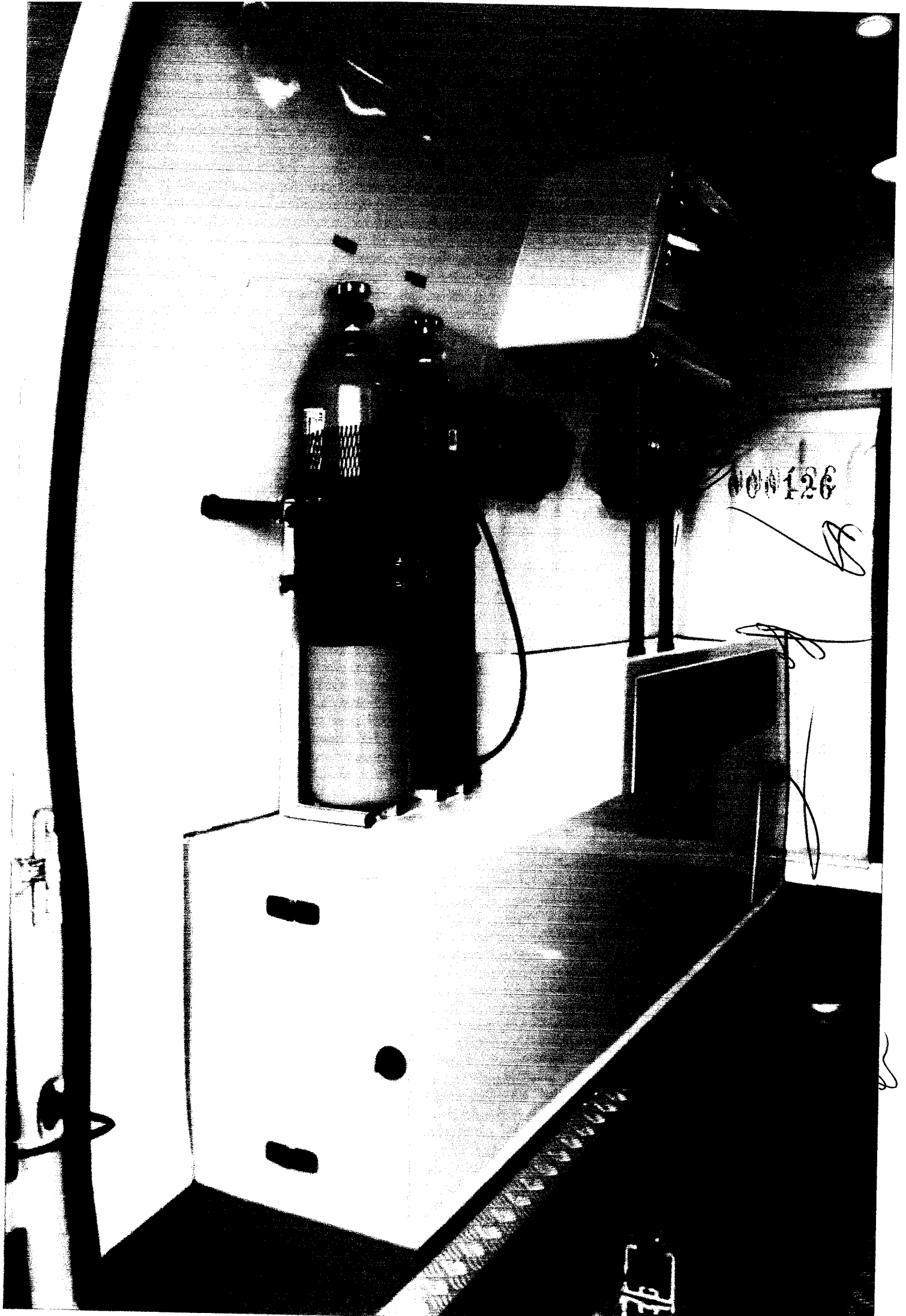
Handwritten scribble



Handwritten scribble

000125



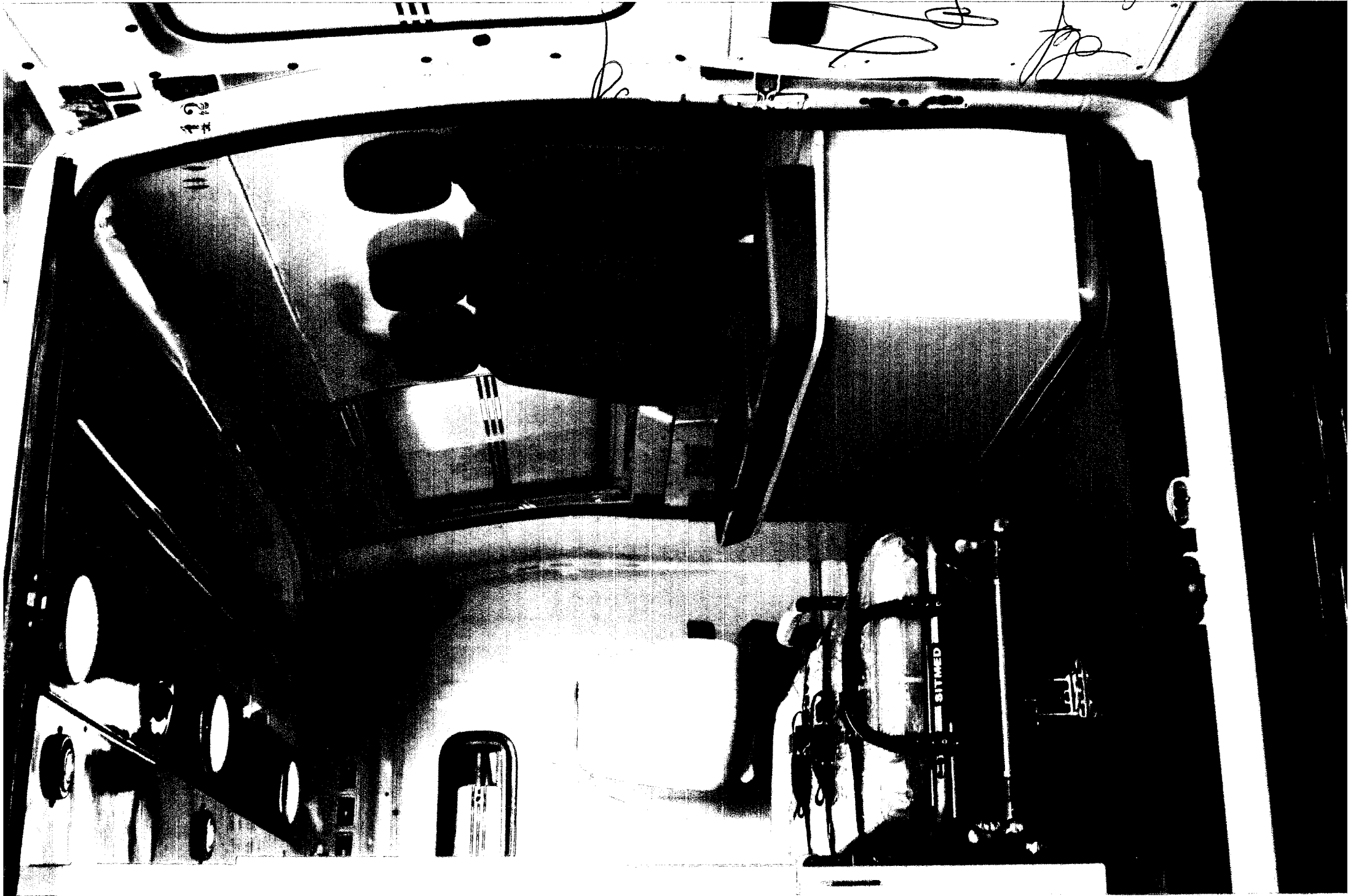


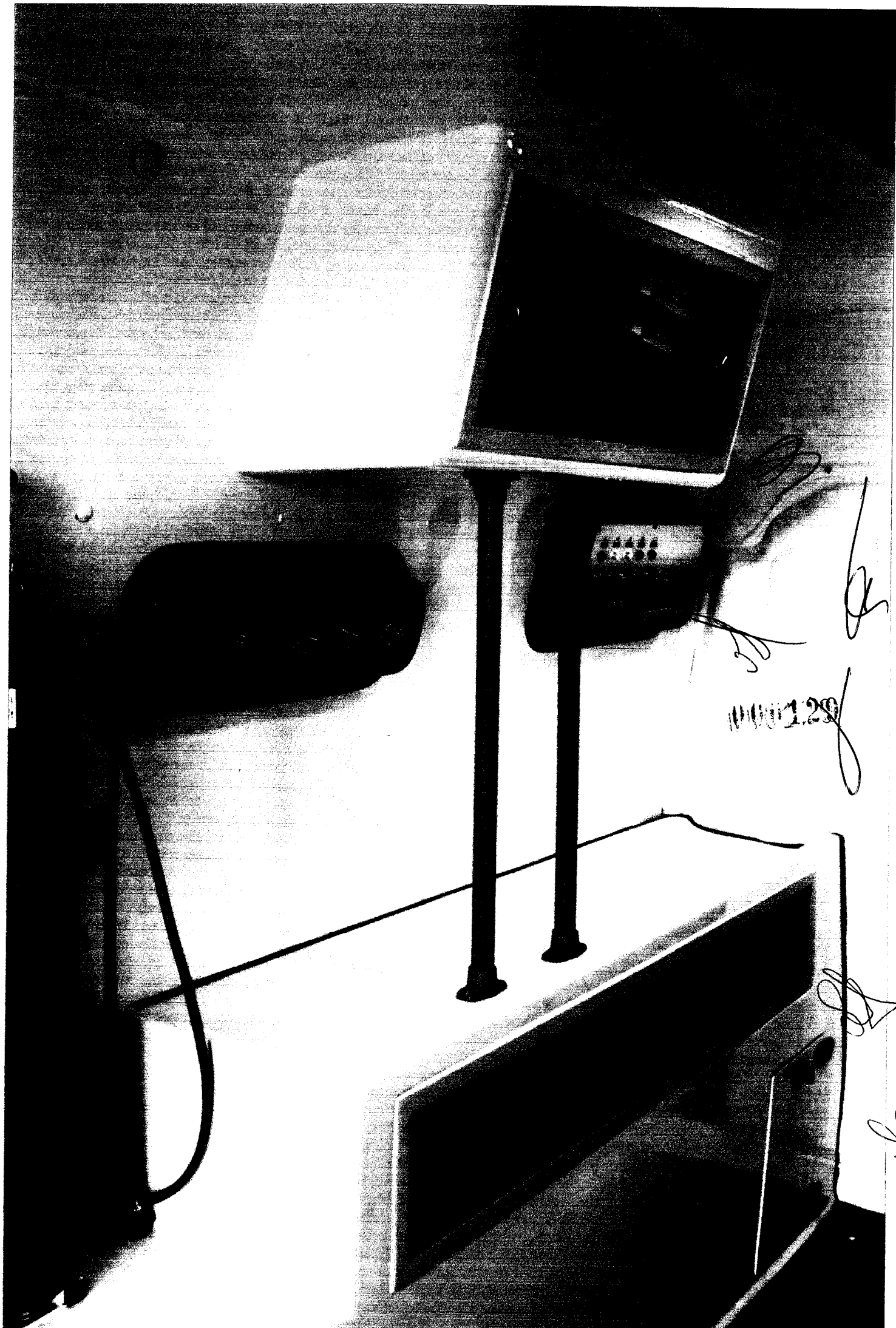
00126

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]







11/01/20

[Handwritten scribbles and marks]

000130

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20146503589, em sessão de 21/11/2014, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

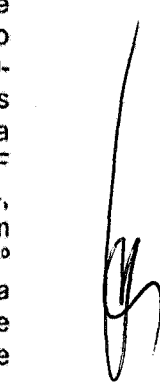
I - ALTERAÇÕES


CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial no Município de **Santo Antonio da Platina**, Estado do Paraná, na Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, CEP 86430-000, cujas atividades iniciarão a partir de 02 de fevereiro de 2015, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos da matriz.


Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:


II - CONSOLIDAÇÃO

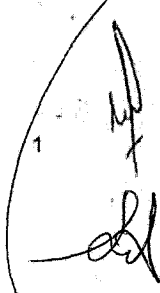
A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas em vigor dos instrumentos anteriores a este.











SECRETARIA DE REGISTRO E TABELAMENTO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
 Curitiba/PR
 23 SET. 2015
 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE
 Cella Regina Bolzan - Emp. Autorizada
 Rua Paula Gomes, 110 - Cent.
 Tel: (41) 3014-2227 - Fax: 3014-2727

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

000101

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP n. 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campos Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;

(Handwritten signatures and initials)

SELLA
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
23 SET. 2015
A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2727

1140132

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;
- d) Rua Bahia, nº 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010;
- e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;
- f) Rodovia BR-376, km 109, nº 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranaíba, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68;
- g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas.

3

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta cópia do documento apresentado. DOU FE: 23 SET 2015
Celia Regina Szolzi - Emp. Autorizada
R. Paula Gomes, 110 - Cent. 1411 3014-2121 - Fax 3014-2122

1100222

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros, o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	Paraná	6.913.540,00
Vitorino	Paraná	1.500.000,00
Araçatuba	São Paulo	1.000,00
Itajaí	Santa Catarina	1.000,00
Londrina	Paraná	1.000,00
São Miguel d'Oeste	Santa Catarina	1.437.000,00
Paranavai	Paraná	50.000,00
Santo Antonio da Platina	Paraná	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotas terão preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção de suas quotas.

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the document.

TABERNA DO ANIL
TAJARA - PR
23 SET. 2015
 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE:
 Celia Regina Bokani - Emp. Autorizada
 Rua Paula Gomes, 110 - Centro
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2727

000104

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:
 - b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
 - b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
 - b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;
 - b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
 - b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
 - b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.
- c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim, prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;
- d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade,

SELÇÃO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
23 SET. 2005
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta cópia do documento apresentado. DOU FE
Celia Regina Belzoni - Emp. Autorizada
R. Paula Gomes, 10 - Jd. Geni
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2727

5

110105

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giarretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urlo**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

**CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro.

Handwritten signatures and initials.

Stamp: TABELIONATO GIGVANNETTO, CUNITIBA / PR, 23 SET. 2015, Celia Regina Bolzan - Emp. Autorizada. Includes contact info: Rua Paula Gomes, 110 - Centro, (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2722.

Vertical column of handwritten marks and signatures on the right margin.

1190200

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade as disposições das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

[Handwritten signatures]

GI. TABELA UNICAT
GI. TABELA UNICAT
GI. TABELA UNICAT

23 SET 2015

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE

Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2727

[Large handwritten signature]

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

100107

21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpr-lo em todos os seus termos.

Maringá, 23 de janeiro de 2015.


RICARDO SCHÖLL


MARILISE SCHÖLL GIARETTA

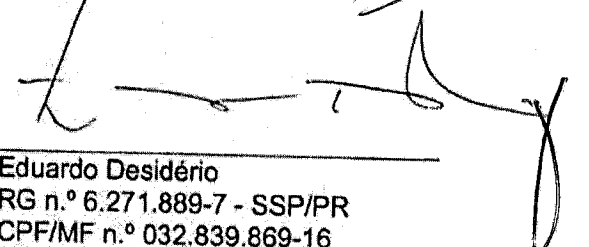

RENATE SCHÖLL


CLAUDIA SCHÖLL URLO

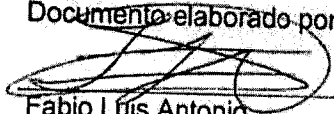
Testemunhas:


Camila da Silva

Camila da Silva
RG n.º 4.657.960-5 - SSP/PR
CPF/MF n.º 067.036.609-99


Eduardo Desidério
RG n.º 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF n.º 032.839.869-16

Documento elaborado por:


Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2015
SOB NÚMERO: 20150704739
Protocolo: 15/070473-9, DE 03/02/2015
Empresa: 41 2 0376926 4
INGÁ VEÍCULOS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2015
SOB NÚMERO: 41901415581
Protocolo: 15/070473-9, DE 03/02/2015
Empresa: 41 2 0376926 4
INGÁ VEÍCULOS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
SELO
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
23 SET 2015
A presente cópia fotostática é reproduzida desta face do documento apresentado.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGA VEICULOS LTDA Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41 2 0376926-4 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1 - NIRE: 42 9 0092128-0 CNPJ: 01.994.951/0005-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, S/N e KM 114, SALA B, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480 2 - NIRE: 42 9 0100473-6 CNPJ: 01.994.951/0010-87 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, 50 e KM 644, PROGRESSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000 3 - NIRE: 42 9 0100474-4 CNPJ: 01.994.951/0009-43 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 101, KM 114, S/N e SALA A, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480	
Último Arquivamento Data: 25/09/2015 Número: 20156864347 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação REGISTRO ATIVO

[Handwritten signatures and initials]

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de outubro de 2015

[Handwritten signature of André Luiz de Rezende]

André Luiz de Rezende

Eu,
 Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/10/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



1140100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.994.951/0010-87
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
25/03/15

NOME EMPRESARIAL
INGA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INGA VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 282, KM 644

NÚMERO COMPLEMENTO
50 EDIF

CEP BAIRRO/DISTRITO
89.900-000 PROGRESSO

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO OESTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR

TELEFONE
(49) 3631-1100 / (49) 3631-1118

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITL
25/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

100110

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:52:12 do dia 23/07/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/01/2016.

Código de controle da certidão: **5DBD.F06F.E7A1.248E**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR

VOLTAR

11/10/11



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01994951/0010-87 ✓
Razão Social: INGA VEICULOS LTDA
Endereço: AC BR 282 50 KM 644 / PROGRESSO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2015 a 23/11/2015

Certificação Número: 2015102502573647730890

Informação obtida em 27/10/2015, às 11:04:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1143112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.994.951/0010-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140100056352
Data de emissão: 23/10/2015 14:55:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 22/12/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



1140120

Município de São Miguel do Oeste

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
6568	28/10/2015	27/12/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
INGÁ VEICULOS LTDA - CNPJ 01.994.951/0010-87

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE
	LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
12286 [Comércio por atacado de caminhões novos e usados]	Rua - BR 282	50	/
44615	Rua - BR 282	50	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DBA13B07PITQ5561

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste no endereço:

<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 - Bairro CENTRO
 São Miguel do Oeste - SC CEP 89.900-000 - Tel 4936312000 - Fax 4936312056



27/10/2015

3703740

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

0110111

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2790735

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 27/10/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INGA VEÍCULOS LTDA, portador do CNPJ: 01.994.951/0010-87. *****

OBSERVAÇÕES:

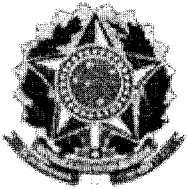
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, terça-feira, 27 de outubro de 2015.

PEDIDO Nº: 3703740



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Comarca de São Miguel do Oeste - Santa Catarina

000145

Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - SC

Telefones: (49) 3622-0747 (49) 3622-1401

Emma Marquardt Mafinski

Tabeliã

Certidão Negativa

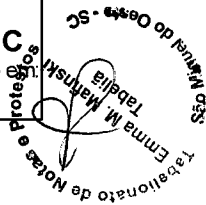
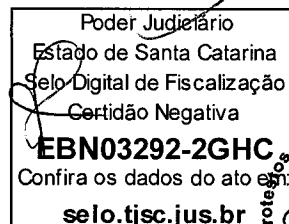
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, conforme requerimento sob nº 151943 de 28/10/2015, que revendo os livros de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título Protestado no nome de **INGA VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF, 01.994.951/0010-87 LOCALIZADA E ESTABELECIDADA NA BR 282, KM 644, Nº50, BAIRRO PROGRESSO, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC., no período do(s) últimos (010) dez anos.

Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles livros me reporto e dou fé. Fornecida as 15:50 horas de hoje. (Emolumentos:R\$ 8,40 Selo Digital:R\$ 1,55 Total:R\$ 9,95).

São Miguel do Oeste, 28 de Outubro de 2015.

Em Testemunho da Verdade.


VANESSA CARINE DA SILVA
Escrevente







090110

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Certidão n°: 180507088/2015
Expedição: 27/10/2015, às 11:07:03
Validade: 23/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.994.951/0010-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Mercedes-Benz

000127

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

ENDEREÇO: ROD. BR 282 KM 644 NR 50 FONE: 49 3631 1100

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO OESTE EST. SANTA CATARINA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015, instaurado pelo Município de Capanema - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste, SC 29 de outubro de 2015.

Nome: Leonir José Lazzarotto

RG/CPF 1.417.891-5 SC / 563.450.039-72

CARGO: GERENTE DE VENDAS

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Leonir J. Lazzarotto

Supervisor de Vendas

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50

BAIRRO PROGRESSO - 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC B

Bairro Progresso

Tel.: (49) 3631-1100

Fax: (49) 3631-1130

Cep 89900-000

São Miguel do Oeste / PR

www.grupovingaveiculos.com.br





Mercedes-Benz

11/01/15

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 051./2015

INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.994.951/0010-87, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Leonir José Lazzarotto, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.417.891-5 SC, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 563.450.039-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 28 de outubro de 2015.

Nome: Leonir José Lazzarotto
RG/CPF 1.417.891-5/SC / 563.450.039-72

Cargo: Gerente de Vendas

INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Leonir J. Lazzarotto
Supervisor de Vendas

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Rodovia BR 282 KM 644, nº 50 B
Bairro Progresso
Tel: (49) 3631 1100
Fax: (49) 3631 1130
Cep 89900-000
São Miguel do Oeste / PR
www.gruppingaveiculos.com.br





Mercedes-Benz

100210

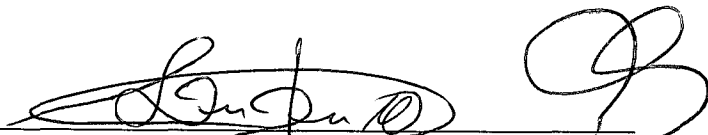
Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.994.951/0010-87, sediada Rodovia BR 282 km 644 nr 50, São Miguel do Oeste - SC, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

São Miguel do Oeste, SC 29 de outubro de 2015.



Leonir José Lazzarotto – RG nº 1.417.891-5/SC
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Leonir J. Lazzarotto
Supervisor de Vendas

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

**ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC**









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 1250943254 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/07/2015

NOME: **LEONARDO BRANCO**

FILIAÇÃO: **ERNESTO APARECIDO BRANCO**

ANEXO: **BRANCO**

NATURALIDADE: **BRASIL** DATA DE NASCIMENTO: **13/07/1973**

DOK. ORIGINAL: **C. CAC 40074 DLE RS**

LV NRE N. 104

CPF: **603.530.900-34**

PORTO ALEGRE, RS

2 VOS

ASSINATURA DO DETENTOR

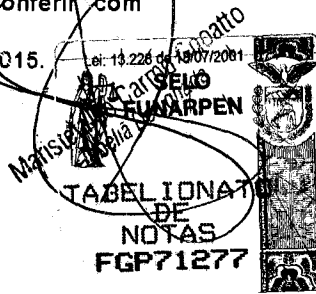
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LISSIANE CECILIA STULP - Escrevente
R Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3644.1222 - CNPJ 77.880.144/0001-04 - Barracão/PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
Barracão-PR, 20 de outubro de 2015.

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabeliã



1140130

[Handwritten signatures and scribbles]

110131

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARCIO JOSE AMORIM**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3638938 SESP SC**

CPF: **003.917.589-85** DATA NASCIMENTO: **04/01/1980**

FILIAÇÃO: **JOSE ALADIO AMORIM**
VIVIL MARIA AMORIM

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00800719289** VALIDADE: **09/04/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **23/06/1998**

DESIGNAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **PATO BRANCO, PR** DATA EMISSÃO: **10/04/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 41721648044

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 568535670

PROIBIDO PLASTIFICAR 568535670

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
 MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LISSANI CECILIA STULP - Escrevente
 R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 55700-000 - Fone: (49) 3644 1222 - CNPJ 77.880.144/0001-04 - Barracão / PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé Barracão-PR, 29 de outubro de 2015.

Maristela do Carmo Gnoatto
 Tabeliã



[Handwritten signatures and initials]

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

14/10/15

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Piramide Veiculos LTDA

CNPJ Nº: 79.852.406/0006-67

ENDEREÇO: Rua Republica Argentina, 440 - Centro FONE: (49)3644-2040

MUNICIPIO: Dionisio Cerqueira - SC

O representante legal da empresa Marcio Jose Amorim, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015, instaurado pelo Município de Capanema - PR, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 29 de Outubro de 2015

Márcio Jose Amorim

RG: 3.638.938

CPF: 003.917.589-85

Diretor Comercial/Piramide Veiculos LTDA



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabela Designada | LISSANI CECILIA STULP - Escrevente
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone (49) 3644-1222 - CNPJ 77.880.144/0001-34 - Barracão / PR

Selo nº CCqGc.9K1EF.4bGG1, Controle: vgxGO.VUVD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a assinatura de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA representado por MARCIO JOSE AMORIM por verdadeira Dou fé. *0013*. Barracão, 29 de outubro de 2015.
Em Teste _____ da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Tabela Designada

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

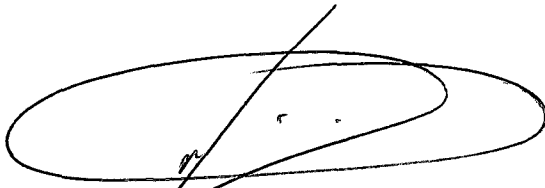
Procuração

000133

Pela presente, nomeio e constituo o Sr Luciano Bradacz, Gerente De Vendas, portador da cédula de Identidade nº 105.560.285-6 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 603.530.900-34, como procurador, para participar da Licitação – modelo- Pregão nº 051/2015, instaurada pelo Município De Capanema.

Na qualidade de outorgante de Representante Legal, outorga-se ao procurador acima nomeado, dentre outros poderes, de efetuar lances, de renunciar o direito de interposição de recurso, etc.

Capanema – PR, 29 de Outubro de 2015



NOTARIAL
GNOATTO

Márcio José Amorim – Diretor Comercial
RG: 3628938
CPF: 003.917.589-85



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LISSANI CECILIA STULP - Escrevente
R. Minas Gerais, 162 – Cx. Postal 10 – 85700-000 – Fone: (49) 3644 1222 – CNPJ 77 880 144/0301-04 – Barracão / PR

Selo nº BCqGc.9KXEF.4gTGI, Controle: vpxGO.VWVD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a assinatura de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
representado por MÁRCIO JOSÉ AMORIM por verdadeira,
Dou fé. *0013*. Barracão, 29 de outubro de 2015.

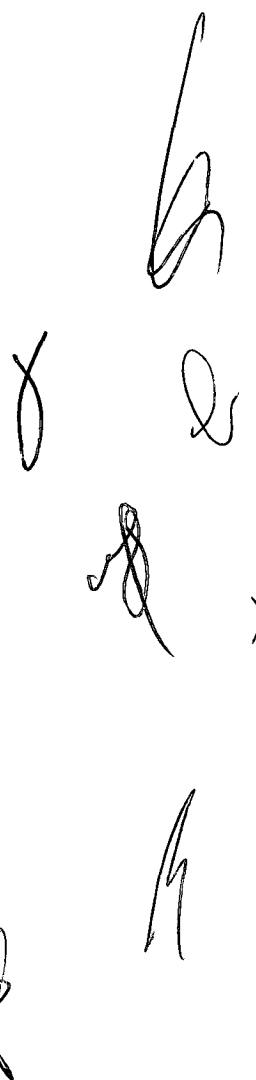
Em Testº _____ da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Tabeliã

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabeliã Designada

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428-Baixada Industrial-Fone/Fax (46) 2101-3900-C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
Pato Branco-PR. CEP. 85505-000 Insc. Estadual 310003552.



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Piramide Veiculos LTDA, com sede Avenida Tupi,3428-Baixada Industrial,Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.852.406/0006-67e Inscrição Estadual sob n.º 255.587.112, representada neste ato por seu qualificação do outorgante Sr Marcio Jose Amorim, portador da Cédula de Identidade RG n.º363.893-8 e CPF n.º003.917.589-85, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Luciano Bradacz, portador da Cédula de Identidade RG n.º 105.560.285-6 e CPF n.º603.530.900-34, a quem confere amplos poderes para representar a Piramide Veiculos LTDA perante Setor de Licitações – Município de Capanema-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 051/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 29/10/2015.

Capanema-PR, 29 de Outubro de 2015

NOTARIAL
GNOATTO



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabelária Designada | LISSANI CECILIA STULP - Escrevente
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3644 1222 - CNPJ 77.890.144/0001-04 - Barracão / PR

Selo nºmCqGc.9K3EF.DR0G1, Controle: vLyGO.VUVD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a assinatura de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA representado por MARCIO JOSÉ AMORIM por verdadeira e Dou fé. *0013* Barracão, 29 de outubro de 2015.

Em Teste da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Tabelária

Márcio José Amorim

RG: 3.638.938

CPF: 003.917.589-85

Diretor Comercial/Piramide Veiculos LTDA

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina,440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

RUBRICA

1100100

LIVRO
124

FOLHA
027/028

Protocolo 0000389

Daviane Karin Soboboda
CPF 010-403.829-24
Juramentada



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00124, às Folhas 027/028, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MÁRCIO JOSÉ AMORIM, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, (15/02/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apto - 801, Centro, Pato Branco-PR, neste ato, na qualidade de sócio administrador da empresa: **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupy, 3428, Baixada Industrial, em Pato Branco-PR, com arquivo na Junta Comercial do Paraná, registrada sob nº 41201650651 em data de 20/05/1955; e suas filiais: **FILIAL 1 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0002-33, com sede na Rua Duque de Caxias, 365, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900729923 em data de 02/08/2006; **FILIAL 2 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0003-14, com sede na Avenida Parigot de Souza, 1615, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900966037 em data de 06/12/2006; **FILIAL 3 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0004-03, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900980781 em data de 17/04/2007; **FILIAL 4 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0005-86, com sede na Avenida Santos Dumont, 1245, Cidade Alta, Goioerê-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901017144 em data de 08/01/2008; **FILIAL 5 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0006-67, com sede na República Argentina, 440, Centro, Dionísio Cerqueira-SC, com arquivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900800971 em data de 28/03/2008; **FILIAL 6 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0007-48, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5500, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

RÚBRICA

FOLHA

LIVRO

124

027/028

Protocolo 0000389

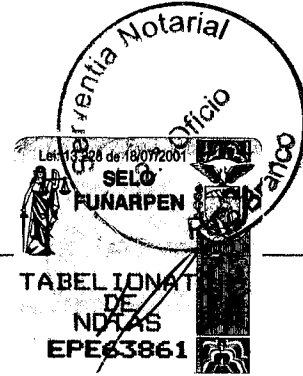
seu próprio original. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

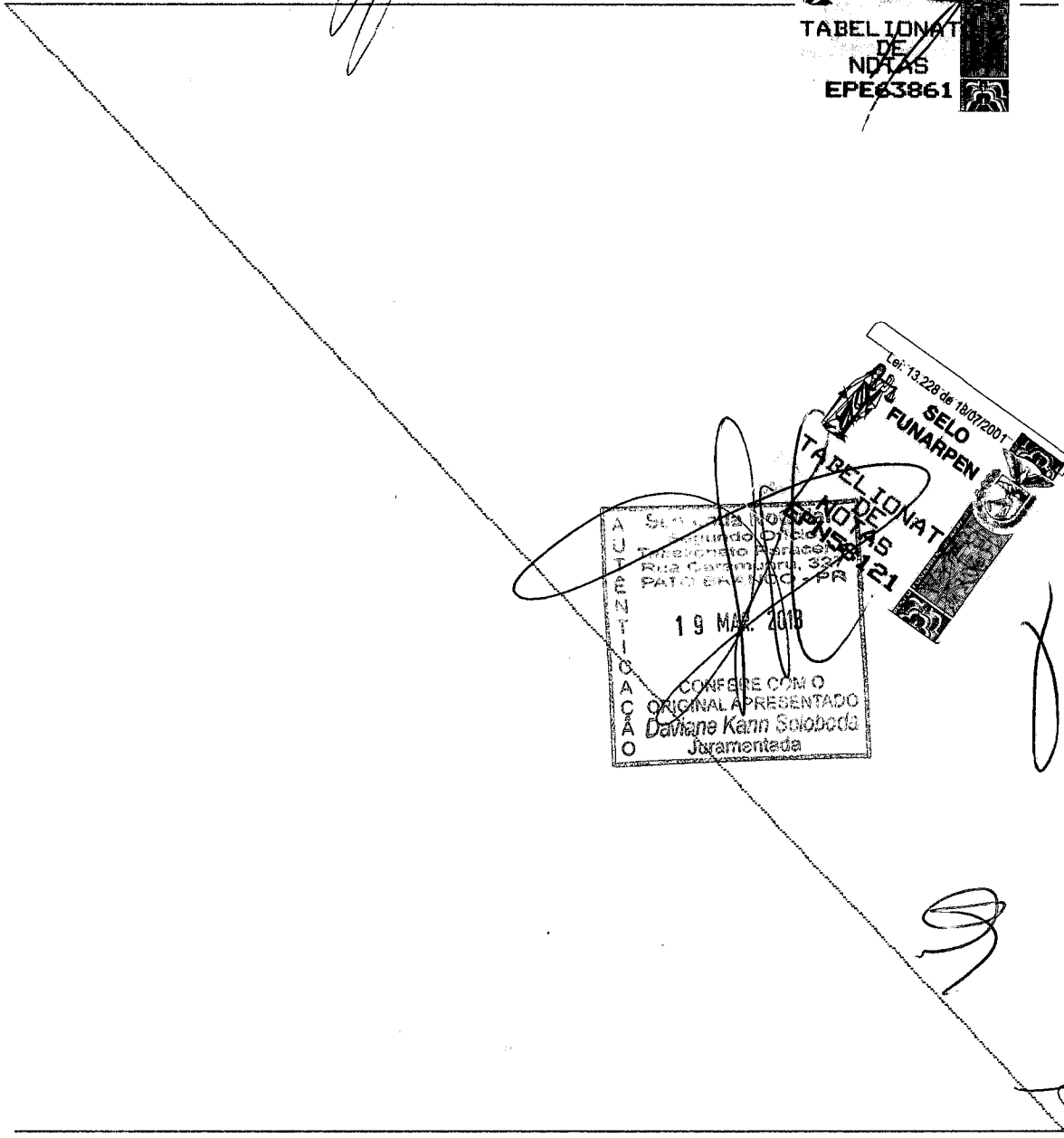
Em Testº *[assinatura]* da Verdade

Pato Branco-PR, 19 de março de 2013.

[assinatura]
DENIZE CASSIA REFINSKI
Escrevente Juramentada



000130



AUTENTICACAO
SERVENTIA NOTARIAL
2º OFÍCIO
TABELIONATO PARACENA
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO-PR
19 MAR. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
Daviane Kann Seiboda
Juramentada

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé _____
Em test.º _____ da verdade _____

Pato Branco 17 JUL. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 60 Pato Branco Paraná
85501-030 Fone (48) 3225-5456

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha de referido documento.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL N.º 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

FILIAL N.º 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

FILIAL N.º 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

FILIAL N.º 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

FILIAL N.º 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranaíba – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL N.º 7: Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000,

II
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado Dou fe
Em test.º _____ da verdade

Pato Branco 17 JUL. 2015

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 90 Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco Paraná

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do
referido documento.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

III
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé _____
Em test.º _____ da verdade _____
Pato Branco, 17 JUL. 2015 PR
13
DUNYAN. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 80 Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco Paraná

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

110100

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

**1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES**

AUTENTICAÇÃO IV

Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco **17 JUL. 2015** PR

13
DUNYA V. NOVAES SIKHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (48) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco Paraná

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.852.406/0006-67 Fornecedor: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

E-mail: claudiane@pollimotta.com.br

Endereço: R REPÚBLICA ARGENTINA 440 - CENTRO - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000

Telefone: 49-3644-2040 Fax:

Celular: (46) 2101-1902

Inscrição Estadual: 255587112

Contador:

Telefone contador:

Representante: Luciano Bradacz

CPF: 603.530.900-34

RG: 1055602856

Endereço representante: Travessa Tania Bain de Oliveira 46 Casa - Nsa. Srª De Fatina - Barracao/PR - CEP 85700-000

Telefone representante: (49)3644-2040

E-mail representante: gerentevendadc@piramidevw.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1235- - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR

Conta: 66481-8

Data de abertura: 22/12/2010

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).	1,00	UN	37.390,00	Vw/Gol Special	37.390,00	37.390,00
003	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS.	1,00	UN	37.390,00	Vw/Gol Special	37.390,00	37.390,00

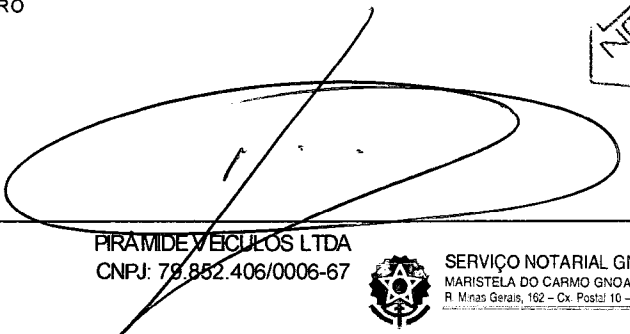
NOTARIADO
GNOATTO

PREÇO TOTAL DO LOTE : 74.780,00

TOTAL DA PROPOSTA : 74.780,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.852.406/0006-67



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabelã Designada | LISSANI CECILIA STÜLP - Escrevente
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3644 1222 - CNPJ 77.890.144/0001-04 - Barracão / PR

Selo nº DCqGc.9K4EF.UYJG1, Controle: CCGO.VUVD

Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>

Reconheço a assinatura de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

representado por MARCIO JOSE AMORIM por verdadeira,

Dou fé. *0013*. Barracão, 29 de outubro de 2015.

Em Teste da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Tabelã

000163

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Pirâmide Veículos Ltda

CNPJ: 79.852.406/0006-67 I.E: 255.587.112

Rua República Argentina, 440. Centro-Dionísio Cerqueira-SC

Fone e Fax: (49) 3644-2040

Luciano Bradacz – Gerente de Vendas

RG: 1055602856 – CPF: 603.530.900-34

Banco Itaú AG; 1235 C/C:66481-8

Senhor Pregoeiro:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

- AUTOMÓVEL, VW GOL SPECIAL, ANO 2015 MODELO 2016, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM 2465 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 440 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE 285 LITROS
- Valor Unitário: R\$ 37.390,00 (Trinta e sete mil trezentos e noventa reais)
- Quantidade produto: 02(duas) unidades.
- Valor Total: R\$ 74.780,00 (Setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais)
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: Conforme edital.
- Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Capanema-PR, 29 de Outubro de 2015

Márcio José Amorim – Diretor Comercial

RG: 3638938

CPF: 003.917.589-85



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabela Designada | LISSANI CECÍLIA STÜLP - Escrevente
R Minas Gerais, 162 - Cx Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3644.1222 - CNPJ: 77.800.144/0001-04 - Barracão / PR

Selo nº gCqGc.9KdEF.AdLGl, Controle: vZQGO.VUVD

Consulte esse selo em <http://funapem.com.br>

Reconheço a assinatura de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA representado por MÁRCIO JOSÉ AMORIM por verdadeira, Dou fé. *0013*. Barracão, 29 de outubro de 2015.

Em Teste _____ da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto / Tabela

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12



Das Auto.

000164

Voltar

Gol Special



ConfigureCompararGol Special. Econômico, valente e robusto. Seu motor 1.0 TEC rende 76 cv de potência e 10,6 kgfm de torque máximos com etanol.

Itens de série

Itens de série

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
2 airbags (passageiro e motorista)
2 apoios de cabeça traseiros
2 cintos de segurança traseiros de 3 pontos com retorno automático
Antena no teto
Banco do motorista com ajuste de altura
Banco traseiro com encosto rebatível
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga
Desembaçador do vidro traseiro
Faróis simples com máscara escurecida
Lavador e limpador do vidro traseiro
Limpador do para-brisa com temporizador
Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
Para-sol com espelho para motorista
Para-sol com espelho para passageiro
Porta-objetos nas laterais de portas
Porta-revistas atrás do banco do passageiro
Preparação para sistema de som com fiação
Retrovisores com comando interno
Tomada 12V no console central

Rodas, pneus e calotas

Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas "Uyuni"

Exterior

Capa dos retrovisores e maçanetas na cor preta
Grade dianteira na cor preta



Das Auto.

002165

Voltar

Gol Special



Configure Comparar Gol Special. Econômico, valente e robusto. Seu motor 1.0 TEC rende 76 cv de potência e 10,6 kgfm de torque máximos com etanol.

Opcionais

Cores	Azul Night Cinza Quartzo Prata Lunar Prata Sirius Branco Cristal Preto Ninja Vermelho Flash
Acabamento interno	Tear "Quartzo" Preto
Uncategorized	Special Completo para 2 portas Special Completo para 4 portas

Gol



Gol

Special

[Handwritten signatures and scribbles]

[Large handwritten signature and scribbles]



Das Auto.

007166

Voltar

Gol Special



Configure Comparar Gol Special. Econômico, valente e robusto. Seu motor 1.0 TEC rende 76 cv de potência e 10,6 kgfm de torque máximos com etanol.

Ficha técnica

Por favor escolha a versão

Carros

Escolher

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h

13,4s (E) / 13,9s (G)

Velocidade máxima

163km/h (E) / 161km/h (G)

MOTOR

Cilindrada

999 cm³

Potência líquida máxima

76cv (E) / 72cv (G) - 5.250rpm

Torque líquido máximo

10,6kgfm (E) / 9,7kgfm (G) - 3.850rpm

FREIOS

Dianteiros

Disco ventilado

Traseiros

Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento

3.895 mm

992167

Distância entre eixos

2.465 mm

Largura

1.893 mm

Altura

1.464 mm

PESOS

Em ordem de marcha

916 kg

Carga útil máxima

534 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga

285 l

DIREÇÃO

Direção

Mecânica

TRANSMISSÃO

Transmissão

Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

Rodas

5J x 14

Pneus

175/70 R14

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível

55 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros

5

Gol



Gol



Special

Gol



Track

Gol

Trendline

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

168

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIRAMIDE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165065-1	CNPJ 79.852.406/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1955	Data de Início de Atividade 20/05/1955
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV TUPI, 3428, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO, PR, 85.505-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGE, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
Capital: R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34	4.500.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE 638.015.319-53	3.600.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	900.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 14/08/2015	Número: 20155282786	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0096603-7		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1615, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL			

15/382216-3

CURITIBA - PR, 03 de setembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





[Handwritten mark]

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIRAMIDE VEICULOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0165065-1	79.852.406/0001-52
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
2 - NIRE: 41 9 0098078-1	CNPJ: 79.852.406/0004-03
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2499, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.300-005, BRASIL	
3 - NIRE: 41 9 0101714-4	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA SANTOS DUMONT, 1245, CIDADE ALTA, GOIOERÊ, PR, 87.360-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0105329-9	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 5500, JARDIM ANTIGO AEROPORTO, PARANAÍ, PR, 87.706-000, BRASIL	
5 - NIRE: 41 9 0129355-9	CNPJ: 79.852.406/0008-29
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 114, CENTRO, LOANDA, PR, 87.900-000, BRASIL	
6 - NIRE: 41 9 0134427-7	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA MARIIPA, S/N, HIGIENOPOLIS, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL	
7 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA REPUBLICA ARGENTINA, 440, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, 89.950-000, BRASIL	
8 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DUQUE DE CAXIAS, 365, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 03 de setembro de 2015

15/382216-3

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

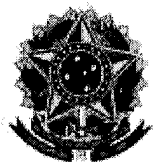
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.852.406/0006-67 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2008	
NOME EMPRESARIAL PIRAMIDE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIRAMIDE VEICULOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R REPUBLICA ARGENTINA	NÚMERO 440	COMPLEMENTO	
CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudiane@pollimotta.com.br	TELEFONE (46) 2101-1902		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/10/2015 às **10:17:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1000131

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **79.852.406/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:02:05 do dia 21/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2016.

Código de controle da certidão: **27DC.9BFA.27E2.92B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

100172



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79852406/0006-67 ✓
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA 440 / CENTRO / DIONISIO
CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2015 a 07/11/2015

Certificação Número: 2015100904172155852939

Informação obtida em 23/10/2015, às 10:22:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



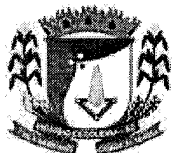
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PIRAMIDE VEICULOS LTDA** ✓
CNPJ/CPF: **79.852.406/0006-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140090808667**
Data de emissão: **24/09/2015 10:18:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **23/11/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



000274

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PIRAMIDE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.852.406/0006-67

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA118SOMW406411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br>

Dionísio Cerqueira (SC), 23 de Outubro de 2015



23/09/2015

3576338

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Dionísio Cerqueira

1000275

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2789241

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Dionísio Cerqueira, com distribuição anterior à data de 26/10/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PIRAMIDE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 79.852.406/0006-67, residente na RUA REPUBLICA ARGENTINA, 440, CENTRO, CEP: 89950-000, Dionísio Cerqueira - SC. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 8,25, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Dionísio Cerqueira, segunda-feira, 26 de outubro de 2015.

Marli Fagundes
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
Matricula 5.171

PEDIDO Nº: **3576338**




ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE DIONISIO CERQUEIRA
REGISTRO DE PROTESTOS DE DIONISIO CERQUEIRA
GILMAR SCHREINER PEREIRA - TABELIÃO
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº344
DIONISIO CERQUEIRA/SC - 89950000
049 36441390

1190270

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: PIRAMIDE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 79.852.406/0006-67, estabelecido(a) no(a) RUA REPUBLICA ARGENTINA, CENTRO, na cidade de DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP:89950000,

O referido é verdade e dou fé.

DIONISIO CERQUEIRA, 26 de outubro de 2015

Francisco do Prado Pereira

() GILMAR SCHREINER PEREIRA
Registrador

(X) ORAIDES DO PRADO PEREIRA
Escrevente Substituta

() SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
Escrevente Autorizada

Emolumentos:

Emolumentos.....: R\$ 8,40
Selo.....: R\$ 1,55
Total.....: R\$ 9,95

GILMAR SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR E TABELIÃO
ORAIDES DO PRADO PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
REGISTRO DE IMÓVEIS - TAB. E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE DIONISIO CERQUEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

EBH62793-QLP2

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Esta certidão é emitida CN-16328 em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

REGISTRO DE PROTESTOS DE DIONISIO CERQUEIRA - RUA SETE DE SETEMBRO, Nº344
/SC - CEP: 89950000 - Fone/Fax: 049 36441390
Email: gilmar.pereirasc@brturbo.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000207

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.852.406/0006-67

Certidão nº: 178735191/2015

Expedição: 23/10/2015, às 10:44:20

Validade: 19/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.852.406/0006-67**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

11/10/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Piramide Veiculos LTDA

CNPJ Nº: 79.852.406/0006-67

ENDEREÇO: Rua Republica Argentina, 440 - Centro FONE: (49)3644-2040

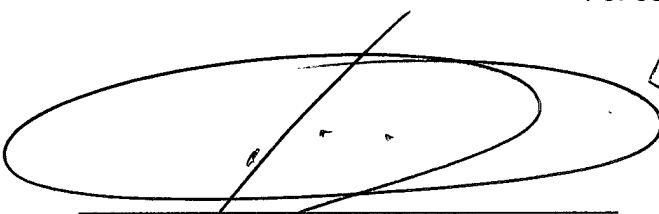
MUNICIPIO: Dionisio Cerqueira - SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015, instaurado pelo Município de Capanema - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

NOTARIAD
GNOATTO

Capanema-PR, 29 de Outubro de 2015



Marcio Jose Amorim

RG: 3.638.938

CPF: 003.917.589-85

Diretor Comercial/Piramide Veiculos LTDA



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabela Designada | LISSANI CECILIA STÜLP - Escrevente
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3544 1222 - CNPJ 77.880.144/0001-04 - Barracão / PR

Selo nº 1CqGc.9K4EF.UzmG1, Controle: vpyGO.VUVD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a assinatura de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
representado por MARCIO JOSE AMORIM por verdadeira,
Dou fé. *0013*. Barracão, 29 de outubro de 2015.
Em Teste _____ da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Tabeliã



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

110279

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 051/2015

Pirâmide Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº79.852.406/0006-67, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Marcio José Amorim , portador(a) do documento de identidade RG nº 3.638.938 , emitido pela SESP-SC , e do CPF nº003.917.589-85 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 29 de Outubro de 2015

Marcio José Amorim

RG: 3.638.938

CPF: 003.917.589-85

Diretor Comercial/Piramide Veiculos LTDA

NOTARIADO
GNOATTO



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabelã Designada | LISSANI CECÍLIA STULP - Escrevente
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3644 1222 - CNPJ 77.880.144/0001-04 - Barracão / PR

Selo nºTCqGc.9KñEF.F6sG1, Controle: v2WGO.VUVD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a assinatura de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA representado por MARCIO JOSE AMORIM por verdadeira, Dou fé. *0013*. Barracão, 29 de Outubro de 2015.

Em Teste _____ da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Tabelã

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabelã Designada

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina,440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Incsc. Estadual 25.55871-12

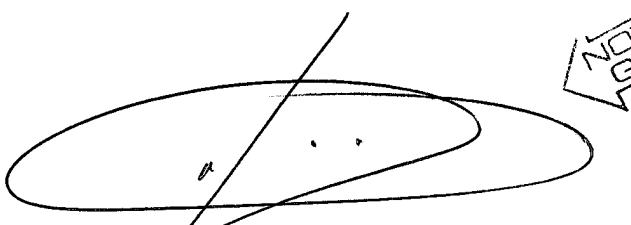
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

000130

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N ° 051/2015

Piramide Veiculos LTDA CNPJ/MF Nº 79.852.406/0006-67, sediada Rua Republica Argentina, 440 – Centro, Dionisio Cerqueira-SC, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.



NOTARIADO
GNOATTO

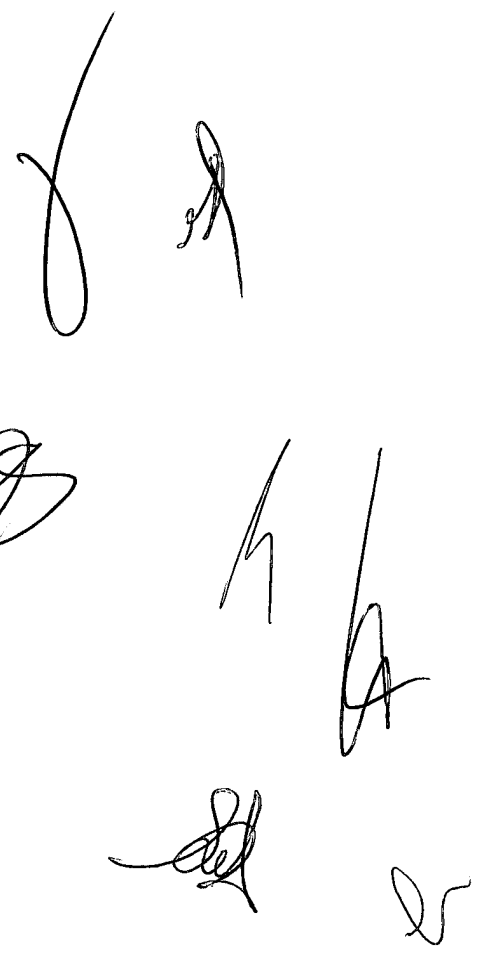
Capanema-PR, 29 de Outubro de 2015

Márcio José Amorim

RG: 3.638.938

CPF: 003.917.589-85

Diretor Comercial/Piramide Veiculos LTDA



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabelária Designada | LISSANI CECILIA STULP - Escrevente
R. Minas Gerais, 162 – Cx. Postal 10 – 85700-000 – Fone (49) 3644 1222 – CNPJ 77.880 144/0001-04 – Barracão / PR

Selo nº ICqGc.9KuEF.bs3G1, Controle: vGqGO.VUVD
Consulte esse selo em <http://funarpp.com.br>

Reconheço a assinatura de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA representado por MÁRCIO JOSÉ AMORIM por verdadeira, Dou fé. *0013*. Barracão, 29 de outubro de 2015.

Em Teste _____ da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Tabelária

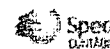
Maristela do Carmo Gnoatto
Tabelária Designada

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67
Dionísio Cerqueira – SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12

110101

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 140
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 40.413.867,18	R\$ 46.580.732,83
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 28.861.270,43	R\$ 26.965.431,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 188.289,69	R\$ 256.835,21
CAIXA E BANCOS	R\$ 188.289,69	R\$ 258.835,21
CAIXA	R\$ 3.664,89	R\$ 12.070,81
BANCOS	R\$ 111.907,86	R\$ 182.856,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 72.716,94	R\$ 61.908,27
CRÉDITOS	R\$ 10.061.923,38	R\$ 11.130.380,41
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 10.061.923,38	R\$ 11.130.380,41
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 2.236.354,26	R\$ 866.760,12
CLIENTES	R\$ 4.193.884,36	R\$ 7.144.965,28
VALORES A RECEBER FÁBRICA	R\$ 906.009,66	R\$ 1.555.563,74
VALORES A RECEBER GARANTIA	R\$ 337.207,52	R\$ 77.720,19
CONSÓRCIOS	R\$ (0,00)	R\$ 346.456,53
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 13.111,08	R\$ 35.178,23
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 2.399.025,36	R\$ 610.692,57
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 800,00	R\$ 700,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 183.399,31	R\$ 224.794,58
FUNDO APOLO ALFA - SALDO	R\$ (207.868,17)	R\$ 267.549,17
ESTOQUES	R\$ 18.611.057,36	R\$ 15.526.776,66
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 18.611.057,36	R\$ 15.526.776,66
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ 8.617.078,32	R\$ 6.414.325,27
ESTOQUES DE CAMINHÕES E COMERCIAIS NOVOS	R\$ 1.797.890,81	R\$ 1.031.793,21
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ 2.788.178,32	R\$ 2.144.188,35
ESTOQUES DE CAMINHÕES E COMERCIAIS USADOS	R\$ 1.258.945,47	R\$ 1.763.288,56
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.725.689,29	R\$ 3.753.639,64
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 211.977,54	R\$ 303.955,60
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 164.705,27	R\$ 24.149,98
ESTOQUES DE PNEUS	R\$ 46.592,34	R\$ 91.436,05
(-) ESTOQUES - SERVIÇOS EFETUADOS POR TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 4

111102

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 140
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ (0,00)	R\$ 51.439,58
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ (0,00)	R\$ 51.439,58
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ (0,00)	R\$ 51.439,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.598.580,80	R\$ 7.318.657,65
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.598.580,80	R\$ 7.318.657,65
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 1.598.580,80	R\$ 7.318.657,65
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 522.522,51	R\$ 511.599,36
EMPRÉSTIMOS A INTERLIGADAS	R\$ 1.075.058,29	R\$ 6.807.058,29
(-) EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS E OUTROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO,	R\$ 1.000,00	R\$ (0,00)
PERMANENTE	R\$ 9.954.015,95	R\$ 12.296.643,32
(-) INVESTIMENTOS	R\$ 21.079,03	R\$ (0,00)
(-) TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 19.946,68	R\$ (0,00)
(-) TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 19.946,68	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 1.132,35	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 1.132,35	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO	R\$ 9.932.936,92	R\$ 12.296.643,32
IMOBILIZADO	R\$ 9.932.936,92	R\$ 12.296.643,32
TERRENOS	R\$ 1.828.700,00	R\$ 1.828.700,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	R\$ 2.496.406,90	R\$ 3.627.700,76
(-) (-) AMORTIZ / DEPREC PREDIOS E BENFEITORIAS	R\$ (899.422,34)	R\$ (1.051.314,94)
MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 1.884.039,33	R\$ 1.985.877,00
(-) (-) DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ (925.335,22)	R\$ (1.135.360,98)
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 99.040,24	R\$ 135.409,14
(-) (-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS, PÇ E ACESSÓRIOS	R\$ (13.026,15)	R\$ (27.833,50)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 1.072.279,17	R\$ 1.094.925,59
(-) (-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (420.454,07)	R\$ (524.044,12)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ 4.214.537,97	R\$ 4.788.141,00
(-) (-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ (663.731,89)	R\$ (394.668,32)
IT HARDWARE - EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 351.314,54	R\$ 360.670,89
(-) (-) DEPRECIACÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS	R\$ (291.561,31)	R\$ (291.559,20)
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.242,86	R\$ 2.242,86
(-) (-) DEPRECIACÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS	R\$ (2.093,31)	R\$ (2.242,86)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 2 de 4

1130130

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 140
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ 1.227.861,22	R\$ 2.027.861,22
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ (27.861,22)	R\$ (27.861,22)
PASSIVO	R\$ 40.413.867,18	R\$ 46.580.732,83
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 26.236.252,28	R\$ 38.244.267,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 5.017.913,84	R\$ 16.037.588,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 5.017.913,84	R\$ 16.037.588,35
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 3.477.272,27	R\$ 13.732.957,94
FINANCIAMENTOS	R\$ 1.540.641,57	R\$ 2.304.630,41
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 15.156.597,32	R\$ 14.463.579,42
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 15.156.597,32	R\$ 14.463.579,42
FORNECEDORES	R\$ 15.156.597,32	R\$ 14.463.579,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.599.026,51	R\$ 1.594.032,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.599.026,51	R\$ 1.594.032,24
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 1.013.152,92	R\$ 1.042.493,23
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 585.873,59	R\$ 551.539,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 179.995,72	R\$ 125.576,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 179.995,72	R\$ 125.576,59
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ 75.580,25	R\$ 93.693,74
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 104.415,47	R\$ 31.882,85
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	R\$ 4.282.718,89	R\$ 6.023.491,07
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	R\$ 4.282.718,89	R\$ 6.023.491,07
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	R\$ 4.282.718,89	R\$ 6.023.491,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.920.192,71	R\$ 610.417,46
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.920.192,71	R\$ 610.417,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.920.192,71	R\$ 610.417,46
EMPRÉSTIMOS A INTERLIGADAS	R\$ 1.666.000,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS E OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO	R\$ 254.192,71	R\$ 610.417,46
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	R\$ 3.942.738,80	R\$ 0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	R\$ 3.942.738,80	R\$ 0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	R\$ 3.942.738,80	R\$ 0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	R\$ 3.942.738,80	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 8.314.683,39	R\$ 7.726.047,70
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.722.276,28	R\$ 7.722.276,28

1100104

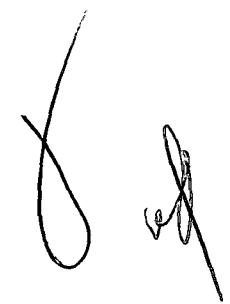
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Piramide Veiculos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 79.852.406/0001-52
Número de Ordem do Livro: 140
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

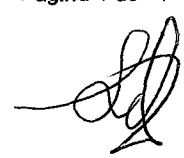

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.722.276,28	R\$ 7.722.276,28
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.722.276,28	R\$ 7.722.276,28
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 592.407,11	R\$ 3.771,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 592.407,11	R\$ 3.771,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 592.407,11	R\$ 3.771,42


Edson Luiz Casagrande
Piramide Veiculos Ltda
Socio CPF 546 244 959-34


Claudiane Monaretto
Contabilista Gerente Geral
CRC PR 058915/O-2

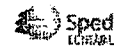




1110285

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 140
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
 Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
CONTAS DE RESULTADO	R\$ 543.540,14
RECEITAS	R\$ 149.420.592,42
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 154.807.648,02
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 108.688.837,89
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 104.770.526,20
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 3.914.324,56
VENDAS DE VEÍCULOS A FROTISTAS E GOVERNO	R\$ 3.987,13
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ 15.809.387,35
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ 10.733.808,35
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	R\$ 5.075.579,00
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 17.896.841,02
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 16.635.167,48
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 1.261.673,54
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ 5.100.750,41
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA	R\$ 5.100.750,41
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ 946.878,35
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA	R\$ 946.878,35
(-) TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS	R\$ 6.364.953,00
OUTRAS RECEITAS	R\$ 6.364.953,00
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (3.696.321,66)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (2.790.761,09)
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (2.790.761,09)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ (447.181,29)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (418.181,29)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	R\$ (29.000,00)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (431.801,67)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (431.801,67)
(-) DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ (23.935,60)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (23.935,60)
(-) DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (2.642,01)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (2.642,01)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	R\$ (144.024,77)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (140.284,49)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS	R\$ (103.337,36)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 4

000000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 140
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
 Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	R\$ (36.947,13)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (3.740,28)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (3.638,70)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (101,58)
(-) ISS SOBRE VENDAS	R\$ (227.818,03)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	R\$ (26.511,71)
(-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (26.511,71)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (103,71)
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS VEÍCULOS USADOS	R\$ (103,71)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (167.765,70)
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (167.765,70)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (29.950,03)
(-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA	R\$ (29.950,03)
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (3.486,88)
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (3.486,88)
(-) PIS SOBRE VENDAS	R\$ (233.243,65)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (8.083,64)
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (4.401,70)
(-) PIS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	R\$ (3.681,94)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (126.616,89)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (126.616,89)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (82.964,39)
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (82.964,39)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (15.578,73)
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (15.578,73)
(-) COFINS SOBRE VENDAS	R\$ (1.085.647,49)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (37.308,95)
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (20.315,36)
(-) COFINS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	R\$ (16.993,59)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (594.439,91)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (594.439,91)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (382.141,19)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (382.141,19)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (71.757,44)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (71.757,44)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (149.237.944,20)

1190107

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

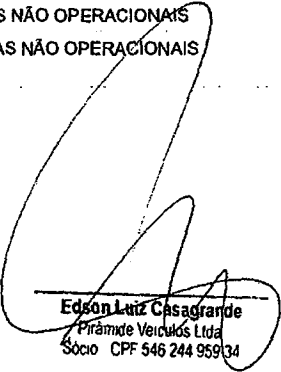
Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 140
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
 Demonstração da filial:


Descrição	Saldo
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (127.786.792,91)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	R\$ (95.489.033,80)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ (94.601.262,89)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (884.106,70)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO V.DIRETA V.NOVOS	R\$ (3.664,21)
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (15.416.192,31)
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (10.889.096,24)
(-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS	R\$ (4.485.271,65)
(-) OUTROS CUSTOS DE VEÍCULOS USADOS	R\$ (41.824,42)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (13.754.704,63)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (12.701.075,53)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI	R\$ (1.053.629,10)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (2.906.731,30)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (2.546.090,03)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS M.O. MECÂNICA	R\$ (360.641,27)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (220.130,87)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (220.130,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (21.451.151,29)
(-) OESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (2.204.521,87)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (2.204.521,87)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (7.028.494,31)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (7.028.494,31)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (6.192.203,36)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (6.192.203,36)
(-) OESPESAS FIXAS	R\$ (2.807.801,52)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (2.807.801,52)
(-) DESPESAS DO POSTO DE LAVAGEM	R\$ (562.017,54)
(-) DESPESAS DO POSTO DE LAVAGEM	R\$ (562.017,54)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (745.672,96)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (745.672,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (4.016.791,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (4.016.791,80)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (41.015,98)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (41.015,98)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.028.369,17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO


Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 140
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
 Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.028.369,17
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 118.998,88
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 118.998,88
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$ 360.891,92
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (748.012,91)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (748.012,91)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (748.012,91)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 1.108.904,83
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 1.108.904,83
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 1.108.904,83


 Edson Luiz Casagrande
 Piramide Veiculos Ltda
 Sócio CPF 546 244 959/34


 Claudiane Monaretto
 Contabilista Gerente Geral
 CRC/PR 058915/O-2





1190120

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
PATO BRANCO - PR
BALANÇO PATRIMONIAL

Despesas financeiras	(4.016.791,80)
Outra despesas operacionais	(41.015,98)
(=) Lucro líquido operacional	447.071,55
(-) Despesas não operacionais	(748.012,91)
Despesas não operacionais	(748.012,91)
(+) Receltas não operacionais	1.108.904,83
Receitas não operacionais	1.108.904,83
(=) Lucro antes da Contribuição Social	807.963,47
(-) Provisão para Contribuição Social	(76.347,35)
(=) Lucro antes do Imposto de Renda	731.616,12
(-) Provisão para Imposto de Renda	(188.075,98)
(=) Lucro Líquido do Exercício	543.540,14

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO 2014

Saldo inicial de lucros acumulados	592.407,11
(-) Lucro Líquido de 2014	543.540,14
(-) Distribuição de Lucros	(1.132.175,83)
(=) Saldo atual de lucros acumulados	3.771,42

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	42.004,00
Resultado do Exercício	543.540,14
Depreciação e Amortização	211.399,83
Contas a Receber	- 1.026.378,46
Fornecedores	- 693.017,90
Estoque	3.084.280,70
Outras Obrigações	- 2.246.812,18
Obrigações Tributárias	- 54.419,13
Obrigações Trabalhistas	- 4.994,27
Tributos a recuperar	- 30.472,12
=Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	- 216.873,39
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Imobilizado	- 2.575.106,23
Outros Investimentos	22.079,01
=Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de investimentos	- 2.553.027,22
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos	3.977.899,28
Pagamentos de Lucros e Dividendos	- 1.132.175,83
=Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de financiamento	2.845.723,45
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1 + 2 - 3)	75.822,84
5 - Disponibilidades no início do período	188.405,99
6 - Disponibilidades no final do período (4 + 5)	264.228,83

31/12/2013

1190230

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
PATO BRANCO – PR
BALANÇO PATRIMONIAL

Outros Investimentos		
Títulos e Aplicações de Giro	19.946,68	
Imobilizado	9.932.936,92	12.296.643,32
Terrenos	1.828.700,00	1.828.700,00
Prédios e Benfeitorias	2.496.406,90	3.527.700,76
Máquinas e Ferramentas	1.884.039,33	1.985.877,00
Móveis e Utensílios	1.072.279,17	1.094.925,59
Veículos a serviço da casa	4.214.537,97	4.788.141,00
Equipamentos Peças e Acessórios	99.040,24	135.409,14
Motocicletas de uso próprio	-	-
Equipamentos Processamento de Dados	351.314,54	360.670,89
Software Sistemas de Processamento	2.242,86	2.242,86
Concessão Volkswagen	1.200.000,00	2.000.000,00
Fundo de Comércio	27.861,22	27.861,22
(-) Depreciação Acumulada	(3.215.624,09)	(3.427.023,92)
(-) Amortização Fundo de Comércio	(27.861,22)	(27.861,22)
TOTAL DO ATIVO	40.413.822,18	46.587.281,85

PASSIVO

	31/12/2013	31/12/2014
<u>Passivo Circulante</u>	<u>26.236.207,28</u>	<u>38.250.816,69</u>
Empréstimos e Financiamentos	5.017.913,84	16.037.588,35
Empréstimos Bancários	3.477.272,27	13.732.957,94
Financiamentos Imobilizado	1.540.641,57	2.304.630,41
Fornecedores	15.156.597,32	14.463.579,42
VW - Veículos Novos	13.640.301,34	11.465.287,51
Fundo Apolo Capitalização		
Peças e acessórios VW	433.159,10	564.507,47
Fornecedores diversos	1.083.136,88	2.433.784,44
Obrigações Trabalhistas	1.599.026,51	1.594.032,24
Obrigações com pessoal	1.013.152,92	1.042.493,23
Encargos sociais	585.873,59	551.539,01
Obrigações Tributárias	179.995,72	125.576,59
Impostos sobre vendas	75.580,25	93.693,74
Tributos a recolher	104.415,47	18.755,62
IRPJ e CSLL recolher	-	13.127,23
Obrigações Diversas	4.282.673,89	6.030.040,09
Juros Floor Plan veículos e peças		
Adiantamento de Clientes	2.911.441,85	2.790.145,11

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ 79.852.406/0001-52
 PATO BRANCO – PR
 BALANÇO PATRIMONIAL

000101

ATIVO

	31/12/2013	31/12/2014
Ativo Circulante	<u>28.861.225,43</u>	<u>26.971.980,88</u>
Disponível	188.405,99	264.228,83
Caixa	3.781,19	19.464,43
Bancos	111.907,86	182.856,13
Aplicações Financeiras	72.716,94	61.908,27
Créditos	10.061.762,08	11.129.535,81
Cheques a Compensar	2.236.354,26	866.760,12
Clientes	4.193.723,06	7.144.120,68
Títulos a receber fábrica	906.009,66	1.555.563,74
Valores a Receber Garantia	337.207,52	77.720,19
Impostos a recuperar	183.399,31	224.794,58
Adiantamento à Fornecedor	2.191.157,19	610.692,57
Consórcios		346.456,53
Adiantamento a Empregados	13.111,08	35.178,23
Outros valores a receber	800,00	700,00
Fundo Apolo Alfa	-	267.549,17
Estoques	18.611.057,36	15.526.776,66
Estoques de veículos novos	10.414.969,13	7.446.118,48
Estoques de veículos usados	4.047.123,79	3.907.476,91
Estoques de peças e acessórios	4.148.964,44	4.173.181,27
Mão de Obra em Andamento	-	-
Despesas Antecipadas	-	-
Seguros a Vencer	-	-
Juros a Vencer	-	-
Parcelamento de ISS	-	-
ICMS parcelamento Decreto 3769/SC	-	-
Depósitos Judiciais	-	51.439,58
Depósito Judicial Transporte União Dez de Maio Ltda		6.143,31
Depósito Judicial Joaquim Lauri Carneiro		45.296,27
Ativo Não Circulante	<u>11.552.596,75</u>	<u>19.615.300,97</u>
Realizável a Longo Prazo	1.597.580,80	7.318.657,65
Impostos a recuperar	522.522,51	511.599,36
Empréstimos a Coligadas	1.075.058,29	6.807.058,29
Investimentos	22.079,03	-
Participações em Outras Sociedades	1.132,35	-
Aplicações Financeiras	1.000,00	-

000102

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
PATO BRANCO - PR
BALANÇO PATRIMONIAL

Outras Obrigações	1.371.232,04	3.239.894,98
Passivo Não Circulante	5.862.931,51	610.417,46
Obrigações Tributárias		
Tributos parcelados ICMS		
Exigível a Longo Prazo	1.920.192,71	610.417,46
Empréstimos a Coligadas	1.666.000,00	-
Juros s/ Capital Próprio	254.192,71	610.417,46
Outras Obrigações	3.942.738,80	-
Receitas de Exercícios Futuros		
Obrigações Tributárias	-	-
Outas Obrigações	3.942.738,80	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.314.683,39	7.726.047,70
Capital Social	7.722.276,28	7.722.276,28
Capital subscrito	9.000.000,00	9.000.000,00
Capital a Integralizar	(1.277.723,72)	(1.277.723,72)
Lucros / Prejuízos Acumulados	592.407,11	3.771,42
Lucros / prejuízos exercícios anteriores	-	592.407,11
Resultado do Exercício atual	766.137,81	543.540,14
Distribuição de Lucros no Exercício	(173.730,70)	(1.132.175,83)
TOTAL DO PASSIVO	40.413.822,18	46.587.281,85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
01/01/2014 a 31/12/2014

Receita bruta	154.807.648,02
(-) Devoluções de vendas	(3.696.321,66)
(-) Impostos sobre vendas	(1.690.733,94)
(=) Receita líquida operacional	149.420.592,42
(-) Custo das mercadorias e serviços vendidos	(127.786.792,91)
(=) Lucro Bruto	21.633.799,51
(+) Outras receitas operacionais	2.147.368,05
Receitas Financeiras	2.028.369,17
Outras receitas operacionais	118.998,88
(-) Despesas Operacionais	(23.334.096,01)
Despesas variáveis	(2.204.521,87)
Despesas com salários e ordenados	(7.590.511,85)
Despesas semi-fixas	(6.192.203,36)
Despesas fixas	(2.807.801,52)
Despesas tributárias	(481.249,63)

000130

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
PATO BRANCO – PR
BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

1.0) INFORMAÇÕES GERAIS DA EMPRESA

A EMPRESA PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída em 20/05/1955, sob a forma de sociedade empresária limitada, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº 79.852.406/0001-52. Suas principais atividades são: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor. A empresa possui quatro filiais neste mesmo estado e duas filiais no estado de Santa Catarina.

2.0) BASE DA ELABORAÇÃO E PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis incluem o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e as notas explicativas.

A entidade não possui nem um item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos para os quais as demonstrações contábeis são apresentadas, motivo pelo qual a demonstração de resultado abrangente não está sendo apresentada.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

2.1) Adoção NBCT;

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2012 foram elaboradas e apresentadas de acordo com a resolução CFC n.º 1.319/10, que permitiu, para esse exercício a implementação da nova norma contábil, a não elaboração e divulgação dos ajustes retrospectivos requeridos pela NBC TG 1000.

Dessa forma, os valores correspondentes ao balanço patrimonial levantados em 31/12/2012 e das demais demonstrações contábeis não foram ajustadas pelos ajustes retrospectivos, permanecendo com os valores apresentados anteriormente com as normas contábeis aplicadas anteriormente à vigência da NBC TG 1.000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas.

As aplicações decorrentes da adoção dessas normas não tiveram impacto relevantes nas demonstrações contábeis apresentadas.

3.0) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Apuração de Resultado;

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

3.2) Estoque

A empresa mantém inventário de estoque permanente para controle de estoques e apuração de custos. Para sua avaliação é adotado o custo médio que não excede ao preço de mercado.

3.3 Contas a Receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda ao ciclo normal de operações da empresa), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário estão classificadas no ativo não circulante.

3.4 Contas a Pagar

As contas a pagar de fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos de fornecedores no decurso normal dos negócios, sendo classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano ou menos (ou outro que atenda ao ciclo normal de operações da empresa. Caso contrário às contas a pagar estão classificadas no passivo não circulante).

3.5 Imobilizado

111104

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 79.852.406/0001-52
PATO BRANCO – PR
BALANÇO PATRIMONIAL

Os itens do imobilizado são mensuráveis pelo custo de aquisição menos a depreciação acumulada. A depreciação foi calculada pelo método linear de acordo com a Legislação do Imposto de Renda conforme Instruções Normativas 162/98 e 130/99.

4.0) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

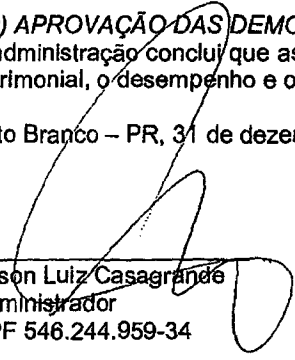
4.1) Capital Social

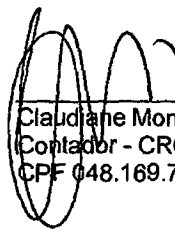
O capital social subscrito da empresa é de R\$ 9.000.000 registrados em moeda corrente do país. É composto de 7.722.276,28 quotas totalmente integralizadas.


5.0) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração conclui que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Pato Branco – PR, 31 de dezembro de 2014.


Edson Luiz Casagrande
Administrador
CPF 546.244.959-34


Claudiane Monaretto
Contador - CRC PR 058915/O-2
CPF 048.169.799-30



100105

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Versão: 1.0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 15/1066043

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41201650651	CNPJ 79.852.406/0001-52
NOME EMPRESARIAL Pramlde Veiculos Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 140
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.8B.2B.FB.B9.BC.DC.BE.87.0E.5C.71.07.3C.55.37.B4.1F.E0.22-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	CLAUDIANE MONARETTO:04816979930
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	04816979930
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	91668491505894889144899541433497132382
VALIDADE	25/02/2015 a 24/02/2016

NOME	EDSON LUIZ CASAGRANDE:54624495934
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	DIRETOR
CPF	54624495934
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	20523104599931779964049808050214450679
VALIDADE	20/11/2014 a 18/11/2017

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Identificação do Autenticador

Nome	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº de série do Certificado	2751361301028103626
Validade do Certificado	12/02/2015 até 11/02/2018



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2015

000200

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RE

Lote: 0001 Lota 001

Item: 0001 VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO/AMBULÂNCIA Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

TIPO A, DE COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, AIRBAG, FREIOS ABS, CABINE COM TRÊS LUGARES, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PACIENTES, DESEMBAÇADOR, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, EM COR CLARA E ARMÁRIO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA MÉDICO E DEMAIS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS DE COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, DUAS MACAS RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, 2 TOMADAS DO TIPO 12 VOLTS, 2 DO TIPO 110 VOLTS E UMA VIA EXTERNA, INVERSOR DE VOLTAGEM, LUMINÁRIAS INTERNAS DE LED, UM FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS E SUPORTE, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE TRÊS PONTAS COM FLUXÔMETRO/ASPIRADOR/UMIDIFICADOR, CILINDRO PORTÁTIL DE TRÊS PONTAS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VENTILADOR E EXAUSTOR, VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL, VIDRO DE CORRER PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO, PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO, ACABAMETO EM SICAFLEX, REFORÇO NO PISO PARA FIXAÇÃO DAS RODAS, SUPORTE FIXAÇÃO DE PRANCHA E TODAS AS DEMAIS ALTERAÇÕES CONFORME AS NORMAS DO DENATRAN PARA TRANSFORMAÇÃO DE FURGÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

Fornecedor 57209 INGA VEICULOS LTDA MERCEDES-BENZ SPRINTER Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial	146.300,00
1	145.000,00
2	144.500,00
3	144.000,00
4	143.500,00
5	142.500,00
6	142.100,00
7	141.700,00
8	141.000,00
9	140.500,00
10	140.000,00
11	139.200,00
12	138.500,00
13	137.500,00
14	136.800,00
15	136.000,00
16	135.500,00
17	134.800,00
18	134.000,00
19	133.400,00
20	132.800,00
21	132.000,00
22	131.500,00
23	130.800,00

Fornecedor 62126 NAVAJO VEICULOS LTDA

RENAULT MASTER

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial	146.300,00
1	144.900,00
2	144.400,00
3	143.900,00
4	143.000,00
5	142.400,00
6	142.000,00
7	141.500,00
8	140.900,00
9	140.400,00
10	139.800,00
11	139.000,00
12	138.200,00
13	137.200,00
14	136.500,00
15	135.800,00
16	135.200,00
17	134.600,00
18	133.800,00
19	133.200,00
20	132.600,00
21	131.800,00
22	131.200,00

Item: 0002 AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR

Marca/Modelo:

Quantidade:

1,00

BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1,0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2015

000207

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RE

MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).

Fornecedor	39464	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	VWVWOL SPECIAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		37.390,00		
1		37.300,00		

Item: 0003 AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS.

Fornecedor	39464	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	VWVWOL SPECIAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		37.390,00		
1		37.300,00		

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FÁTIMA SIGNORI
Membro

INGA VEÍCULOS LTDA

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
LUCIANO BRADACZ

NAVAJO VEÍCULOS LTDA



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 51/2015

1140200

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 57209-8 INGA VEICULOS LTDA		CNPJ: 01.994.951/0010-87	Telefone:	Status: Classificado	130.800,00				
Lote 001 - Lote 001								130.800,00	
001	44443 VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO/ AMBULÂNCIA	UN	1,00	Classificado	MERCEDES-BENZ SPRINTER	130.800,00	130.800,00	*	
<p>TIPO A, DE COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, AIRBAG, FREIOS ABS, CABINE COM TRÊS LUGARES, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PACIENTES, DESEMBAÇADOR, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, EM COR CLARA E ARMÁRIO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA MÉDICO E DEMAIS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS DE COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, DUAS MACAS RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, 2 TOMADAS DO TIPO 12 VOLTS, 2 DO TIPO 110 VOLTS E UMA VIA EXTERNA, INVERSOR DE VOLTAGEM, LUMINÁRIAS INTERNAS DE LED, UM FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS E SUPORTE, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE TRÊS PONTAS COM FLUXÔMETRO/ ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR, CILINDRO PORTÁTIL DE TRÊS PONTAS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VENTILADOR E EXAUSTOR, VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL, VIDRO DE CORRER PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO, PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO, ACABAMENTO EM SICAFLEX, REFORÇO NO PISO PARA FIXAÇÃO DAS RODAS, SUPORTE FIXAÇÃO DE PRANCHA E TODAS AS DEMAIS ALTERAÇÕES CONFORME AS NORMAS DO DENATRAN PARA TRANSFORMAÇÃO DE FURGÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO</p>									
Fornecedor: 39464-5 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA		CNPJ: 79.852.406/0006-67	Telefone: 49-3644-2040	Status: Classificado	74.600,00				
Representante: 49647-2 LUCIANO BRADACZ								74.600,00	
Lote 001 - Lote 001								74.600,00	
002	44731 AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPAD	UN	1,00	Classificado	VW/GOL SPECIAL	37.300,00	37.300,00	*	
<p>O COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).</p>									
003	44732 AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPAD	UN	1,00	Classificado	VW/GOL SPECIAL	37.300,00	37.300,00	*	
<p>O COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS.</p>									
VALOR TOTAL:							205.400,00		



000100

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 051 - Pregão

Aos vinte e nove dias de outubro de 2015, às quinze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 051, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: INGA VEICULOS LTDA, NAVAJO VEICULOS LTDA e PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO, LILIAN ISABEL GUNTZEL e LUCIANO BRADACZ. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

INGA VEICULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO/AMBULÂNCIA TIPO A, DE COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, AIRBAG, FREIOS ABS, CABINE COM TRÊS LUGARES, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PACIENTES, DESEMBAÇADOR, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO	UN	1,00	130.800,00	130.800,00

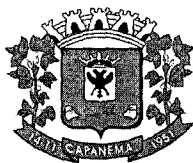


000200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	<p>ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, EM COR CLARA E ARMÁRIO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA MÉDICO E DEMAIS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS DE COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, DUAS MACAS RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, 2 TOMADAS DO TIPO 12 VOLTS, 2 DO TIPO 110 VOLTS E UMA VIA EXTERNA, INVERSOR DE VOLTAGEM, LUMINÁRIAS INTERNAS DE LED, UM FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS E SUPORTE, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE TRÊS PONTAS COM FLUXÔMETRO/ASPIRADOR/UMIDIFICADOR, CILINDRO PORTÁTIL DE TRÊS PONTAS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VENTILADOR E EXAUSTOR, VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL, VIDRO DE CORRER PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO, PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO, ACABAMETO EM SICAFLEX, REFORÇO NO PISO PARA FIXAÇÃO DAS RODAS, SUPORTE FIXAÇÃO DE PRANCHA E TODAS AS DEMAIS ALTERAÇÕES CONFORME AS NORMAS DO DENATRA PARA TRANSFORMAÇÃO DE FURGÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO</p>					
--	--	--	--	--	--	--



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1190201

TOTAL							130.800,00
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).	VW/GOL SPECIAL	UN	1,00	37.300,00	37.300,00
1	3	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS.	VW/GOL SPECIAL	UN	1,00	37.300,00	37.300,00




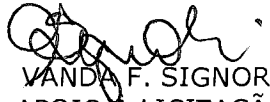
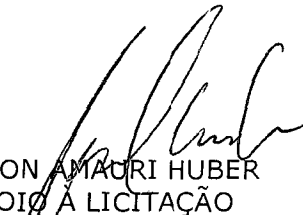

000232

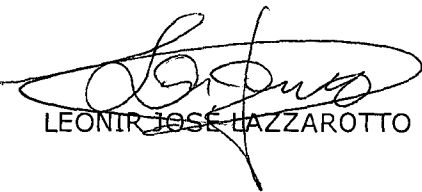
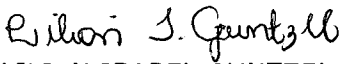

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TOTAL	74.600,00
-------	-----------

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAIORI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO


LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO
LILIAN ISABEL GUNTZEL
LUCIANO BRADACZ



1100202

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 051/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INGA VEICULOS LTDA	1	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO/ AMBULÂNCIA TIPO A, DE COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, AIRBAG, FREIOS ABS, CABINE COM TRÊS LUGARES, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PACIENTES, DESEMBAÇADOR, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB. COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, EM COR CLARA E ARMÁRIO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA MÉDICO E DEMAIS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS DE COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, DUAS MACAS RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, 2 TOMADAS DO TIPO 12	MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO	1,00	130.800,00



000204

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		VOLTS, 2 DO TIPO 110 VOLTS E UMA VIA EXTERNA, INVERSOR DE VOLTAGEM, LUMINÁRIAS INTERNAS DE LED, UM FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS E SUPORTE, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE TRÊS PONTAS COM FLUXÔMETRO/ ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR, CILINDRO PORTÁTIL DE TRÊS PONTAS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VENTILADOR E EXAUSTOR, VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL, VIDRO DE CORRER PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO, PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO, ACABAMETO EM SICAFLEX, REFORÇO NO PISO PARA FIXAÇÃO DAS RODAS, SUPORTE FIXAÇÃO DE PRANCHA E TODAS AS DEMAIS ALTERAÇÕES CONFORME AS NORMAS DO DENATRAN PARA TRANSFORMAÇÃO DE FURGÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO			
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).	VW/GOL SPECIAL	1,00	37.300,00
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	3	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ,	VW/GOL SPECIAL	1,00	37.300,00



1140215

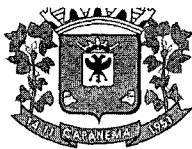
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS.			
--	--	--	--	--

Capanema - PR, 05/11/2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO

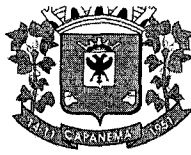


1190200

Município de Capanema - PR**PORTARIA Nº 6277/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 051 - Modalidade: Pregão**

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INGA VEICULOS LTDA	1	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO/AMBULÂNCIA TIPO A, DE COR BRANCA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, AIRBAG, FREIOS ABS, CABINE COM TRÊS LUGARES, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PACIENTES, DESEMBAÇADOR, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, EM COR CLARA E ARMÁRIO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO. BANCO PARA MÉDICO E DEMAIS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS DE COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, DUAS MACAS RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA,	MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO	1,00	130.800,00



110215

Município de Capanema - PR

		PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, 2 TOMADAS DO TIPO 12 VOLTS, 2 DO TIPO 110 VOLTS E UMA VIA EXTERNA, INVERSOR DE VOLTAGEM, LUMINÁRIAS INTERNAS DE LED, UM FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS E SUPORTE, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE TRÊS PONTAS COM FLUXÔMETRO/ ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR, CILINDRO PORTÁTIL DE TRÊS PONTAS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VENTILADOR E EXAUSTOR, VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL, VIDRO DE CORRER PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO, PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO, ACABAMENTO EM SICAFLEX, REFORÇO NO PISO PARA FIXAÇÃO DAS RODAS, SUPORTE FIXAÇÃO DE PRANCHA E TODAS AS DEMAIS ALTERAÇÕES CONFORME AS NORMAS DO DENATRAN PARA TRANSFORMAÇÃO DE FURGÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO			
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).	VW/GOL SPECIAL	1,00	37.300,00
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	3	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm,	VW/GOL SPECIAL	1,00	37.300,00



000200

Município de Capanema - PR

	CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS.			
--	--	--	--	--

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2015, R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, 05 de novembro de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6274/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 048 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
LAGEMANN & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2015, R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
 Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 30 de outubro de 2015
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6278/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 059 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS INCLUIDO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	1 ao 24

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 050/2015, R\$ 49.548,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
 Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 04 de novembro de 2015
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6277/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 051 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2015, objeto AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVAS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
INGA VEICULOS LTDA	1
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2015, R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais)
 Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 05 de novembro de 2015
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 30/10/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2015
 Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura 30/10/2015
 Contratante Município de Capanema-Pr
 Contratada CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Objeto-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
 Data Inicial de vigência 30/10/2015, data final de vigência 28/11/2015.
 Valor total: R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2015
 Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura 30/10/2015
 Contratante Município de Capanema-Pr
 Contratada LETICIA TREVISAN.

Objeto-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
 Data Inicial de vigência 30/10/2015, data final de vigência 28/11/2015.
 Valor total: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2015
 Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura 30/10/2015
 Contratante Município de Capanema-Pr
 Contratada VIACAO IGUACU LTDA.

Objeto-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
 Data Inicial de vigência 30/10/2015, data final de vigência 28/11/2015.
 Valor total: R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARREPENTOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



000210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CONTRATO Nº 161/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a empresa **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.852.406/0006-67, situada a R REPÚBLICA ARGENTINA, 440 - CEP: 89950000 - BAIRRO: CENTRO, Dionísio Cerqueira/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 051/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- O objeto do presente certame deverá ser fornecido em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata do objeto, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72	VW/GOL SPECIAL	UN	1,00	37.300,00



000211

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS. (VIGIASUS).				
3	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, PRÉ-SOM, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, CALOTAS TOTAIS, COR BRANCA, QUATRO PNEUS NOVOS E CAPACIDADE DE BAGAGEIRO DE NO MÍNIMO 285 LITROS.	VW/GOL SPECIAL	UN	1,00	37.300,00

3.1.1. O prazo de entrega do objeto será contado a partir da assinatura deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



1190212

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/11/2015 e encerramento em 02/02/2016.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.



100210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



010214

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

9.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do



1100215

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor.

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1953	09.001.10.301.1001.2081	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	2170	09.001.10.304.1001.2087	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



000210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



1111915

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “**Prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**Prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele

20

A
J



000210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

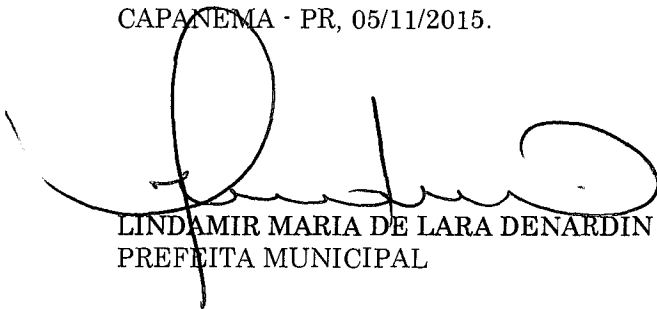
19.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA - PR, 05/11/2015.

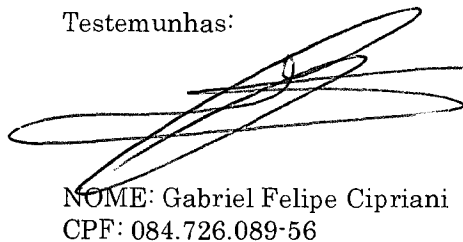


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

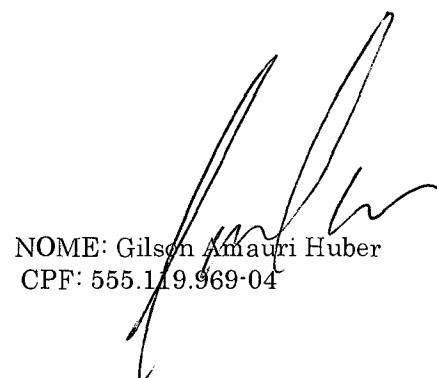


JOSETI ANTONIO MEIMBERG
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04





Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 105/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ALAGOAS, 24B3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF:545.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67464, no dia 29/10/2015, e conforme o parecer jurídico nº 154/2015 e a justificativa do aumento apresentada, o valor do litro do diesel S10, item 02 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R\$ 2,84.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 04/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN. AUGUSTINHO STANG

TESTEMUNHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2015.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 19 de Novembro de 2015
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 06 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015
 Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2015
 Pregão Presencial Nº 050/2015

Data de Assinatura: 04/11/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, OESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 49.548,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015
 Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: INGA VEICULOS LTDA.
 Objeto:AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016.
 Valor total: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RÍO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por sua representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 010/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 010/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFÁLTO ANTIGO, LOCALIZADO NA RUA OIAPÓS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.322,73 M², aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses a partir do dia 31/10/2015, baseado no parecer jurídico nº 137/2015, para a possibilidade da regularização de quaisquer divergências com relação a obra já executada, mais especificamente, divergências apontadas pelo Departamento de Engenharia em relação a obra e o projeto básico licitado, visando o posterior pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 30/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. CAW SERV. DE TERRAP SC LTDA ME
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
 Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: MARCELO JOSUE RDEHRHS - ME.
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015
 Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
 Objeto:AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGÍASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016.
 Valor total: R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015
 Pregão Presencial Nº 048/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA.
 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUÍM ORÇANOS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ODIENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº6279/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO-347. Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Prestador	Item
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1
MARCELO JOSUE RDEHRHS - ME	2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 047/2015, R\$ 77.540,00 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 30 do outubro de 2015
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN.
 PREFEITA MUNICIPAL



1111220

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CONTRATO Nº 160/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA INGA VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a empresa **INGA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.994.951/0010-87, situada a ROD BR 282M - KM 644, Nº 50 - EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO, São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **RICARDO SCHOLL**, inscrito no CPF nº 627.707.649-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **051/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº **051/2015**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- O objeto do presente certame deverá ser fornecido em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata do objeto, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO/AMBULÂNCIA TIPO A, DE COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 4 CILINDROS,	MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO	UN	1,00	130.800,00



000221

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

<p>CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, AIRBAG, FREIOS ABS, CABINE COM TRÊS LUGARES, FARÓIS DE NEBLINA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PACIENTES, DESEMBAÇADOR, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA, EM COR CLARA E ARMÁRIO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA MÉDICO E DEMAIS PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS DE COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, DUAS MACAS RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA, PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, 2 TOMADAS DO TIPO 12 VOLTS, 2 DO TIPO 110 VOLTS E UMA VIA EXTERNA, INVERSOR DE VOLTAGEM, LUMINÁRIAS INTERNAS DE LED, UM FAROL DE EMBARQUE SOBRE A PORTA TRASEIRA, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS E SUPORTE, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE TRÊS PONTAS COM FLUXÔMETRO/ ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR, CILINDRO PORTÁTIL DE TRÊS PONTAS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VENTILADOR E EXAUSTOR, VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL, VIDRO DE CORRER PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO, PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO, ACABAMETO EM SICAFLEX, REFORÇO NO PISO PARA FIXAÇÃO DAS RODAS, SUPORTE FIXAÇÃO DE PRANCHA E TODAS AS DEMAIS ALTERAÇÕES CONFORME AS NORMAS DO DENATRAN PARA TRANSFORMAÇÃO DE FURGÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO</p>				
---	--	--	--	--

20



090222

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.1.1. O prazo de entrega do objeto será contado a partir da assinatura deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1110222

servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/11/2015 e encerramento em 02/02/2016.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



1100224

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

20



100225

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

9.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor.

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



1140220

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1955	09.001.10.301.1001.2081	330	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.



000237

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “Prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



000238

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.



Município de Capanema – PR

1190220

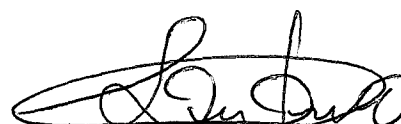
Setor de Licitações

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA - PR, 05/11/2015.




LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

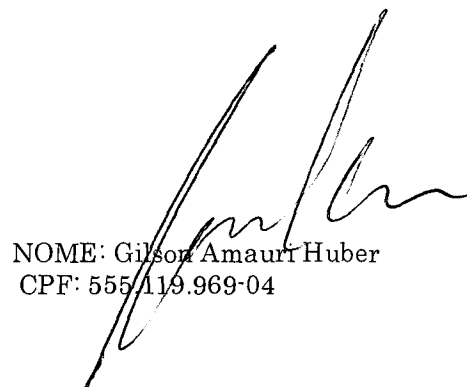


RICARDO SCHÖLL
INGA VEICULOS LTDA

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Município de Capapema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 105/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF: 545.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPAPEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67464, no dia 29/10/2015, e conforme o parecer jurídico nº 154/2015 e a justificativa do aumento apresentada, o valor do litro do diesel S10, item 02 da presente Ata de Registro de Preços, fica reajustado para R\$ 2,84

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capapema - PR, 04/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AUGUSTINHO STANG

TESTEMUNHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACÉSSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR.

Abertura das propostas 14 30 horas do dia 19 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Contro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapema-Pr, 06 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capapema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2015
Pregão Presencial Nº 050/2015

Data da Assinatura: 04/11/2015.

Contratante: Município de Capapema-PR.

Contratada: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPAPEMA - PR.

Valor total: R\$ 49.548,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capapema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015
Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capapema-PR.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR.

Valor total: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capapema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015
Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Contratante: Município de Capapema-PR.

Contratada: INGA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPAPEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016.

Valor total: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capapema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.523/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF: 836.593.539-58 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 010/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 010/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFALTO ANTIGO, LOCALIZADO NA RUA OLÍMPIOS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPAPEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.332,73 M², aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses a partir do dia 31/10/2015, baseado no parecer jurídico nº 137/2015, para a possibilidade da regularização de quaisquer divergências com relação a obra já executada, mais especificamente, divergências apontadas pelo Departamento de Engenharia em relação a obra e o projeto básico licitado, visando o posterior pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capapema - PR, 30/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR CAW SERV. DE TERRAP. SC LTDA ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS:



Município de Capapema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
Pregão Presencial Nº 047/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capapema-PR.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR.

Valor total: R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capapema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015
Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Contratante: Município de Capapema-PR.

Contratada: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGÍCIAS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPAPEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016.

Valor total: R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capapema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015
Pregão Presencial Nº 048/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capapema-PR.

Contratada: LAGEMANN & CIA. LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUAM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE IDENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR.

Valor total: R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capapema - PR

PORTARIA Nº 6273/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 047 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, horroquo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2015, e o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR, Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.668 de 21 de junho de 1990, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Prestador	Item
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 047/2015 R\$ 77.540,00 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)

Homologo a presente licitação.

Capapema - PR, 30 de outubro de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Ingá Veículos Ltda
CONCESSIONÁRIO MERCEDES-BENZ - MICHELIN

Departamento Jurídico

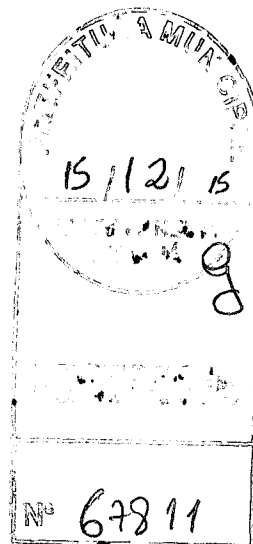
000551

São Miguel do Oeste, 14 de dezembro de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Ilustríssima Sra. Prefeita Lindamir Maria de Lara Denardin
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Capanema, PR

Ref.: CONTRATO Nº 160/2015



INGÁ VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0010-87, estabelecida na BR -282, Km 644, nº 50, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP: 89.900-000, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, vem por meio desta expor e requerer o que segue.


A Ingá Veículos foi a vencedora do pregão presencial nº 51/2015, para a entrega de veículo implementado a este Município.

Ocorre que tendo em vista a retração de mercado pela qual passamos, a fábrica da Mercedes-Benz do Brasil reduziu um turno de operação, ocasionando atraso na entrega dos veículos adquiridos pelos concessionários.

Além do informado, o período de festas de fim de ano é marcado por férias coletivas nas implementadoras, o que impedirá que a Ingá Veículos entregue o veículo implementado até o dia 20/12/2015.

Certos de Vossa compreensão, pugna-se pela dilação do prazo para a entrega do veículo licitado até o dia 25/01/2016.

Atenciosamente,


INGÁ VEÍCULOS LTDA
INGÁ VEÍCULOS LTDA
Leonir J. Lazzarotto
Supervisor de Vendas

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO PRAZO DO CONTRATO
Nº 160/2015**



000233

Município de Capanema - PR

TERMO DE SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Ref: Aditamento do Prazo do Contrato nº 160/2015 (Pregão nº 051/2015) – AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO NOVA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 – APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Capanema, seguindo o procedimento licitatório, firmou o Contrato nº 160/2015, com vigência de 05/11/2015 a 02/02/2016, com a empresa Ingá Veículos Ltda, para aquisição de uma ambulância de suporte básico nova, em atendimento à resolução SESA 434/2014 – APSUS na modalidade fundo a fundo, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde.

Ocorre que a vigência do contrato tem seu término em 02/02/2016 e a execução do convênio em 16/02/2016, porém, como se trata de um veículo transformado para atender as necessidades do setor de saúde com a troca da carroceria, o registro do bem em nome do Município de Capanema - PR somente será realizado pelo DETRAN-PR mediante a apresentação de laudo do INMETRO validando a troca da carroceria. Salienta-se que essa vistoria deverá ser realizada tão logo o veículo esteja seguro e possa trafegar com segurança até Francisco Beltrão.

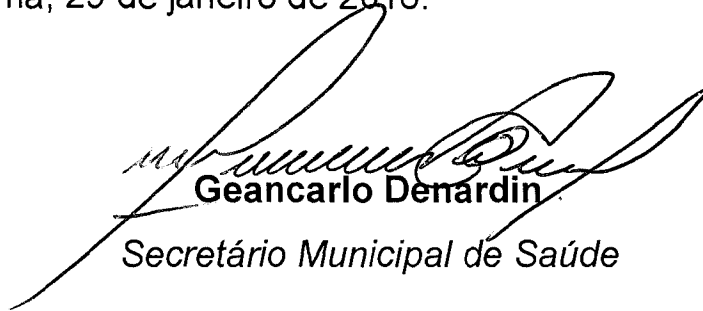


000234

Município de Capanema - PR

Isso posto, SOLICITAMOS o aditamento do prazo desse contrato até o dia 16/02/2016, prazo esse para a realização da vistoria acima citada e o devido pagamento a empresa vencedora do certame.

Capanema, 29 de janeiro de 2016.



Geancarlo Denardin
Secretário Municipal de Saúde

Autorização No. 4.460.253 / 2016

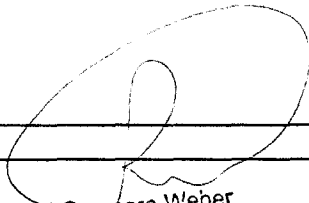
DETRAN - PR



Usuário cadastrado: Rosimeri Campera Weber
Cor: branca
Tipo: Caminhão
Espécie: Especial
Marca/modelo: I/M.BENZ PICKUPECIA SPRI
Combustível: Diesel
Carroceria: Não Aplicável
Placa: N/I
Chassi: 8AC906633GE114633
Ano: 2016
UF: PR
Ano fabricação: 2015
Ano modelo: 2016
Data cadastro: 28/1/2016
Data validade: 27/2/2016
Data alteração: 28/1/2016
No. Renavam: 0
Obs. desativação:

Descrição da autorização

troca de carroceria ambulância



Rosimeri Campera Weber
RG: 6.193.695-5

Emissor: Rosimeri Campera Weber

Escopos selecionados para inspeção

Modificação Espécie/tipo para veículos com mesma plataforma.(Nota 2 Anexo Delib. 75/2008)



live

000236

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

09:34:44

27/01/2016

289.3.0067303-1



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito 289-CAPANEMA	Solicitante 289-CAPANEMA	Atendente DJENIFERWEILLER
--	------------------------------------	-------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Placa: *****- Renavam: *****	(Controle: 2128 9300 0592 4901)	Revisor
--	---------------------------------	----------------

Motivo Principal/Combinado AUTORIZACAO PREVIA CSV	Motivos Complementares MUDANCA DE CARROCERIA
--	---

DADOS DO PROPRIETÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE R AIMORES , 681 - CASA CENTRO 85.760-000 CAPANEMA-PR	CNH: *****	Qtde Proprietários: ** CNPJ: 09.157.931/0001-72 Identificação: ***** Data Aquisição: **/**/****
--	------------	--

DADOS DO VEÍCULO Chassi: 8AC906633GE114633 Combustível: ***** Ano Fabricação: **** Ano Modelo: **** Categoria/Complemento: ***** Carroceria: AMBULANCIA K.T.B: ***** Carroceria de Ônibus	Espécie: ESPECIAL Marca/Modelo: I/M.BENZ PICKUPECIA SPRI (346525) Licenciamento: **** Procedência: ESTRANGEIRA C.M.T.(T): *****	Tipo: CAMINHAO Capacidade: ***** Cor Predominante: BRANCA P.B.T.(T): ***** Ano Fabricação **** Ano Modelo **** Financeira / Arrendatário	Valor *****
Restrição de Venda Motivo SEM RESTRIÇÃO			

REGISTRO ANTERIOR	GRD	289.3.00059249-0	
CNH: *****	Identificação: *****	CIC: *****	Qtde Proprietários: **
C.R.V./N.F.: *****	Valor da NF.: *****		Data de Vencimento: 29/01/2016
Placa: ****-****	Munic. Emplac.: *****		Valor da GRD: R\$ 89,99

Capanema, 27 de Janeiro de 2016.

Declaro como verdadeiras as informações acima prestadas e assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas mesmas.

Assinatura do Proprietário

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Contribuinte: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Processo: 289.3.0067303-1 GRD: 289.3.00059249-0 Data Venc: 29/01/2016
Renavam: ***** Emitido em: 27/01/2016

Control: 2128 9300 0592 4901

Esta GRD só tem validade mediante a comprovação de entrega no Detran.

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	89,99
TOTAL	89,99

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi. 2. VIA USUÁRIO



GRD: 289.3.00059249-0 8564000000-1 89990016212-9 89300059249-1 01201601290-3

ESTADO DO PARANÁ	Processo	Vencimento	Control	Valor em R\$
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR	289.3.0067303-1	29/01/2016	2128 9300 0592 4901	89,99
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN	Placa: *****			

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi. 3. VIA BANCO



1111238

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MINUTA do 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de outro lado a empresa INGA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.994.951/0010-87, situada a ROD BR 282M - KM 644, Nº 50 - EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO, São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo Sr. RICARDO SCHOLL, inscrito no CPF nº 627.707.649-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 051/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/11/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 051/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Adita-se o prazo do referido contrato até a data de 16/02/2016 pôr o objeto se tratar de um veículo transformado, o qual necessita de laudo do INMETRO validando a troca da carroceria para que seja possível a realização de vistoria e posterior emplacamento do veículo junto ao DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/02/2016.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

INGA VEICULOS LTDA
RICARDO SCHOLL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



000239

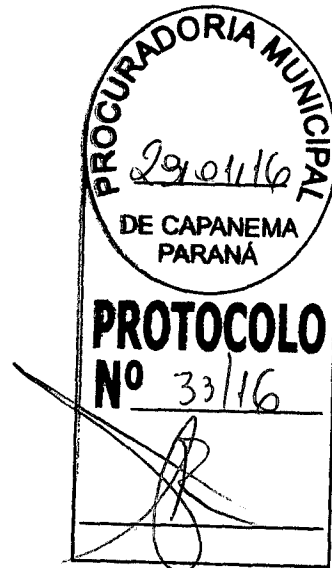
Município de

DESPACHO

Com efeito, face as razões emanadas pelo Secretaria de Saúde, proceda-se o encaminhamento dos presentes autos à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade da realização de termo aditivo de prazo solicitado.

Capanema – PR, 29 de janeiro de 2016.

Carla Estefeani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação



**Município de Capanema - PR**

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015**INTERESSADO: Setor de Licitações.****ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 160/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015.****1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica "Termo de Solicitação e Justificativa" às fls. 233/234, indicando que a vigência contratual compreende o período de 05/11/2015 a 02/02/2016, bem como que o registro de bem móvel só pode ser realizado em nome do Município após a apresentação do laudo do INMETRO, validando a troca da carroceria. Por fim, pugnou pela prorrogação contratual até o dia 16/02/2016, tempo hábil para realização da referida vistoria.

Consta no PA o Termo de Solicitação e Justificativa (fls. 233/234), Documentação de encaminhamento do veículo para registro no Detran/Pr e vistoria do INMETRO (fls. 235/237) minuta do 1º termo aditivo de contrato (fl. 238) e o despacho de encaminhamento (fl. 239).

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



000241

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do referido Contrato, acostado as fls. 220/229, prazo inicial de vigência é de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 05/11/2015. Portanto, a vigência do contrato compreende o período de 05/11/2015 a 02/02/2016.

Não obstante, vale considerar o pedido de suspensão do prazo de entrega do veículo apresentado pela empresa contratada a fl. 231, no qual argumentou acerca da impossibilidade de entregar o veículo adquirido pela Administração frente a redução de turno e operação da Fábrica da Mercedes-Benz e o período de férias coletivas nas implementadoras.

As razões apresentadas pela empresa contratada estão revestidas de razoabilidade, sendo que em decorrência do período do ano e o momento econômico em que se realizou a presente contratação, tornou-se dificultoso a entrega do veículo na data aprazada.

Contudo, ao que se observa o veículo já está a disposição da Administração municipal, mas a impossibilidade de entrega do veículo na data prevista inicialmente é resultado de fato superveniente imprevisível, devidamente descrito a fl. 231, que a nosso ver justifica a pretendida prorrogação da vigência contratual, sobretudo se considerarmos que a prorrogação se dará dentro a vigência do Convênio que o Município mantém com a SESA.

Desse modo, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade de conclusão do objeto do contrato.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal.



000243

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo alterando a vigência contratual até o dia 16/02/2016, **desde que sejam providenciados:**


a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 01 de fevereiro de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

DESPACHO

Destarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, fls. 240/243, delibero pela realização do aditivo de prazo, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 01 de fevereiro de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita municipal

PREENCHER COM LETRA DE FÊTA

AF

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
INGA VEICULOS LTDA			
CNPJ: 01.994.951/0010-87			
ROD: BR 282 M, KM 644, N° 50			
CEP: 89.900-000			
BAIRRO: PROGRESSO			
CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC			
UF	PAIS / PAYS		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Contrato 160/2015, inga veículos, Progresso N° 51/2015		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 17 NOV 2015 SC
Assinatura: <i>Marcia Kleving</i> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		12/11/15	
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Cedenir Donada Matrícula 8.707.780-9 Agente de Correios		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.069, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.169.794,31.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.579, de 04 de fevereiro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.169.794,31 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402-023-ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 4900-3390.39.00.00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 510-TAXAS-PODER POLICIA-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 7.164,79 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 09.272.0402-071-ENCARGOS PREV.DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 4900-3390.13.00.00-ORÇAGÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 551-COMPENS REGIMES PREVIDENCIARIOS-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 14.846,91 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.141.12012-102-ATIV OS ENS FUNDAMENTAL- MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 1600-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 104-DEMAIS IMP VINC A EDUC BASICA-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 29.198,05 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 03.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.141.12012-108-SALARIO EDUCACAO
CONTA/ELEMENTO: 0800-3390.31.00.00-PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 107-SALARIO EDUCACAO-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.645,56 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
PROJETO: 26.782.2012-1-265-PA VIMENT E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
CONTA/ELEMENTO: 1500-4490.51.00.00- OBRAS E INSTALACOES
FONTE RECURSO: 838-CONVENIO SEAB 648/2013-PA VIM. POLIEDRICA-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 710.205,01 (recurso por excessão de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01-DEPTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2012-262-ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1500-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 504-OUTROS ROYALTIES-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 2.210,11 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01-DEPTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2012-262-ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1500-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 512-CIDE-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 208,34 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.432.15012-164-ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1600-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 511-TAXAS PREST SERVICOS-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 8.890,09 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.432.15012-164-ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1700-3390.39.00.00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 507-COSP-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 5.642,57 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.432.15012-154-ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1600-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 515-FUNREBOM-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 20.600,00 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.432.15012-154-ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1700-3390.39.00.00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 515-FUNREBOM-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 20.600,00 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.432.15012-164-ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1741-4490.52.00.00-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 515-FUNREBOM-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 9.970,94 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-481-ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1970-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 361-SAÚDE-RECEITAS VINC 15%-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 4.911,49 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-481-ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2080-4490.52.00.00-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 304-REST SEGUROS SAUDE-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.215,59 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-481-ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1970-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 498-ASSISTENCIA FARMACEUTICA-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 3.596,76 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-497-AÇÕES NO COMBATE A DENGUE
CONTA/ELEMENTO: 2480-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 497-VIG EM SAÚDE-RESOL SESA 600/11-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 25.000,00 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-487-VIGILANCIA EM SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2350-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 497-VIGILANCIA EM SAÚDE-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-100-APSUS-PROGR DE QUALIF AT PRIMARIA SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2220-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 331-APSUS CUSTEIO-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 246.600,96 (recurso por superav. financeiro)

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01-DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 22.661.22012-222-ATIV DO DEPTO DE DESENV COM E INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 1350-3390.91.00.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES
FONTE RECURSO: 840-CV SEDUPAM 4702/M3 CONSTR BARRACAO-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 34,41 (recurso por superav. financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.169.794,31

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for Excesso Arrecadação Fonte 838, Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 331, 498, 498, 497, 497, 104, 303, 107, 512, 304, 507, 510, 511, 511, 840, 515, 504, 497, and TOTAL DE SUPERÁVIT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 04 de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa INGA VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de outro lado a empresa INGA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.994.951/0010-87, situada a ROD BR 282M - KM 644, Nº 50 - EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO, São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo Sr. RICARDO SCHOLL, inscrito no CPF nº 627.707.649-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 051/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/11/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 051/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Adita-se o prazo da referida contrato até a data de 16/02/2016 para objeto se tratar de um veículo transformado, qual necessita de laudo do INMETRO validando a troca da carroceria para que seja possível a realização de vistoria e posterior empacotamento do veículo junto ao DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/02/2016.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR INGA VEICULOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN RICARDO SCHOLL

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PADRE FERNANDO ZANCHET, 2842 SALA - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.435/0001-20, neste ato por seu representante legal, LEONEL CAETANO GUENKA, CPF: 915.516.840-04 ao fim assinado, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. Renova-se o presente contrato por mais um ano por tratar-se de uma necessidade de que tais serviços não sejam interrompidos, uma vez que a atuação preventiva tem a perspectiva de identificação precoce por meio de exames preventivos capazes de permitir uma intervenção para a minimização do dano na prática médica e principalmente na família.

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes rows for CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 3 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CLINICA MEDICA LV LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LEONEL CAETANO GUENKA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de outro lado a empresa INGA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.994.951/0010-87, situada a ROD BR 282M - KM 644, Nº 50 - EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO, São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo Sr. RICARDO SCHOLL, inscrito no CPF nº 627.707.649-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 051/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

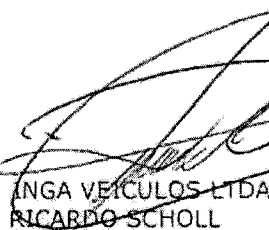
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/11/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 051/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Adita-se o prazo do referido contrato até a data de 16/02/2016 pôr o objeto se tratar de um veículo transformado, o qual necessita de laudo do INMETRO validando a troca da carroceria para que seja possível a realização de vistoria e posterior emplacamento do veículo junto ao DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/02/2016.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

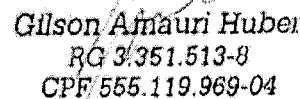

INGÁ VEÍCULOS LTDA
RICARDO SCHOLL

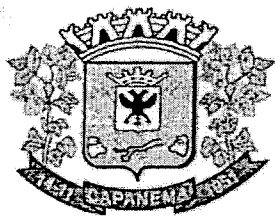
TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



NOME:
CPF:


Gilson Amauri Huber
RG 3/351.513-8
CPF/555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone: 46 3552-1321 - Fax: 46 3552-1122

Caixa Postal, 15 - administracao@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ 01.994.951/0001-96

Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06

87.065-005 - MARINGÁ - PR



000248

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ 01.994.951/0001-96
Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06
87.065-005 - MARINGÁ - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

1º Termo aditivo Contrato
160/2015. Logo 05/2015

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

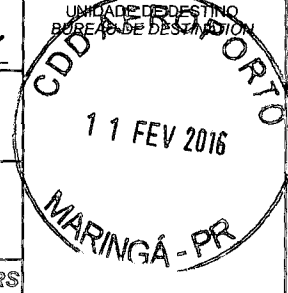
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Isabella Lima

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/2/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Paulo Laza Barbosa
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTE: 8.562.134-0
Agente de Correios (Autorizado(M))
CDD AEROPORTO/MARINGÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



000250

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA.


Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de outro lado a empresa INGA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.994.951/0010-87, situada a ROD BR 282M - KM 644, Nº 50 - EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO, São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo Sr. RICARDO SCHOLL, inscrito no CPF nº 627.707.649-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 051/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

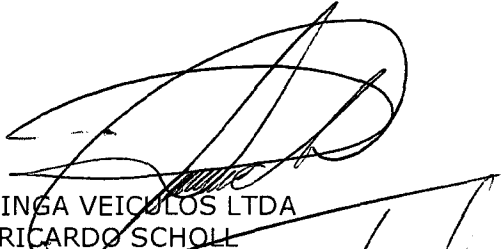
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/11/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 051/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Adita-se o prazo do referido contrato até a data de 16/02/2016 pôr o objeto se tratar de um veículo transformado, o qual necessita de laudo do INMETRO validando a troca da carroceria para que seja possível a realização de vistoria e posterior emplacamento do veículo junto ao DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

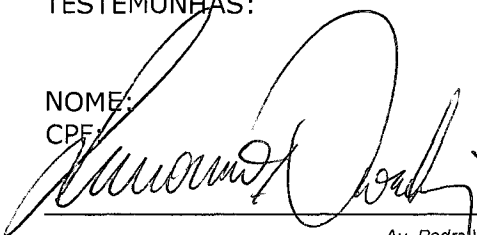
Capanema 02/02/2016.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

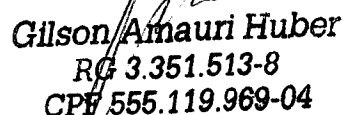

INGA VEICULOS LTDA
RICARDO SCHOLL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



NOME:
CPF:


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



000251

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de outro lado a empresa INGA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.994.951/0010-87, situada a ROD BR 282M - KM 644, Nº 50 - EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO, São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo Sr. RICARDO SCHOLL, inscrito no CPF nº 627.707.649-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 051/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/11/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 051/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Adita-se o prazo do referido contrato até a data de 16/02/2016 pôr o objeto se tratar de um veículo transformado, o qual necessita de laudo do INMETRO validando a troca da carroceria para que seja possível a realização de vistoria e posterior emplacamento do veículo junto ao DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

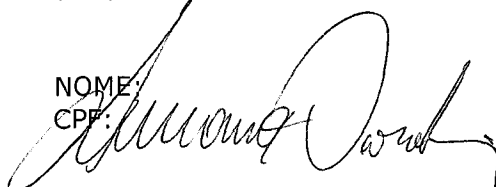
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/02/2016.

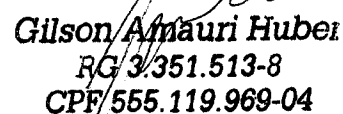

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


INGA VEÍCULOS LTDA
RICARDO SCHOLL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 

NOME:
CPF:


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



000252

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Certifico que com relação ao Pregão Presencial nº 51/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, ao fazer o escaneamento do processo para o portal da transparência observou-se que não houve a paginação de várias folhas dentro do processo, o documento de pagina 102 trata-se e um catálogo o mesmo possui 8 páginas, porém foi paginada apenas a primeira página.

Capanema, 23 de outubro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira